



EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-22.07.21.01-TP

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a regência da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n°. 001100122/2022 de 10 de janeiro de 2022, para atendimento do objeto desta licitação, na forma da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147, de 07.08.2014, as demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e as condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s)

| Órgão Gerenciador: | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo |
|---------------------------|---|
| Órgão(s) Participante(s): | |
| Data de Abertura: | 29/08/2022. |
| Horário de Abertura: | 09h00m |
| Referência de Tempo: | Horário Oficial de Brasília |
| Local da Sessão: | Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro – CEP: 62.115-000 – Forquilha – CE |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço Global |
| Regime de Execução: | Indireta Empreitada por Preço Global |

GLOSSÁRIO

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:
 - PMF: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
 TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

 - x TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará:
 - × DOE/DOU: Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União.
- SO presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas.
- ☼ O valor estimado da presente licitação compreende a seguinte cifra: R\$ 210.613,74 (duzentos e dez mil seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos).







CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para construção de uma praça na localidade de caiçara município de Forquilha.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA TOMADA DE PREÇOS:

2.1.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados que exploram o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastrado junto ao setor de licitações ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 110 caput, § único, Lei nº 8.666/93).

2.1.1.2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

- 2.1.1.2.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:
- 2.1.1.2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- 2.1.1.2.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhada do respectivo documento de identificação oficial com foto do outorgado e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercicio; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;
- 2.1.1.2.1.3. A procuração particular poderá ter a firma dispensada, caso esteja acompanhada de documento oficial do outorgante, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura na sessão pública.
- 2.1.1.2.1.4. Os documentos de que trata o credenciamento de representantes, mencionados anteriormente, deverão ser apresentados dentro do envelope de "HABILITAÇÃO", em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, no ato da abertura do respectivo envelope na sessão pública.
- 2.1.1.2.1.5. Nenhum documento terá o confere com original antes do início da sessão pública.







2.1.1.2.1.6. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

2.1.1.2.1.7. As licitantes interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário de abertura do certame, informados no preâmbulo deste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, anterior ao início da sessão pública.

2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA TOMADA DE PREÇOS:

2.2.1 – Toda licitante suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Forquilha/CE, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 - Toda licitante declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.3 - Toda Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.4 - Todo licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua atividade relacionada ao objeto desta Tomada de Preços;

2.2.5 - Todo licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.2.6 - Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos do licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2.6.1 - Caso ocorra à identificação, constante do item acima, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93:

2.2.7 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.8 - É expressamente vedada a participação direta ou indireta de servidores ou agentes políticos deste município ou, ainda e especialmente que sejam membros da comissão de licitação.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados em cartório competente, conforme relação a seguir, excetuando-se aqueles emitidos via internet. Sugestivamente numerados seguencialmente.

3.2 - Habilitação Jurídica

3.2.1 - Cédula de Identidade do(s) Administrador(res);

3.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.6 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;







- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.
- 3.2.7 Os documentos referentes a constituição das licitantes deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.3 - Qualificação Técnica.

- 3.3.1 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE;
- 3.3.2 Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável Técnico (Engenheiro Civil) tenha tomado conhecimento do local onde será executado do certame em questão no Município de Forquilha, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato;
- 3.3.3 Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de acervo técnico CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características similares ou superiores ao objeto licitado cujas, parcelas de maior relevância técnica tenham sido:
- a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4 CM), CINZA COMPACTAÇÃO MACANIZADA.
- b) PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).
- BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO.
- 3.3.4 Demonstração de Capacidade Técnico-Operacional, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados de relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT Certidão de Acervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo ao atendimento do objeto os seguintes:
- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4 CM), CINZA COMPACTAÇÃO MACANIZADA.
- b) PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).
- BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO.
- 3.3.5 Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicados(s) pertece(m) ao quadro permanente de da empresa licitante através dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Registro de Empregado, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) Contrato de Trabalho devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);







- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada na Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado;
- 3.3.6 Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou assessoria técnica de serviços e/ou obras, nem atestado de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA;
- 3.3.7 Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializados para a realização do objeto da licitação.

3.4 - Qualificação Econômico-Financeira

- 3.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.
- 3.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 3.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;
 - 3.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 3.4.3 Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei de Licitações.
 - 3.4.3.1 Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:
 - CAUÇÃO EM DINHEIRO Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal DAM.
 - CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.
 - CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA Através de apólice original em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.
 - CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional, na qual constará:
 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
 - Objeto: Garantia de Participação na Tomada de preços Nº PMF-22.07.21.01-TP;







- Valor: (referente a 1% do valor total estimado do objeto da contratação);
- 3.4.3.2 A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após o cumprimento integral do contrato ou sua dissolução.
- 3.4.3.3 Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

3.5 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 3.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ devidamente ativa;
- 3.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.5.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.5.4.1 No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
 - a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
 - b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
 - c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- 3.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5.6 DECLARAÇÃO para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (MODELO EM ANEXO)

3.6 - Outras Comprovações

3.6.1 - DECLARAÇÃO de enquadramento como ME/EPP/Cooperativa (Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007), assinada pelo titular ou representante legal da empresa, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, para que possa gozar dos benefícios que lhe são conferidos. Caso o licitante enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa não apresente a referida declaração, esta poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios a ela conferidos. (MODELO EM ANEXO)







- 3.6.2 As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 3.6.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 3.6.4 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação ou item, conforme o caso.
- 3.7 Os documentos relacionados acima representarão toda a documentação referente à habilitação que farão parte dos autos desta Tomada de Preços e não serão devolvidos, e deverão ser entregues pessoalmente em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-22.07.21.01-TP
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:
EMAIL PARA CONTATO:
FONE PARA CONTATO:

- 3.8 Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento.
- 3.9 O licitante deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.
- 3.10 Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aqueles que o próprio órgão emissor declara expressamente que ele é válido para todos os estabelecimentos (sede e filial) do licitante.
- 3.11 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filial. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;
- 3.12 Nenhum documento terá o confere com original antes do início do certame.
- 3.13 Apresentar documentação dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 3.14 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na inabilitação do licitante.







3.15 - É facultada a Comissão a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos documentos de habilitação, vedada à inclusão de documentos que deveriam estar originariamente no seu respectivo envelope.

3.16 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação/desclassificação.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços deverá seguir as seguintes obrigatoriedades:

- 4.1.1 A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:
- 4.1.1.1 Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 4.1.1.2 Conter a indicação da Modalidade e o Número da Licitação;
- 4.1.1.3 Conter a identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo inclusive CEP, número do telefone e e-mail;
- 4.1.1.4 Conter a identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;
- 4.1.1.5 Conter a descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;
- 4.1.1.6 Contendo preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;
- 4.1.1.7 Acompanharão obrigatoriamente a Carta Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:
- 4.1.1.7.1 <u>Planilha de Orçamento</u>, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 4.1.1.7.2 A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Básico;
- 4.1.1.7.3 Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Básico, sob pena de desclassificação.
- 4.1.1.7.4 <u>Planilha de Composição de Preços Unitários</u>, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

Comissão Permanente de Licitação de Forquilha Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: licitacaoforquilha@hotmail.com







- 4.1.1.7.5 Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;
- 4.1.1.7.6 Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;
- 4.1.1.7.7 Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;
- 4.1.1.7.8 Os tributos referentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido CSLL não deverão integrar o cálculo do Beneficio de Despesas Indiretas BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalistica, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE.
- .4.1.1.7.10 A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente na sessão pública, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-22.07.21.01-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:
EMAIL PARA CONTATO:
FONE PARA CONTATO:

5.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.2 Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.
- 5.3 Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como, julgar a exequibilidade das propostas de preços apresentadas.
- 5.4 A Comissão receberá, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital e na presença das Licitantes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os "documentos de habilitação" e as "propostas de preços", simultaneamente.
- 5.5 Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivos aos documentos de habilitação, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 5.6 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.
- 5.7 A licitante que não atender integralmente a todas as exigências contidas nos itens de habilitação deste Edital, será considerado inabilitado, e terá devolvido devidamente lacrado e rubricado, o envelope







- "B" contendo a Proposta de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todas as licitantes.
- 5.8 Havendo recurso na fase de habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de preços das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor (Art. 109 da Lei n.º 8.666/93).
- 5.9 Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada cientificada às licitantes habilitadas, a abertura das propostas de preços (envelope "B").
- 5.10 A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.
- 5.11 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;
- 5.12 Abertos na referida sessão os envelopes "B" alusivos às propostas de preços, serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 5.13 A Comissão poderá resolver, entre si, pela verificação imediata das propostas de preços, nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital, desclassificará as propostas de preços em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.
- 5.14 Em se tratando de Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a proposta de preços que se classificar em 1º (primeiro) lugar, caso não seja de empresa com direito a tratamento diferenciado, a Comissão de Licitação procederá conforme a seguir:
- 5.14.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME, EPP ou Cooperativas, devendo a proponente estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, desde que tenha apresentado a exigência de tal comprovação;
- 5.14.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de preços mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 5.15 Para efeito do disposto no subitem 5.14.2, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- 5.15.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta será classificada em primeiro lugar e, consequentemente, declarada vencedora do certame, devendo apresentar nova proposta comercial contemplando o novo valor proposto, no prazo estabelecido pela comissão, descrito na ata da sessão pública.
- 5.15.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma do subitem anterior, serão convocadas as proponentes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.16 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.14.2, será realizado







sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços.

- 5.17 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.18 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.16, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão.
- 5.19 Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas de preços.
- 5.20 Na data da divulgação das licitantes classificadas no certame, a Comissão lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei n°. 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.
- 5.21 Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas de preços que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital.
- 5.22 Das propostas de preços classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço para a realização do serviço licitado.
- 5.23 Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, será levado em conta o correto.
- 5.24 À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelas licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitados, pela Comissão de Licitação, esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelas licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação.

6.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

- 6.1.1 A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Trabalhista e outras comprovações conforme exigências postuladas no presente Edital.
- 6.1.2 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, será inabilitado, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido nos termos dos itens e subitens dos documentos de habilitação.

6.2 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "B":

- 6.2.1 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem:
- 6.2.1.1 Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 6.2.1.2 Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- 6.2.1.3 Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;







- 6.2.1.4 Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no orçamento básico deste Edital;
- 6.2.1.5 Preços inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações, observado o disposto no §2°;
- 6.2.1.6 Propostas de preços que não atendam as exigências contidas neste edital.
- 6.3 Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das Proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta de preços.
- 6.4 A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.
- 6.5 Será declarada vencedora a proposta de preços que apresentar a melhor vantagem entre as proponentes classificadas.

7.0 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS:

7.1 - DOS ESCLARECIMENTOS:

7.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à comissão de licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: licitacaoforquilha@hotmail.com, identificando o número da Licitação.

7.2 - DAS IMPUGNAÇÕES:

- 7.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital;
- 7.2.2 No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 7.2.3 Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente, e ainda as enviadas por fax símile e e-mail.
- 7.2.4 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem.

7.3 - DOS RECURSOS:

- 7.3.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:
- a. Habilitação e /ou inabilitação;
- b. Julgamento das propostas.
- 7.3.2 A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.
- 7.3.3 Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.
- 7.3.4 Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua inabilitação ou desclassificação.
- 7.3.5 Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.
- 7.3.6 Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.







7.3.7 – Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato para apresentarem suas contra razões.

7.3.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - Atendidas todas as condições desta Tomada de Preços, o objeto será adjudicado GLOBALMENTE à licitante vencedora mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal, se houver.

9.0 - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas, bem como as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo estipulado no cronograma líbico financeme, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço. Os pedidos de prorrogação do prazo de execução dos serviços, se necessários, deverão ser feitos pela CONTRATADA até um mês do fim da vigência contratual, com apresentação de justificativa plausível que demonstre claramente os motivos que a impediram de executar todo o serviço no prazo estipulado. Diante do pedido de prorrogação do prazo de execução, a CONTRATANTE decidirá justificadamente se aceita ou não a solicitação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

9.3 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços ora licitados no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação do MUNICÍPIO, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

9.4 - Os prazos relativos à entrega das obras ora licitadas serão corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

9.5 - A execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de inicio de servicos.

9.6 - O MUNICÍPIO emitirá Ordem de Serviço, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que será enviada à empresa CONTRATADA através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

9.7 - A CONTRATADA deverá recolher o INSS da obra, em matrícula própria, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, que será encaminhada junto ao PAF-INSS pela CONTRATADA, vinculando o recolhimento à obra específica.

9.8 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/CE deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

9.9 – Os prazos deverão ser observados rigorosamente, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

9.10 – A inexecução total ou parcial na execução do serviço, no caso de uma das partes deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações, ensejará a rescisão contratual com as consequências previstas neste instrumento, além das disposições estabelecidas na Lei Federal no 8.666/93 e alterações.

9.11 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por períodos sucessivos, limitada sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº. 8 666, de 1993.







9.12 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato anexo deste Edital.

9.13 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.14 - O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.15 — Quando da assinatura da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9.16 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.16.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.16.2 - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.16.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.17 - A medalidade segura gurantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e ainda através de apólice original emitida por instituição financeira credenciada pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

9.18 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

9.19 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.20 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e ainda através de fiança original, emitida por instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil- BCB (Lei nº 4.595/64 e Resolução CMN nº 2.325/96)

9.21 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.22 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição em que for notificada.

9.23 - A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.24 - Será considerada extinta a garantia:

9.24.1 - com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.24.2 - no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

9.25 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.26 - A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista Contrato.

9.27 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

9.28 - A fiscalização da obra será executada pelo Setor de Engenharia da municipalidade.







9.29 — O representante do MUNICÍPIO anotará em livro próprio "DIÁRIO DE OBRAS" todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.0 - DO PAGAMENTO, REAJUSTE DE PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

10.1.1. - No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas, a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP, Guia de

Previdência Social - GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.

10.1.2. - última parcela do pagamento somente será liberada após a CONTRATADA comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito — CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

10.2 - Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta

vencedora da licitação;

10.3 - Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc.):

a) número, data de assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos;

b) nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente;

c) destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

10.4. - Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

10.5. - Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário

10.6 - Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

10.7. - Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

10.8 - Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

10.9 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

10.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;





10.12 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

10.13 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela

Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato:

10.14 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF - FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista):

10.15 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação

financeira por atraso de pagamento:

10.16 - O valor remanescente do contrato poderá ser reajustado a contar da data da proposta, utilizandose a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa à CONTRATANTE;

10.17 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

| FONTE DE RECURSO: | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | ELEMENTO DE DESPESA: |
|-------------------|-------------------------|----------------------|
| 1.701.0000.00 | 09.01.15.813.1506.1.014 | 4.4.90.51.00 |

11.0 - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - São deveres da CONTRATANTE:

- 12.1.1 Fiscalizar a realização do serviço contratado.
- 12.1.2 Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 12.1.3 Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- 12.1.4 Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implicitas;
- 12.1.5 Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
 - 12.1.6 Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 12.1.7 Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado:
- 12.1.8 Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;
 - 12.1.9 Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- 12.1.10 Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
 - 12.1.11 Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 12.1.12 Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
 - 12.1.13 Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 12.1.14 Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - São deveres da CONTRATADA:

13.1.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;







13.1.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgadas inconvenientes;

13.1.3 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se

prejudiquem o bom andamento e a boa prestação do serviço;

13.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os

esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.1.5 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das Autarquias Competentes e das disposições legais vigentes;

13.1.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no

parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

13.1.7 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incomparar a contrato em que se verificarem vícios en que se verificarem vícios e

incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.1.8 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

13.1.9 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à

este Município ou à terceiros, decorrentes da prestação do serviço;

- 13.1.10 Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a occarência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no DOU de 13.02.1998;
- 13.1.11 Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e a terceiro, por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.1.12 Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.13 Executar os serviços em estrito acordo com os projetos executivos (planilhas orçamentárias, desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;
- 13.1.14 Providenciar a inscrição da obra/serviço perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA com a emissão e pagamento da ART de execução, bem como, a inscrição nos demais órgãos que se fizer necessário;
- 13.1.15 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93.

14.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

14.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 20% (vinte por cento) do valor contratado, através de Microempresa, Empresa de Pequeno







Porte ou Cooperativa enquadrada nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato. 14.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os

subcontratados.

14.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do serviço contratado.

15.0 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 - A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

15.2 - A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

15.3 - A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á

dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

15.4 – No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

15.5 – Antes da assinatura do TRD, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

15.6 – Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

15.7 - A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

16.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

16.1.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou traszos, por parte da CONTRATADA;

16.1.2 - A decretação de talência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

16.1.3 - O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

16.1.4 - Razões de interesse da Administração Pública ou na ocorrência das hipóteses constantes do art. 78 do Estatuto das Licitações;

16.1.5 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal do licitante.

17.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação ao licitante não havendo a necessidade de serrem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

17.3 - A Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução







do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

17.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

17.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Forquilha/CE, com exclusão de qualquer outro.

- Integram este Edital:

- * ANEXO I Projeto Básico contemplando todas as peças necessárias.
- * ANEXO II Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * ANEXO III Modelo da Carta Proposta de Preços.
- * ANEXO IV Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP ou Cooperativa nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.
- * ANEXO V Minuta do Contrato.
- * ANEXO VI Justificativa de Impedimento da Participação de Consórcio.
- * ANEXO VII Declaração de Disponibilidade da Equipe de Responsáveis Técnicos.
- * ANEXO VIII Declaração do Responsável Técnico de Conhecimento da Natureza do Serviço.

Forquilha/CE, 10 de agosto de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francisco bruel Los Santos M

Francisco Israel dos Santos Moura

Membro Titular da CPL

Odinar W

Angela Rodrigues Siqueira

Membro Titular da CPL







ANEXO I PROJETO BÁSICO

(Projeto Básico contemplando todas as peças necessárias)





Secretaria da INFRAESTRUTURA

DESPACHO

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS



Encaminhamos ao Sr. SECRETÁRIO DE FINANÇAS, para emitir informações acerca da disponibilidade orçamentária e recursos financeiros destinados à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA, MUNICÍPIO DE FORQUILHA.

A seguinte proposta tem por objetivo a construção de uma Praça na Localidade de Caiçara, Município de Forquilha.

A região de implantação do equipamento trata-se de uma área carente de equipamentos públicos de lazer e convivência. A execução do equipamento proposto será de grande importância para os munícipies, que carecem de um espaço de lazer adequado e digno. A praça também será composição do entorno da Igreja local, onde se reúnem as famílias para os encontros religiosos, como novenas e festejos.

O projeto contempla, entre seus equipamentos, arborização, Playground, Espaço de Convivência e acessibilidade, trazendo ainda maior conforto ao ambiente e aos seus futuros usuários.

A gestão municipal tem buscado viabilizar financeiramente os projetos de Infraestrutura para o município, contando com o apoio do Governo do Estado do Ceará e do Governo Federal, cujas parcerias tem sido de grande apoio à gestão.

O valor do projeto está orçado em R\$ 210.613,74 (DUZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Forquilha - CE, 13 de Julho de 2022.

MICHELLE MELO DA SILVA

Secretária de Infraestrutura





FORQUILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RESUMO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA

LOCAL

LOÇALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE

MAPP: 2005

REF.:

SEINFRA-CE (027.1)

SINAPI-CE (04/2022 - C/ DESONERAÇÃO)

DATA:

JUN/2022

| ITEM | DESCRIÇÃO | 902 | VALOR | ' % |
|------|-----------------------------|-----|------------|---------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | R\$ | 9.977,00 | 4,74% |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ | 14.207,79 | 6,75% |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ | 5.631,57 | 2,67% |
| 4 | SERVIÇOS AUXILIARES | R\$ | 872,92 | 0,41% |
| . 5 | OBRAS DE DRENAGEM | R\$ | 15.572,58 | 7,39% |
| 6 | ALVENARIA E CONCRETO | R\$ | 18.056.79 | 8,57% |
| 7 | PISOS | R\$ | 64.327.68 | 30.54% |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | R\$ | 3.462.01 | 1,64% |
| 9 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ | 31.755,60 | 15,08% |
| 10 | JURBANIZAÇÃO/PAISAGISMO | R\$ | 45.388.88 | 21,55% |
| 11 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ | 1.360,92 | 0,65% |
| | TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI: | RŚ | 210.613,74 | 100,00% |



Elison Anderson Lopes Loiola Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463





CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA

FOROUILHA

PREFISTURA MUSICIPAL DE FORQUILHA SECRETARIA DE BIFRAESTRUTURA - SUNFRA

ORÇAMENTO

Secretaria di MINFRAESTRUTUR

10/10/24/200

5.87 5.84

REF.; SEINFRA-CE (027-31 SENAFI-CE (04/2022)

| OCAL: | | Call of a section of the analysis of the control of | 83,0 | | | | | NAPI-CE (04/2) | | IM DESONERAÇÃO) |
|--|------------------------------------|--|----------------|-----------------------|------------|--|------------|--|----------------|--|
| OCALID | ADE DE CAI | ÇAKA - /CRQUILHA - CE | | TERIAL (%) | | 16,57% 14,40% | | NTA: N/2022 | | |
| GEN. | 000136 | | UHD. | QUART. | Marian | RS UNT | | | | |
| 1,00 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | 1977 | 8 W.S | and the same | | S IVIT C/80 | | RS TOTAL |
| 2,00 | | Cubbab. | * | 100,00 | R5 | 78,70 | 5 R | 15 99,77 | 7 RS | 9,977, |
| 2,01 | C1937 | SERVIÇOS PRELIBINARES PLACAS PADRÃO DE OBRA | 0.7 | 150.00 | R G | | 9 | 4 | 100 | 7.777 |
| ,02 | C2102 | | M2 M2 | 1,821,3 | | 151,4 | | | | 1,918 |
| ,04 | C7:27 | TORGAD DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 MZ) | M2 M2 | 18,0 | | 118,8 | 1 R | \$ 150,50 | | 2.704 |
| ,00 | | MOVIMENTO DE TERRA Subtotal | | 1,821,3 | 1 RS | 0,2 | 6 A | \$ 0,33 | R\$ | 14.207, |
| ,01 | C2784 | | 10 | | 830 | APPER. | Y | of Alego | | H-1207, |
| ,02 | C0329 | | M3 | 34,1 | | 41,2 | 1 R | \$ 52,20 |) RS | 1.783 |
| ,03 | C3180 | | M3 | 102,9 | 10000 | 26,9 | O R | 5 34,07 | R5 | 3,506 |
| .00 | | Contract | M3 | 27,80 | O RS | 9,7 | 1 R | \$ 12,30 | | 341 |
| .01 | C2861 | SERVIÇOS AUGELARES LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE) | 150 | | | Helia . | | M | RS | 5.631, |
| 00 | | Subtotal | - M3 | 27,80 | 0 R5 | 24,7 | 9 R | \$ 31,40 | R\$ | 872 |
| ,01 | C3449 | MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x9,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO | 44.17 | The same | | 13 5 0 350 - | | PER PER PER | 16.3 | 872, |
| .02 | C0366 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35×0,15×0) | M | 168,00 | | 22,20 51,20 | | The state of the s | | 4.740 |
| 00 | E 10-31 | ALVENARIA E CONCRETO Subtotal | | | | 212.0 | + | 5 64,86 | RS. | 10.831 |
| 131 | 5.46.4 | TECONCRETO INCLUIRIDO ADTRADO EL ANCAUENTO | M3 | 20,49 | RS | 527,51 | RS | 648.75 | DC | |
| 112 | C0073 | THE THE CO. AS . | MZ | 57,60 | | 59,83 | | | | 13.692 4,364 |
| 00 | and the same | PISOS Subtotal | 2000000 | | | | | | R\$ | 18,056,7 |
| .01 | C5028 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M.2 | 429,39 | ne. | | | | | A STATE OF THE STATE OF |
| - | - | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLURIDO - COMPACTAÇÃO | mı | 469,39 | R5 | 40,83 | .85 | 51,72 | R5 | 22208, |
| ,02 | C5027 | MECANIZADA | M2 | 318,55 | RS | 46,95 | RS | #D 47 | | |
| | | AND BOOK OF THE PROPERTY OF TH | 17.50 | 3,00,22 | 1 " | 90,90 | 84.3 | 59.47 | R5 | 18,944, |
| 03 | C4624 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | MZ. | 100,95 | R\$ | 112,90 | RS | 143.01 | RS | 14,436 |
| 04 | C3025 | PISO MORTO CONCRETO FCK+13,5MP8 C/PREPARO E LANCAMENTO | M3 | 6,56 | R\$ | 524,32 | | 3.00070 | | |
| 05 | C3450 | PISO CIMENTADO ESP.+1,50cm C7 JUNTA PLÁSTICA (27/3) mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m | M2 | 70,65 | | 48,96 | RS | | R\$ | 4,356, |
| | | Subtotal | | 75,00 | 1/2 | 46,96 | H.S | 57.07 | RS | 4.381. |
| 01 | COAM | INSTALAÇÕES RIDRAULICAS | | | 37.0 | Place Second | | EB DE | R\$ | 64.327,6 |
| | C2616 | TUBO PVC SOLD, MARROM D= 25mm (374") CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E | М | 62,00 | R\$ | 7,50 | RS | 9,50 | R\$ | 589, |
| 02 | C0610 | TAMPA DE CONCRETO | UN | 3,00 | RS | 474,60 | R5 | 601,18 | R5 | 1.803, |
| 03 04 | C4000 C1948 | TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | UN | 3,00 | R\$ | 67,15 | | | R5 | 255, |
| | | Subtotal | PT | 3,00 | R5 | 214,28 | R5 | 271,43 | R\$ | 814, 3.462,0 |
| 11 = | C2090 | INSTALAÇÕES ÉLETRICAS QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | | | 100 | 5/Leg 19 | 100 | 200 | 100 | 3.462,0 |
| 32 | CD631 | CAIXA EM ALVEMARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E | UN | 1,00 | R\$ | 1.352,03 | RS | 1,712,62 | RS. | 1.712,6 |
| | | TAMPA DE CONCRETO | UN | 9,00 | R\$ | 259,26 | 85 | 328,40 | RS. | 2.955, |
| 3 | 101658 SINAPI | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138W ATÉ 186W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00 | RS | 844,21 | #5 | 1.069,36 | 25 | 5.346,8 |
| 34 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM CHIADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | UN | 1,00 | R5 | 20,76 | RS | 26,30 | 85 | |
| 75 | C1093 C1095 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A | UN | 1,00 | R5 | 20,76 | RS | 26,30 | RS | 26, 25, |
| , | | | UN | 2,00 | 85 | 70,76 | RS | 26,30 | RS | 52,4 |
| 36 | | LUMINATE TIPO SPOT DIRECIONAL CE BRAÇO E CELÂMPADA INCANDESCENTE | UN | 6,00 | RS | 74,09 | 25 | 93,85 | R5 | 563,1 |
| 9 | C0325 C1030 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 10X0W | UN | 8,00 | RS | 263,73 | RS | 334,07 | 85 | 2.672,5 |
| e l | C2067 | CIRADDAMENTO | UN | 15,00 | RS RS | 64,93 253,65 | R\$ | 82,25 321,30 | 85 85 | 1,233,1 |
| 2 | C1121 C1196 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A ELETRODUTO PVC ROSC (NGL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") | UN | 1,00 | R\$ | 85,30 | RS | 108,05 | R5 | 108,0 |
| 3 | C1197 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1°) | M. | 74,00 | | 15,11 22,90 | 77.95 | 19,14 | RS RS | 1.416,3 |
| 5 | C1199 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES 0= 50mm (1 1/27) | M. | 32,00 | R\$ | 31,32 | R\$ | 39,67 | RS | 1.269,4 |
| 6 | | ELETRODUTO PVC ROSCINCL CONDORS Di SOmiti (2") CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² | M M | 39,00 | | 40,65 | RS | 51,49 | RS | 2.008, |
| 7 6 | | CABO EM PVC 1000V 6MM2 | M | 566,00 | | 6,03 8,60 | RS RS | 10,89 | RS RS | 2.589,9 6.163,7 |
| 2 | C0522 | CABO COBRE NU 6MM? Subtotal | M | 5,00 | RS | 10,88 | R\$ | 13,78 | RS | 68,9 |
| 90 | | URBANIZAÇAD/PAISAGISHO | | | | Official Addition | | 0.000 | R\$ | 31.755,60 |
| н | | GRAMA EMÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE | M2 | 487,35 | R5 | 12,41 | RS | 15,72 | R5 | 7,661,1 |
| 12 | C3545 | CHITETICO | UN | 1,00 | RS | 639,10 | RS | 809,66 | ps. | 809,6 |
| 11 | | GANGORRA CZ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE | UN | 1,00 | RS. | 874.00 | 20 | 4 101 10 | | |
| - | | | | 13,000.03 | 14.3 | 871,00 | 803 | 1.103,30 | RS. | 1,103,3 |
| 3 | | SINTÉTICO BALANCO ANDORINHA CIOS CADEIDAS CONETECÇÃO SA TURO VAROO E BIACTURA | - | | | | | - | | |
| 3 | C3641 | BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UN | 1,00 | R\$ | 552,57 | RS | 699,94 | R5 | 699,9 |
| 3 4 5 | C3641 C3440 | BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO | UN M | 1,00 58,45 | R\$ R\$ | 552,57 282,73 | RS RS | 699,94 358,13 | RS R\$ | |
| 3 4 5 | C3641 C3440 | BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | | | | | R\$ | | | 20.932,7 |
| 3 4 5 6 | C3641 C3440 CPMF-1 | BALANÇO ANDORINHA G/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO PLACA DE CONCRETO PARA BANCO REFORÇADO COM TELA DE AÇO, CONFORME PROJETO. MESA EM ALVENARIA COM TAMPO EM CÓNCRETO, E TABULEIRO EM GRANITO, DOM | M M3 | 58,45 0,55 | R\$ R\$ | 282,73 1.438,46 | R\$ R\$ | 358,13 1.784,10 | R\$ | 20,932,7 981,2 |
|)3)4)5 | C3641 C3440 CPMF-1 | BALANÇO ANDORINHA C/OZ CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SANTÉTICO BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO PLACA DE CONCRETO PARA BANCO REFORÇADO COM TELA DE AÇO. CONFORME PROJETO. | м | 58,45 | R\$ | 282,73 | R\$ R\$ | 358,13 1.784,10 | R\$ | 20,932,7 981,2 |
| 13 14 15 6 | C3641 C3440 CPMF-1 | BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SMITÉTICO PLACA DE CONCRETO PARA BANCO REFORÇADO COM TELA DE AÇO. CONFORME PROJETO. MESSA EM ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, L'ABULEIRO EM GRANETO, COM QUATRO BANCOS EM CONCRETO. CONFORME PROJETO. LIXEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE ACO GALVANIZADO. COM | M M3 | 58,45 0,55 | R\$ R\$ | 282,73 1.438,46 | R\$ R\$ | 358,13 1.784,10 | R\$ | 20,932,7 981,2 |
| 3 4 5 6 | C3641 C3440 CPMF-1 CPMF-2 | BALANÇO ANDORINHA C/OZ CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SANTÉTICO PLACA DE CONCRETO PARA BANCO REFORÇADO COM TELA DE AÇO, CONFORME PROJETO. MEXA EM ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, L'ABBULEIRO EM GRANITO, DOM QUATRO BANCOS EM CONGRETO. CONFORME PROJETO. LIVEIRA GOY, ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM PECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. | M M3 | 58,45 0,55 | R\$ R\$ | 282,73 1.498,46 1.837,73 | R\$ R\$ | 358,13 1.784,10 2.327,85 | R\$ | 20,932,7 981,2 9,311,4 |
| 13 14 15 6 | C3641 C3440 CPMF-1 CPMF-2 | BALANÇO ANDORINHA C/OZ CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SHITÉTICO PLACA DE CONCRETO PARA BANCO REFORÇADO COM TELA DE AÇO. CONFORME PROJETO. MESA EM ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, L'TABULEIRO EM GRANITO. SOM QUATRO BANCOS EM CONCRETO. CONFORME PROJETO. LINEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CON FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ICONFORME PROJETO! | M M3 UND | 58,45 9,55 4,00 | RS RS | 282,73 1.498,46 1.837,73 | RS RS | 358,13 1.784,10 2.327,85 955,64 | RS PS RS | 20,932,7 981,2 9,311,40 3,889,48 |
| 33 34 4 5 5 6 6 7 | C3641 C3440 CPMF-1 CPMF-2 CPMF-2 | BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PLACA DE CONCRETO PARA BANCO REFORÇADO COM TELA DE AÇO. CONFORME PROJETO. MESA EM ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, L'ABULEIRO EM GRANITO. DOM QUATRO BANCOS EM CONCRETO. CONFORME PROJETO. LINEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO— FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ICONFORME PROJETO! SUBTOTAL | M M3 UND | 58,45 9,55 4,00 | RS RS | 282,73 1.498,46 1.837,73 | RS RS | 358,13 1.784,10 2.327,85 955,64 | RS PS RS | 20.932,71 981,24 9.311,40 |
| 23 24 25 26 | C3641 C3440 CPMF-1 CPMF-2 CPMF-2 | BALANÇO ANDORINHA C/OZ CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PLACA DE CONCRETO PARA BANCO REFORCADO COM TELA DE AÇO. CONPORME PROJETO. MESA ÉM ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, E TABULEIRO EM GRANITO, COM QUATRO BANCOS EM CONCRETO. CONFORME PROJETO. LIXEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ICONFORME PROJETO! SUBTORIA | M M3 UND | 58,45 0,55 4,00 | RS RS | 282,73 1.438,46 1.837,73 438,65 | RS RS | 358, 13 1.784, 10 2.327,85 555,64 | RS PS RS | 699,9-20,932,77 981,26 9.311,40 3.889,48 45.388,88 |



UMA CIDADE BARA TODOS

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

NCARGOS SOCIAIS (%):

Secretaria da NFRAESTRUTURA

SEIN FRA-CE (027.1) SINAPI-CE (04/2022 - C/ DES.) DATA:

| LOCAL: | | | BDI SERVICOS (%) | | | SEIDERA-CE (027.1) SINAPI-CE (04/2022 - C/ DES. | 27.1) SINAPI-CE | E (04/2022 - C, | DES.) |
|--------|--|---------|------------------|--------|----------------|---|-----------------|-----------------|---------------|
| OCALII | OCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHÀ - CE | | 26,67% | | | IIN/2023 | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | VALOR | | in the second | | DIAS | | |
| | | | | | 30 | 4 | C. | | |
| ς- | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 4.74% | 9.977.00 | 33% | 3 200 44 | 73207 | | 2000 | 000 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 6.75% | 14.207.79 | 100% | | | 3.232,4 | 34% | 3,392,18 |
| က | MOVIMENTO DE TERRA | 2.67% | 5.631.57 | 75% | | 250/ | 00 107 1 | | |
| 4 | SERVIÇOS AUXILIARES | 0.41% | 872.92 | 100% | 872 00 | | 1.407,08 | | |
| വ | OBRAS DE DRENAGEM | 7,39% | 15.572.58 | 20% | 7 786 29 | 2502 | 2 800 4 | 7830 | 1 2 000 |
| 9 | ALVENARIA E CONCRETO | 8.57% | 18.056.79 | 25% | 4 514 20 | 750/ | 40 640 60 | 9,67 | 3.893,15 |
| 1 | PISOS | 30 54% | 64 227 68 | 2 | 2 | 0/2/2 | 10.042,08 | | |
| α | INCTAL ACTES LINDÁLIL ICAS | 4 6 407 | 00,120,100 | | | %00 | 32.163,84 | 20% | 32.163,84 |
| 0 | STATE OF THE PARTY | 1,04% | 3.462,01 | | 1 | 100% | 3.462,01 | | 1 |
| מ | INSTALAÇÕES ELETRICAS | 15,08% | 31.755,60 | 25% | 7.938.90 | 20% | 15 877 80 | 25% | 7 038 00 |
| 9 | URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO | 21,55% | 45.388,88 | | | 25% | 11 347 00 | 7607 | 0.000,000 |
| 11 | SERVIÇOS DIVERSOS | 0,65% | 1.360.92 | | | 2 | 77, 145 | 8 C - | 34.041,60 |
| | TOTAL SIMPLES | 400% | RE 210 813 74 | 30.200 | De 42 020 40 | - 103 | 88 | | F |
| 100000 | TOTAL ACTIONS AND | | 1000 | 40,04/ | | 45,00% Ka | 04.300,91 | 39,31% | R\$ 82.790,65 |
| | I O I AL ACOMULADO | | R\$ 210.613,74 | 20,34% | R\$ 42.836, 19 | 60.69% R\$ | R\$ 127.823.10 | 100.00% R& | 0 |
| | | | | | | | | | |

O PRESENTE ORCAMENTO TEM O VALOR DE:

DUZENTOS E DEZ MIL, SEISENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS







COMPOSIÇÃO BO Página

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA

LOCAL:

LOCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE

| COD | DESCRIÇÃO | - % |
|------|---|-------|
| | Despesas Indiretas | 重复加工 |
| AC. | Administração central | 3,88 |
| DF | Despesas financeiros | 1,02 |
| R | Riscos | 0,97 |
| | Peneficio . | |
| S+G | Garantia/seguros | 0,70 |
| L | Lucro | 6,74 |
| to 1 | Impostos' | |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 2,00 |
| | CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50 |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 10,15 |
| | BD1 = 3 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 26,6 |

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S è uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos.

G e a tasa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

l é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

Elison Anderson Logos Lon a Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463





PREFEITURA MUNICIPAL DE FO SECRETÀRIA DE INFRAESTRUTURA

ENCARGOS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA

LOCAL

LOCALIDADE DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE

REF.:

SEINFRA-CE (027.1) SINAPI-CE (04/2022 - C/ DESONERAÇÃO)

DATA:

JUN/2022

| CÓDIO | 30 | DESCRIÇÃO | TABL | ELA 027.1 |
|--------------------|-----|--|-----------|--------------|
| | | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | HORISTA % | MENSALISTA % |
| MEG | Δ1 | INSS | 16,8% | 16,8 |
| | | SES! | 0,00% | 0,00 |
| | | SENAI | 1,50% | 1,50 |
| - | B+ | INCRA | 1,00% | 1,009 |
| | | | 0,20% | 0,20 |
| | | SA ACÃO | 0,60% | 0,609 |
| | | SEGURO DE SEGURO | 2,50% | 2,509 |
| | | FGTS | 3,00% | 3,00% |
| | | ENCAPCOS SOCIATO ON THE STATE OF THE STATE O | 8,00% | 8,009 |
| | B1 | DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO | 44,41% | 16,469 |
| | B2 | FERIADOS | 17,84% | 0,00% |
| | B3 | AUXILIO ENFERMIDADE | 3,71% | 0.00% |
| | B4 | 13° SALÁRIO | 0,87% | 0,679 |
| | B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 10,80% | 8,33% |
| | 86 | FALTAS FUSTIFICADAS | 0,07% | 0,069 |
| | B7 | DIAS DE CHUVAS | 0,72% | 0,569 |
| | BB | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 1,55% | 0,00% |
| | Bo | FÉRIAS GOZADAS | 0,11% | 0.08% |
| | 310 | SALÁRIO MATERNIDADE | 8,71% | 6,73% |
| | | ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A | 0,03% | 0,03% |
| Section 1997 | C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 14,73% | 11,389 |
| | C2 | AVISO PREVIO INDENIZADO AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 5,40% | 4,179 |
| | C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 0,13% | 0,10% |
| | 03 | DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA | 4,85% | 3,75% |
| | CE. | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 3,90% | 3,01% |
| | 03 | REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 0,45% | 0,35% |
| | D4 | REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 7,91% | 3,12% |
| | 71 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B | 7,46% | 2,77% |
| | 72 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,45% | 0,35% |
| THE PART HOLD DOCK | | TOTAL (A + B + C + D) | 83,85% | 47,76% |

FORQUILHA, JUNHO DE 2022

Elison Anderson Lopes Lovi a Engenheiro Civil CREA/CE-D 574K?

| 750 | | FOROURINFIA | | | РЕБЕПТИЯ МИНОРЫ DE ГОВОДИНИЯ ВЕСТЕТИИ НЕ ПИТИБЕЗПИСТИВАТ - SEINHEA МЕМÓR! A DE CÁLCULO | Secretaria da INFRAESTRUTURA |
|---------------------------------|------------|--|------|---|---|---|
| CONSTRU LOCALIDA LOCALIDA | IÇÃO DE UI | OBRAC. CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALÇARA LOCALIDADE DE CALÇARA - FORQUILHA - CE | | 83,85 BDI SERVICOS (%) 26,67% BDI MAYERIAL (%) 14,40% | 26,57% | REF.: SEINFRA.CE (027.1) SINAPI-CE (04/2022 · COM DESONERAÇÃO) DATA: JUN/2022 |
| 2,00 | copico | SERVICOS PREI LIMMARPES. | UND. | DUANT | MEMORIA DE CALCULO | OBSERVACÕES |
| 2,01 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | CW. | 10.00 | | |
| 2,02 | C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO RABBARAZA ABESTYA | WZ | 1821,31 | -47.4,5 -1821.31 | ÁREA RELIGADA EMICAN |
| 2,04 | C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁRFA ATÉ E O M.) | Z S | 18,00 | 9.2.4 | 70 (40) |
| 1 | The second | | MIG | 10,1,31 | 1821,31 | ÁREA RE RADA EM CAD |
| 3 | | MOVIMENTO DE TERRA | 19 | | | |
| 3,0 | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | EM. | 34,16 | =(((3,40+12,10+12,10+3,80+18,00+5,75+3,20+23,50+5,30 +4,50)*0,40*0,20}+((21,90+7,30+5,20+19,65+2,20+2,20)*0 ,50*0,20)*((167,00+168,00)*0,30*0,20)*(22,00*0,20*0,20*0,20*0,20*0,20*0,20*0, | ESCAVAÇÃO PARA BASES DAS ALVENARIAS *BASES BANCOS+ESCAVAÇÃO MEIO-FIOS INTERNOS E EXTERNOS |
| 3,02 | 62200 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | Æ | 102,92 | =((63,65+17,84+15,66+4,86+25,90+47,23+43,88+15,10+10 ,68+3,40+239,15)*(,2)*(12,10*0,90)/2) | ATERRO PARA OS JARDINS + ATERRO PARA A RANPA |
| 3,03 | C3180 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 401 A 600M | M3 | 27,80 | =92.66*0 30 | ESCAVACÃO PARA DE AV COMBIEN |
| 4,00 | | SERVIÇOS AUXILIARES | | | | TOTAL CHARLES OF THE CHARLES |
| 4,01 | C2861 | LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA (S/ TRANSPORTE) | M3 | 27,80 | -92,66*0,30 | ATERRO PARA PI AY-CROIND |
| 5,00 | | ORRAS DE ORENAGEM | | | | |
| 5,01 | C0366 | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07xd, 30x1, x0)m. C/RE JUNTAMENTO BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAC I IBRANAS (1 00x0, 35x0, 45xx). | ₹: | 168,00 | -168,00 | MEIO-FIO INTERNO |
| 00'9 | | ALVENARIA E CONCRETO | × | 167,00 | =167,00 | MEIO-FIO DO PERIMETRO EXTERNO |
| | | | | | | |
| 6,01 | C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | 8 | 20,49 | =(((3,40+12,10+12,10+3,80+18,00+5,75+3,20+23,50+5,30 4,50)*0,40*0,12)+((21,90+7,30+5,20+19,65+2,20+2,20)*0,50*0,12)+((167,00+(68,00)*0,30*0,12)+(22,00*0,20*0,12)+(17,00*0,20*0,12)+(17,00*0,20*0,20*0,20*0,20*0,20*0,20*0,20* | LASTRO PARA ASSENTAMENTO DE AL VENARIAS |
| -46 | | | | | | |



AL VENARIAS DE DESNÍVEL + AL VENARIAS DOS BANCOS-AL VENARIA PERÍMETRO ESPAÇO DAS MESAS DE JOGOS

=((3,40+3,80+5,75+3,20+5,30+4,50)*0,90)+((12,10*0,90)/ 2)+((12,10*0,90)/2)+((23,50*1,00)/2)+(18,00*0,40)+(22,0 0*0,20)

57,60

M2

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FIJRADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. «10cm (1:2:8)

C0073

6,02

7,00 C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

RETIRADO EM CAD

-429,39

429,39

W

Eison Amerson Lopes Logia

Enganheiro Civil CREA/CE-D 57463



| III. | | FOROUTHA | | . 2 | PREFETURA MUNICIPAL DE RORQUILHA SECRETARIA DE HHRAES LUTURA SENFRA MEMÓRIA DE CÁLCULO | Secretaria da INFRAESTRUTURA |
|----------|------------|--|------|---|---|--|
| CONSTRU | CÃO DE UM | OBRA. CONSTRUED PRACA MAI DEALINAGE DE CALCARA | | ENCARGOS SOCIAIS (%); | | |
| LOCALIDA | DE DE CALÇ | LOCALIDADE DE CALÇARA - FORQUILHA - CE | | 83,85 BDI SERVICOS (%) 26;67% BDI MATERIAL (%) 14,40% | 28.67% 14.40% | WERA-CE (027.1) APPLEE (04/2022 - COM DESCHERAÇÃO) FAL |
| нал | congo | DESCRIPTOR | Blam | | | |
| 7,02 | C2027 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTINÇÃO MECANIZADA. | ğ | 318,55 | "(229,86+88,69) | OBSERVAÇÕES (AWARELO+VERMELHO) RETIRADO EM CAD |
| 7,03 | C-624 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PIMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGARES SA PORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | W | 100,95 | 100,95 | ILE DOIG |
| 7,0 | C3025 | PISO MORTO CONCRETO FCK-13, SMPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 6,56 | =((38,48+48,00+7,30)*0,07) | ESPAÇO MESA DE JOGOS + RANPAS E |
| 7,05 | C3450 | PISO CIMENTADO ESP1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (ZZX3)mm EA MÓDULOS : 1,00x1,00)m | MZ | 70,65 | =(38,48+32,17) | ESPAÇO MESAS DE JOGOS + RAMPA |
| 8,00 | | INSTALAÇÕES HIDRÁULKAS | | | | LA LEKAL DA IGREJA |
| 8,01 | C2616 | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | 14 | W 13 | | |
| 8,02 | CD610 | CAIXA EM ALVENARÍA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | 3 | 3,00 | 292 | |
| 8,03 | C4000 | TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA | 78 | 2 000 | 7 | |
| 90,0 | C1948 | PONTO HIBRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 3,00 | -3 | |
| 00.0 | | NSTALACÕES EL ÉTRICAS | | | | |
| 9,01 | C2090 | QUADRO P/ MEDICÃO EM POSTE DE CONCRETO | | | | |
| 9,02 | C0631 | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | Z Z | 0,00 | 1- | |
| 9,03 | | E 180W - FORNECIN | 3 | 2,00 | S. O.M. | |
| 9,04 | | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | 2 | 100 | 51 | |
| 9,05 | | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | 3 | 1,00 | Se S | |
| 3,5 | | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A | 3 | 2,00 | 200 | |
| 10,4 | | LUMINARIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE | 3 | 9,00 | SO L | I Stadin Ablac Mac Latternais Da comme |
| 9,09 | C1030 | CELLIA ECITOEL CTABLE TO CV HASTE COPPERWELD 374"X 2, 40M | 3 | 8,00 | | ALCHARACTIC GENAL T ALCHARACTIC |
| 9,10 | | 7 NIVIEGES ACTURATION | 3 | 15,00 | .5°3 | 1 CÉLULA POR CADA LIMINÁRIA |
| 1, | | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A | 5 3 | 8,5 | - Titalian | |
| 9,12 | C1196 | ELETRODUTO PVC ROSC INC. CONFYORS D. 25mm (2)451 | 5 3 | 200 | | d d d d d d d d d d d d d d d d d d d |
| 110 | | TABLE OF ALL STATES AND ALL STATES A | Σ | 74,00 | -(56+(6*3)) | ALIMENTAÇÃO DAS LUMINARIAS NAS |
| 9.14 | | CLETRODUCTORY ROSC INCL. CONEXOES D= 32mm (1) | × | 111,00 | =(15+18+18)+(5+12) | KOTO NO TRAIN OF THE PARTY OF T |
| 9.15 | | ELETRODUTO PVC ROSC INCL. CONFYDES 0. SOMM 72: | W : | 32,00 | =32 | |
| | 16000 | | ٤ | 39,00 | =36+(3) | |

Engertheiro Civil CREA, OE D 67463

ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS NAS PAREDES LATERAIS DA IGREJA.

»(74*3)+(39*3) =36+(3)

> 339,00 5,00

> > × ×

٤ Σ

CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

C4377

C0522 CABO EM PVC 1000V 6MM2

9,13 9,16

CABO DE ATERRAMENTO

| Secretaria da INFRAESTRUTURA | REF.; SEINFRA-CE (GS.) SINAPI-CE (GS.) SINAPI-CE (G4); Z2COM DESONERAÇÃO) BINATORIO BINATORIO | OBS: N/ACOES | RETIRADO EM CAD | | | | | | | | | SOMATORIO DOS PISOS |
|--|--|----------------------------------|--|---|--|--|---|---|--|---|-----|------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILUM. SECRETIVAD DE INTERASTRATURA - SEINFRA MEMÓRIA DE CÁLCULO | | MEMORIA DE CÁLCIDLO | =(63,65+17,84+15,66-4,86+25,90+47,23+45,88+15,10+10, | | 1 1 | 1 | COT 6. 22, 01, 01, 50, 50, 50, 50, 50, 50, 50, 50, 50, 50 | = (2,60°0,50°2); 00°4,50°0,00°0,00°0,00°0,00°0,00°0,00°0, | 4 = | La | | =429,39+318,55+100,95+70,65 |
| | ENCARGOS SOCIAIS (%): 83,85 BDI SERVICOS (%): 26,67% BDI MATERIAL (%): 14,40% | QUANT | 487,35 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 58.45 | 0,55 | 4,00 | 7,8 | | 919,54 |
| | | 8 | MZ | 3 | 3 | 3 | W | æ | QN5 | 3 | | MZ |
| FOR OUTLETA | CONSTRUÇÃO DE UMA PRACHINA LOCALIDADE DE CAKÇARA. LOCALIDADE DE CALÇARA - FIRAQUILHA - CE | URBANIZAÇÂO/PAISAGISMO DESCRIÇÃO | | ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SIN | GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMA TE SINTETICO | BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | BANCO EM 'U" S/ ENCOSTO PADRÃO | PLACA DE CONCRETO PARA BANCO REFORÇADO COM TELA DE AÇO. CONFORME PROJETO. | MESA EM AL VENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, E TABULEIRO EM GRANITO, COM QUATRO BANCOS EM CONCRETO. CONFORME PROJETO. | LIXEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GAL VANIZADO, COM FECHAMENTO EM TELA GAL VANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO) | 100 | LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA |
| | JÇÃO DE UN | СОВІСО | C1429 | C3645 | C3647 | C3641 | C3440 | CPMF-1 | CPMF-2 | CPMF-3 | | C3447 |
| ALL S | CONSTRU LOCALIDA | 10,00 | 10,01 | 10,02 | 10,03 | 6,0 | 10,05 | 10,06 | 10,07 | 10,08 | 3 | 50,5 |



Eliza Ardecon Lipes Loide Engritherio Civil CREACELD 57463



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA JUDINIDADE DE CAIÇARA LOCAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORDUICHA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

COMPOSIÇÕES

ENCARGOS SOCIAIS (%): 83,85 BDI SERVICOS (%)

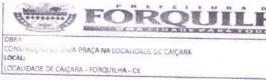
Secretaria di INFRAESTRUTUI

REF.: SEINFRA CE (027.1) DATA:

| | ICARA - FORQUILINA - CE | BDI SERVICOS (| | SEINFRA CE (027.1) DATA: | |
|---|--|--|--|--|--|
| 143 Marco | | | .67% | :UN/2022 | |
| reço Adotado: | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 99,77 | V- 2006 | | ati Talinis | 0.000 |
| | | | | UNID: | × |
| Codigo | Descrição | Unid | Coeficiente | Preço | Total |
| 18590 | MAO DE OBRA | | | Control of the Contro | Total |
| 18584 | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | HXMÊS | 0,2 | 5.868,92 | 1.17 |
| 18364 | ENGENHEIRO JÚNIOR | HXMÊS | 0.1 | 14.514,46 | 1.45 |
| 44 DH - An L | | 23.97 | | 2 13 2334 | |
| | | | TOTAL SIMPLES | | 2.62 |
| - | | | TOTAL P/ 3 MESES | | 7.87 |
| | | | FRAÇÃO DE 100% | | 7 |
| name chem- | | | | 26,67% | 2 |
| | | | TOTAL GERAL | | 9 |
| CPMF-01 | PLACA BE CONCOUNT OF A STATE OF THE STATE OF | | | | |
| eço Adetado: | PLACA DE CONCRETO PARA BÁNCO REFORÇADO COM TELA DE AÇO 1408,46 | CONFORME PR | OJETO. | All and the | 11/1 |
| CONTROL WITH CONTROL | | 100525000-2 | | | Unid |
| Código | Descrição | Unid | Coefficiente | Preço | Total |
| 12391 | PEDREIRO MAO DE OBRA | | US (2 16 102 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 | | |
| 12543 | SERVENTE | Н | 2,07 | 20,77 | 42.5 |
| | 1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1- | <u>н</u> | 2,07 | 15,55 | 32.1 |
| | MATERIAIS | | TOTAL | . MAO DE OBRA | 75,1 |
| C4301 | FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA | M2 | 4,00 | 142.32 | |
| C0219 | ARMADURA DE TELA DE AÇO | M2 | 14,79 | 117,27 | 46 333,8 |
| C0840 | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 1 | 395,54 | 39 |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 1 | 134.84 | 13 |
| | | | The state of the s | TAL MATERIAIS | 1333,2 |
| | | F2 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 | | | |
| | | | | | |
| | | | KEARING AND SERVICE | Total Simples | 1408,4 |
| | | | VZ-01-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10- | | 1408,4 |
| | | | | Total Simples Encargos BDI | |
| | | | | Total Simples Encargos | 1408,4 |
| | | | | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL | 1408,4 |
| CPMF-02 | MESA EM ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, E YABULEIRO EM C | RANTO, COM Q | NATRO BANCOS EM CONC | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL | 1408,4 |
| | MESA EM ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO, E TABULEIRO EM C | RANITO, COM Q | LIATRO BANCOS EM CONC | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL | 1408,4 PROJETO. |
| | | RANTO, COM Q | BIATRO BANCOS EM CONC | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL | 1408,4 PROJETO Unid: (|
| co Adotado: Codigo | Descrição MAO DE OBRA | Unid | T | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL RETO CONFORME | 1408,4 PROJETO. |
| o Adotado: | 1837,73 Descrição MAO DE OBRA PEDREIRO | Unid H | Coeficiente 3,15 | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL RETO CONFORME | 1408,4 PROJETO. Unid: U |
| Codigo 12391 12543 | Descrição PEDREIRO SERVENTE | Unid H H | 3,15 3,15 | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL RETO CONFORME Preço 20,77 15,55 | 1408,4! PROJETO. Unid: U Total 65 |
| co Adotado: Código | 1837,73 Descrição MAO DE OBRA PEDREIRO | Unid H | 3,15 3,15 1,26 | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL RETO CONFORME Praco 20,77 15,55 20,77 | 1408,4 PROJETO. Unid: U Total |
| Codigo 12391 12543 | Descrição PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO | Unid H H | 3,15 3,15 1,26 | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL RETO CONFORME Preço 20,77 15,55 | 1408,40 PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 |
| Codigo 12391 12543 | Descrição PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS | Unid H H H | 3,15 3,15 1,26 TOTAL | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL RETO CONFORME Preco 20,77 15,55 20,77 MAO DE OBRA | 1408,41 PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 140 |
| Codigo 12391 12543 10121 | Descrição PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | Unid H H | 3,15 3,15 1,26 TOTAL | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL RETO CONFORME Preco 20,77 15,55 20,77 MAO DE OBRA 45,56 | 1406,4 PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 140 |
| Codigo 12391 12543 10121 C1256 C2822 | Descrição PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm | H H H H M3 M2 | 3,15 3,15 1,26 TOTAL | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL RETO CONFORME Preco 20,77 15,55 20,77 MAO DE OBRA | 1408,41 E-PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 140 6 |
| Codigo 12391 12543 10121 C1256 | Descrição PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP 12mm ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | Unid H H H M3 M2 KG | 3,15 3,15 1,26 TOTAL | Total Simples Encargos BDI TOTAL GERAL RETO CONFORME Preco 20,77 15,55 20,77 MAO DE OBRA 45,56 | 1408,41 PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 140 6 |
| Codigo 12391 12543 10121 C1256 C2822 | Descrição PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm | H H H H M3 M2 | 3,15 3,15 1,26 TOTAL 0,14 0,82 | Preco 20,77 15,55 20,77 MAO DE OBRA 45,56 217.08 13.55 | 1408,41 PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 140 6 178 793 |
| Codigo 12391 12543 10121 C1256 C2822 C4151 | Descrição MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. – 12mm ARMADURA DE AÇO CA 50/60 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | Unid H H H M M3 M2 KG M3 | 3,15 3,15 1,26 TOTAL 0,14 0,82 58,58 0,34 | Prece 20,77 MAO DE OBRA 45,56 217.08 13.55 389,48 | 1408,41 PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 140, 6 178, 793, |
| Codigo 12391 12543 10121 C1756 C2822 C4151 C0839 | Descrição MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. – 12mm ARMADURA DE AÇO CA 50/60 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. – 5cm | HHHHHM3 M3 M2 KG M3 | 3,15 3,15 1,26 TOTAL 0,14 0,82 58,58 0,34 1,06 | Prece 20,77 15,55 20,77 MAO DE OBRA 45,56 217.08 13.55 389,48 481,97 | 1408,41 PROJETO. Unid: U Total 65 48 266 140, 6 178, 793, 132, 510, |
| Codigo 12391 12543 10121 C1756 C2822 C4151 C0839 C1901 | Descrição PEDREIRO PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP 12mm ARMADURA DE AÇO CA 50/60 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP 5cm GRANITO POLIDO PRETO E-2cm | H H H M3 M2 KG M3 M2 M2 M2 M2 | 3,15 3,15 1,26 TOTAL 0,14 0.82 58,58 0,34 1,06 0,10 | Preco 20,77 15,55 20,77 MAO DE OBRA 45,56 217.08 13.55 389,48 481,97 321,59 | 1408,41 PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 140, 6, 178, 793, 132, 510, 32 |
| Código 12391 12543 10121 C1256 C2822 C4151 C0839 C1901 11231 | Descrição MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. – 12mm ARMADURA DE AÇO CA 50/60 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. – 5cm | HHHHHM3 M3 M2 KG M3 | 3,15 3,15 1,26 TOTAL 0,14 0.82 58,58 0,34 1,06 0,10 0,10 | Preco 20,77 15,55 20,77 MAO DE OBRA 45,56 217.08 13.55 389,48 481,97 321,59 435,27 | 1408,41 PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 140 6 178 793 132 510 32 43 |
| Codigo 12391 12543 10121 C1256 C2822 C4151 C0839 C1901 11231 | Descrição PEDREIRO PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP 12mm ARMADURA DE AÇO CA 50/60 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP 5cm GRANITO POLIDO PRETO E-2cm | H H H M3 M2 KG M3 M2 M2 M2 M2 | Scoefficients 3,15 3,15 1,26 TOTAL 0,14 0,82 58,58 0,34 1,06 0,10 0,10 TOT | Total Simples | 1408,41 PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 140 6 178 793 132 510 32 43 |
| Codigo 12391 12543 10121 C1256 C2822 C4151 C0839 C1901 11231 | Descrição PEDREIRO PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP 12mm ARMADURA DE AÇO CA 50/60 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP 5cm GRANITO POLIDO PRETO E-2cm | H H H M3 M2 KG M3 M2 M2 M2 M2 | Scoefficients 3,15 3,15 1,26 TOTAL 0,14 0,82 58,58 0,34 1,06 0,10 0,10 TOT | Prece 20,77 15,55 20,77 MAO DE OBRA 45,56 217.08 13.55 389,48 481,97 321,59 435,27 AL MATERIAIS | 1408,41 PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 140, 6 178 793 132, 510, 32, 43, 1697, |
| Codigo 12391 12543 10121 C1756 C2822 C4151 C0839 C1901 11231 | Descrição PEDREIRO PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP 12mm ARMADURA DE AÇO CA 50/60 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP 5cm GRANITO POLIDO PRETO E-2cm | H H H M3 M2 KG M3 M2 M2 M2 M2 | Scoefficients 3,15 3,15 1,26 TOTAL 0,14 0,82 58,58 0,34 1,06 0,10 0,10 TOT | Prece 20,77 15,55 20,77 MAO DE OBRA 45,56 217.08 13.55 389,48 481,97 321,39 435,27 AL MATERIAIS | 1408,41 PROJETO. Unid: U Total 65 48 26 140, 6 178 793 132, 510, 32 43, 1697, |
| Codigo 12391 12543 10121 C1256 C2822 C4151 C0839 C1901 11231 | Descrição PEDREIRO PEDREIRO SERVENTE ARMADOR/FERREIRO MATERIAIS ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP 12mm ARMADURA DE AÇO CA 50/60 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP 5cm GRANITO POLIDO PRETO E-2cm | H H H M3 M2 KG M3 M2 M2 M2 M2 | Scoefficients 3,15 3,15 1,26 TOTAL 0,14 0,82 58,58 0,34 1,06 0,10 0,10 TOT | Prece 20,77 15,55 20,77 MAO DE OBRA 45,56 217.08 13.55 389,48 481,97 321,59 435,27 AL MATERIAIS | 1408,41 PROJETO. Unid: U Total 65 48 266 140, 6 178, 793, 132, 510, |

Elison Anderson Lopes Looka Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

COMPOSIÇÕES

Secretaria da INFRAESTRUTURA

JIMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA

ENCARGOS SOCIAIS (%): 83,85 BDI SERVICOS (%) 26,67%

REF.; SEINFRA CE (027 1) DATA: JUN/2022

| reço Adotado: | EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONFORME | | | | 1 P P P P P |
|---------------|---|--|--|---------------|-------------|
| Teço Adotado. | 438,65 | | | T | Unid: UNI |
| Código | Descrição | Unid | Coeficiente | | |
| | MAO DE OBRA | | Conscience | Preço | Total |
| 11858 | SERRALHEIRO | н | 2,10 | F 20 22 F | |
| 11870 | SOLDADOR | н | 2,10 | 20,77 | 43,6 |
| 12395 | PINTOR | н | The state of the s | 21,43 | 45,0 |
| 12.391 | PEDREIRO | н | 1,06 | 20,77 | 22,0 |
| | | | 0,30 | 20,77 | 6,2 |
| | MATERIAIS | | TOTA | L MAO DE OBRA | 116,8 |
| 12171 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2') | M | 1 | | |
| 12339 | FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M) | KG | 2,40 | 71,02 | 170,4 |
| 12436 | TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR Z" (5X5CM) FIO | M2 | 3,47 | 8,33 | 28,9 |
| | 10 (3,4MM) | MZ. | 0,54 | 40.5 | |
| 11873 | SOLDA 70X30 | KG | | | 21,87 |
| 11200 | FUNDO OXIDO DE FERRO | KG. | 0,07 | 72,04 | 5,04 |
| 11346 | LIXA PARA FERRO | L | 1,06 | 23,94 | 25,38 |
| 12500 | TINTA ESMALTE SINTETICO | UN | 0,10 | 1,69 | 0,1 |
| 1/892 | GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm | L | 1,06 | 24.93 | 26,4 |
| | Tarana Lata and Caraca | M2 | 0,10 | 435,27 | 43,53 |
| | | The state of the s | TO | TAL MATERIAIS | 321,78 |
| | | 4302 | 3.5 | Market Co. | |
| | | | | Total Simples | 438,65 |
| | | | | Encargos | 0,00 |
| | | | | BDI | 0,00 |
| | | and the state of t | | TOTAL GERAL | 438,65 |









CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOROUR HA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (ESMERA

COMPOSIÇÕES

ENCARGOS SOCIAIS (%): 83,85%

Secretaria da **INFRAESTRUTURA**

REF.: SEINFRA-CE (027.1) SINAPI-CE (047.002 - COM DESCRIBERAÇÃO) DATA: JUN/2022



| OCALIDADE | DE CAIÇARA - FORQUILHA - CE | BDF MATERIAL (%): 14,40% | | DATA: | |
|---------------|--|--|--|--------------------|---------------|
| | 新生元6500年 pin7 型高电影 | SOUTHANDERINE (SEE 18,40% | | UN/2022 | |
| | | MAO DE OBRA | All Section Commences | All Fide As a | |
| | | Unidade | Coeffciente | Preço | Total |
| 12543 | SERVENTE | н | 2,0000 | 15,5500 | 31,10 |
| | | | | Total: | 31,10 |
| 10537 | CHAPA DE AÇO CALMARZADA ESP. O MAN | MATERIAIS | | | |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | 1 22 | 1,0200 | 35,5000 | 35,30 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3'x3" | L M | 1,0000 | 24,9900 | 24,99 |
| 11725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) | KG KG | 4,5000 0,1500 | 12,6100 15,5400 | 56,74 2,33 |
| | (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | | 0,1300 | 15,3400 | 2,33 |
| | | *** | | Total | 120,36 |
| | | | | Total Simples: | 151, |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUS |
| | | | | Valor BDI: | 0, |
| 1785-10 | ACT SE COMPTE CONCERNATION OF CONTROL | DELENIL STREET, MERCHANISTON | The second secon | Valor Geral: | 151, |
| | | MAO DE OBRA | SW EBU COLUMN | Name of the latest | |
| | | Unidade | Coeficiente | Preco | Total |
| 12543 | SERVENTE | Н | 0,2500 | 15,5500 | 3,88 |
| | | | | Total: | 3.88 |
| | | | | Total Simples: | 3,1 |
| | | | | Encargos Socials: | INCLUS |
| | | | | Velor BDI: | 0,0 |
| 369 NO | PACAC ABERTO WELL COME | CONTROL OF THE CONTRO | E-MOURS - Control of the Control of | Valor Geral: | 3,8 |
| | | MAO DE OBRA | | SAUTA IN 1975 | |
| | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10498 | CARPINTEIRO | Н | 1,0257 | 20,7700 | 21,30 |
| (239) | PEUREIRO | H | 0,5128 | 20,7700 | 10,650 |
| 12543 | SERVENTE | I H | 1,2821 | 15,5500 | 19,93 |
| | | | | Total: | 51,89 |
| 10.400 | Two pages and an arrangement of the same and an arrangement of the same and arrangement of the same arrangement of | MATERIAIS | | | |
| 10198 | PONTALETE / BARROTE DE 3'x3" - | <u> </u> | 0,0325 | 5,4000 | 2,411 |
| 10170 | APARELHADO | M | 1,7094 | 17,3300 | 29.67 |
| 10983 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A | NA NA | 0.4034 | 0.7000 | 0.07 |
| 11075 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | | 0,1026 0,1026 | 9,5000 3,5000 | 0,974 |
| 12340 | FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2 | M M | 3,2100 | 1,3600 | 4,36 |
| 12357 | INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO | UN | 0,0684 | 10,1600 | 0,694 |
| 12373 | LÂMPADA INCAHDECENTE DE 100W | UN | 0,1026 | 3,0500 | 0,31 |
| 12408 | PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) | KG | 0,1026 | 16,7500 | 1,711 |
| | (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) | | | | |
| 12477 | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" | M2 | 0,1026 | 28,7200 | 2,946 |
| 12440 | TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M) | UN | 0,6838 | 19,6400 | 13,425 |
| 12444 | TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR | UN | 0.2044 | 45.0000 | 7.000 |
| Security | (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA) | 081 | 0,2046 | 15,0900 | 3,087 |
| | | | | Total: | 60,925 |
| Alteretii | | SERVIÇOS | | - | |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO | M3 | 0,0148 | 404,7993 | 5,99 |
| | MANUAL | | | | |
| | | | The second secon | Total: | 5,991 |
| | | | | Total Simples: | 118,8 |
| | | | | Encargos Socials: | INCLUS |
| | | | | Valor BDI: | 0,0 |
| The September | ACTO ALTERNATION AND ANALYSIS AND ANALYSIS | CASEA ATTENDED TO SAID TO THE STATE OF | CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE | Valor Gerati | |
| E WIE OF | | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | WASTERN TON | 77 |
| | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10700 | CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) | Н | 0,0010 | 75,0454 | 0,075 |
| 10758 | NÍYEL (CHP) | Н | 0,0020 | 0,6895 | 0,001 |
| 10775 | TEODOLITO (CHP) | Н | 0,0020 | 1,3612 | 0,002 |
| | | <u> </u> | | Total | 0,079 |
| | 7 | MAO DE OBRA | | | |
| 10037 | AJUDANTI NIVELATINA | H H | 0,0040 | 16,7700 | 0,067 |
| 12445 | TOTAL | H H | 0,0020 | 24,8600 | 0,849 |
| 12-47 | | | 0,0020 | 30,3400 Total: | 0,060 |
| | | | | Total Simples: | 0,1// |
| | | | | ncargos Sociais: | INCLUS |
| | | | | Valor BDI: | 0,0 |
| | ALCOHOLOGICA (1984) | | | Valor Geral: | 0,2 |
| 284765 | PAGE OF THE PROPERTY OF THE PAGE OF THE PA | | | | A WOOD IS |
| 1000 | | MAO DE OBRA | | | NGC-EAR |
| 12542 | PERSONAL CONTROL CONTR | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 12543 | SERVENTE | H | 2,6500 | 15,5500 | 41,207 |







| | | | | Total: | 41,2 |
|----------------------------------|--|---|--|--|--|
| | | | | Total Simples: | 41 |
| | | | | Encargos Sociais: Valor BDI: | INCLU |
| | | | | Valor Geral: | 41 |
| 257 215 | AND STANFOLD AND MESANCHER BUTTON FOR | ME PRODUCTED GATEANSAN ME | 7. 有20.E0157度368 | | E30204F |
| A PERSON | | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | REPORTED FOR | | |
| 10706 | CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP) | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 | H | 0,0350 | 134,8401 | 4,7 |
| 1100000 | (CHP) | Н | 0,0350 | 42,1649 | 1,4 |
| -1 | | MAO DE OBRA | | Total: | 6,1 |
| 12543 | SERVIJAN. | MAIO DE CORRE | 1,0500 | 15,5500 | 46.7 |
| | | | 1,0300 | Total: | 16,3 |
| V | Ar a said a | 5ERVIÇOS | | | 1111111 |
| E3179 | AND A DE CAMPO L'OPRAÇÃO | W3 | 1,1000 | 3,9801 | 4,3 |
| | | | | Total: | 4,3 |
| | | | | Total Simples: | 26 |
| | | | Ε | ncargos Sociais: | INCLI |
| | | | | Valor BDt: | |
| un e Esta | SYACADE AREA TRONGS NOW AND UNION THE | Many to the American Company of the | 4.45-4.05-0 | Valor Geral: | 26 |
| | | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | |
| | | Driidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10576 | CAMINHAO BASCULANTE 12 M3 (CHI) | H | 0,0041 | 47,7689 | 0,1 |
| 10596 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) | Н | 0,0002 | 86,9932 | 0,0 |
| 10666 | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) | Н | 0,0000 | 75,8322 | 0.0 |
| 10688 | CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP) | H | 0,0253 | 157,3247 | 3,9 |
| 10710 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) | H | 0,0096 | 282,4099 | 2,7 |
| 10779 | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | н | 0,0098 | 239,2961 | 2.3 |
| | I | | | Total: | 9,2 |
| 2543 | SERVENTE | MAO DE OBRA | | | |
| | | | | | |
| 12043 | 130776176 | Н | 0,0294 | 15,5500 | |
| 12043 | | Н | 0,0294 | Total: | 0,4 |
| 12093 | | Н | | Total: Total Simples: | 0,4 |
| 12043 | and the same of th | Н | | Total: Total Simples: ncargos Socials: | 0,4 9 INCLU |
| 12043 | jametre jametr | н | | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: | 0,4 9 INCLU 0 |
| (204) | #3 bit and the Balla (stope that the stope in the stope i | н | | Total: Total Simples: ncargos Socials: | 0,4 0,4 9 INCLU 0, |
| 2543 | | MAO DE OBRA | | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: | 0,4 9 INCLU 0 |
| | *3 DE 4 (EIA BATZ/SIDE, SATURAGEMORTE), MASSO | MAO DE OBRA Unidade | Coeffciente | Total: Total Simples: ncargor Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 0,4 9 INCLU 0, 9 |
| 12543 | | MAO DE OBRA | E | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral; Preço 15,5800 | 0,4 9 INCLU 0 9 Total 20,2 |
| | *3 DE 4 (EIA BATZ/SIDE, SATURAGEMORTE), MASSO | MAO DE OBRA Unidade H | Coeffciente | Total: Total Simples: ncargor Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 0,4 9 INCLU 0 9 Total 20,2 |
| | SERVENTE | MAC DECIBRA Unidade H SERVIÇOS | Coefficiente 1,3000 | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: | 0,4 9 INCLU 0 9 Total 20,2 20,2 |
| 12543 | *3 DE 4 (EIA BATZ/SIDE, SATURAGEMORTE), MASSO | MAO DE OBRA Unidade H | Coeffciente | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: 3,9801 | 0,4 9 INCLU 0 9 Total 20,2 20,7 |
| 12543 | SERVENTE | MAC DECIBRA Unidade H SERVIÇOS | Coefficiente 1,3000 | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral; Preço 15,5500 Total: 3,9801 Total: | 0,4 9 INCLU 0 9 Total 20,2 20,2 |
| 12543 | SERVENTE | MAC DECIBRA Unidade H SERVIÇOS | Coeficiente 1,3000 | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: 3,9801 | 0,4 9 INCLU 0 9 Total 20,2 20,2 4,5 4,5 |
| 12543 | SERVENTE | MAC DECIBRA Unidade H SERVIÇOS | Coeficiente 1,3000 | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preco 15,5500 Total: 3,9801 Total: Total Simples: | 0,4 9 INCLU 0 9 Total 20,2 20,2 4,5 4,5 24, |
| 12543 | SERVENTE | MAC DECIBRA Unidade H SERVIÇOS | Coeficiente 1,3000 | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: 3,9801 Total: Total Simples: ncargos Socials: | 0,4 9 INCLU 0 9 Total. 20,2 20,2 4,5 4,5 24 INCLU |
| 12543 | SERVENTE | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS M3 | Coeficiente 1,3000 | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: 3,9801 Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: | 0,4 9 INCLU 0 9 Total. 20,2 20,2 4,5 4,5 24 INCLU |
| 12543 | SERVENTE | MAO DECIBRA Unidade H SERVIÇOS M3 | Coefficiente 1,3000 1,1500 Er | Total: Total: Total Simples: valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: Total: Total: Total: Simples: nearges Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Valor Geral: Valor Geral: Valor Geral: Valor Geral: Valor Geral: Total Simples: nearges Sociais: Valor Geral: Valor Gera | 0,4 9 INCLU 0,9 Total, 20,2 20,2 4,5 24, INCLU 0,24 |
| 12543 | SERVENTE | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS M3 MAO DE OBRA Unidade | Coefficiente 1,3000 1,1500 El | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: | 0,4 9 INCLU 0, 9 Total. 20,2 20,2 4,5 4,5 24, INCLU 0, 24 |
| 12543 | SERVENTE ANDIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS MA3 MAO DE OBRA Unidade H | Coeficiente 1,3000 1,1500 Er | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral; Preço 15,5500 Total: 3,9801 Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 0,4 9 INCLU 0,9 Total. 20,2 20,2 4,5: 4,5: 24, INCLU 0, 24 |
| 12543 | SERVENTE ARLIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO PEDREIRO | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS M3 MAO DE OBRA Unidade | Coefficiente 1,3000 1,1500 El | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: 3,9801 Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 | 0,4 9 INCLU 0,0 9 Total. 20,2 20,2 4,5: 4,5: 24. INCLU 0,24. Total 3,7: 5,5: |
| (2543 (3179 (239) (239) | SERVENTE ARLIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO PEDREIRO | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS MA3 MAO DE OBRA Unidade H | Coeficiente 1,3000 1,1500 Er | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral; Preço 15,5500 Total: 3,9801 Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 0,4 9 INCLU 0,0 9 Total. 20,2 20,2 4,5: 4,5: 24. INCLU 0,24. Total 3,7: 5,5: |
| 23129 | SERVENTE ARLIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS M3 MAO DE OBRA Unidade H H | Coeficiente 1,3000 1,1500 Er | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: 3,9801 Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 | 0,4 9 INCLU 0 9 Total. 20,2 20,2 4,5: 4,5: 24 INCLU 0 24 Total. 3,7: 5,5: 9,3: |
| 22543 23127 22394 | SERVENTE ANDIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO PEDREIRO SERVENTE | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS MA3 MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS M | Coeficiente 1,3000 1,1500 El | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: | 0,4 9 INCLU 0 9 Total 20,2 20,2 4,5 4,5 24 INCLU 0 24 |
| 72543 72543 72591 72543 | SERVENTE ANUIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO A(0.07x0,30x1,00)m | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS M3 MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS M SERVIÇOS | Coefficiente 1,3000 1,1500 Et | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Vator BDI: Vator Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 17,4300 Total: | 0,4 9 INCLU 0 9 Total 20,2 20,7 4,5 4,5 24 INCLU 0 24 Total 3,7 5,5 9,3 12,4 |
| (2543 (3179 (239) (239) | SERVENTE ARLIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS MA3 MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS M | Coeficiente 1,3000 1,1500 El | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: 3,9801 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Vulor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 12,4300 | 0,4 9 INCLU 0 9 Total 20,2 20,7 4,5 4,5 24 INCLU 0 24 Total 3,7 5,5 9,3 12,4 |
| 72543 72543 72591 72543 | SERVENTE AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00);0 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS M3 MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS M SERVIÇOS | Coefficiente 1,3000 1,1500 Et | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Vator BDI: Vator Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 17,4300 Total: | 0,4' 9 INCLU 1NCLU 9, 1NCLU 10, 9, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10 |
| 72543 72543 72591 72543 | SERVENTE AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00);0 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS M3 MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS M SERVIÇOS | Coefficiente 1,3000 1,1500 Et | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: 3,9801 Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 12,4300 Total: 509,7400 Total: | 0,4' 9 INCLU 1NCLU 9, 1NCLU 10,0 9, 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 1 |
| 72543 72543 72591 72543 | SERVENTE AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00);0 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS M3 MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS M SERVIÇOS | Coeficiente 1,3000 1,1500 E Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 0,0010 | Total: Total Simples: ncargos Sociale: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: 3,9801 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 12,4300 Total: | 0,4' 9 INCLU 1NCLU 9, 1NCLU 10, 9, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10 |
| 72543 72543 72591 72543 | SERVENTE AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00);0 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. | MAO DE OBRA Unidade H SERVIÇOS M3 MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS M SERVIÇOS | Coeficiente 1,3000 1,1500 E Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 | Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Vator Geraf: Preço 20,7700 15,5500 Total: 12,4300 Total: 509,7400 Total: Total Simples: | 7 Total 20,2 20,2 20,2 4,5 24 INCLU 0,24 INCLU 0,24 12,4 12,4 12,4 12,4 12,4 12,4 12,4 1 |

Elison Anderson Lopes Lo.

Engenheiro Civil

CREA/CE-D 57463





| E | | MAO DE OBRA | | | 1 200 |
|---|--|--|---|---|--|
| 12391 | PEDREIRO | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 12543 | SERVENTE | н | 0,3000 | 20,7700 | 6. |
| 10.000 | J.C. LITE | Н | 0,4000 | 15,5500 | 6, |
| | | SERVIÇOS | | tal: | 12, |
| COLOR | CARCAD EN BUILD DEVIAGE CON EXPENSE | 112 | 2,3500 | 4,4770 | Ť, |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. | | | | *************************************** |
| | ATÉ 1.50m | M3 | 0,0200 | 41,2075 | Ø, |
| C3127 | AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF | M3 | 0,0030 | 72,2912 | 0. |
| C3084 | (S/TRANSP) | | (158450) | ATATATA AN | |
| C3251 | CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FICE PRE- MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS | M | 1,0000 | 36,3267 | 36. |
| C3324 | ADDITION OF DE COMENTO E APLIA CONTRA 1.4 | M3 | 0,0007 | 369,0982 | 0, |
| | COM AREIA PRODUZIDA | | | | 378 |
| | | | | Total: | 38, |
| | | | | Total Simples: | 5 |
| | | | | ncargos Sociais: | INCL |
| | | | | Valor BDI: Valor Gerat: | 5 |
| 07 124 | (E. 12) (A) (A) (A) (A) (A) (A) (A) (A) (A) (A | ILPO MA | Anthe Portografia | Mario Serial | |
| | | MAO DE OBRA | | | |
| 12391 | PEDREIRO | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 12543 | SERVENTE | | 2,0000 | 20,7700 | 41, |
| | 77.77.1 | Н | 16,0000 | 15,5500 | 248, |
| 0.57.0 | The second of th | MATERIAIS | S. (2) (2) (1) (1) | Total: | 290, |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,6980 | 67,5000 | 47, |
| 10280 | BRITA | M3 | 0,8780 | 76,1900 | 66, |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 220,0000 | 0,5600 | 123, |
| | | | | Total: | 237, |
| | | | | Total Simples: | 52 |
| | | | | ncargos Sociais: Valor BDI: | INCL |
| | | | | Valor Geral: | 52 |
| 13 - N., V. | FRANK CE TUDO O CONAMICO FUNACIO DIXIDATISTA | TANGALASSANCTAGE CAL HOGATA | DATED ATTOMICS OF THE | Veidi Gerei. | |
| | | MAO DE OBRA | | (E) (G) | |
| | | Unidade | Coeficiente | Preco | Total |
| 12391 | PEDREIRO | H | 1,0000 | 20,7700 | 20,7 |
| 12543 | SERVENTE | Н | 1,1200 | 15,5500 | 17, |
| | | | | Total: | 38,1 |
| 10109 | AREIA MEDIA | MATERIAIS | | | |
| 10441 | CAL HIDRATADA | M3 KG | 0,0150 | 67,5000 | 1,0 |
| | | | 2,1800 | 1,1000 | 2,3 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 2 1800 | | |
| NAME OF TAXABLE PARTY. | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | KG UN | 2,1800 25,0000 | 0,5600 | |
| CONTRACTOR OF THE PARTY OF | | | 2,1800 25,0000 | 0,5600 0,6800 Total: | 17,0 |
| Charles and Comments | | | | 0,6800 | 17,0 21,6 |
| CONTRACTOR OF THE PARTY OF | | | 25,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Socials: | 17,0 21,0 59 |
| CONTRACTOR OF THE PARTY OF | | | 25,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: | 17,0 21,0 59 INCL |
| 12081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN | 25,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Socials: | 17,0 21,0 59 INCL |
| 12081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN | 25,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: | 17,0 21,6 59 INCLL |
| 12081 8 - 4480 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN | 25,0000 E | 0,6800 Total: Total Simples: hcargos Socials: Valor BDI: Valor Gerat: | 17,0 21,6 59 INCLL |
| 12081 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 | UN EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | 25,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: | 17,0 21,6 59 INCLL 0 59 |
| 12081 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA YIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | UN EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H | 25,0000 E | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 27,4607 | 17,6 21,6 59 INCLL 0 59 Total 2,0 |
| 12081 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 | UN EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade | 25,0000 E | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: | 17,6 21,6 59 INCLL 0 59 Total 2,0 |
| 2081 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA YIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | UN EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H | 25,0000 E | 0,6800 Total: Total Simples: Incargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 27,4607 | 17,0 21,6 59 INCLL 0 59 Total 2,0 |
| 12081 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 | UN EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H | 25,0000 E | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 27,4607 | 17,0 21,6 59 INCLL 0 59 Total 2,0 |
| 00612 0725 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H | 25,0000 E | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: | 17,0 21,6 59 INCLL 0 59 Total 2,0 0.1 |
| 2081 00612 0725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA | 25,0000 E | 0,6800 Total: Total Simples: Incargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 27,4607 | 17,6 21,6 59 INCLL 0 59 Total 2,0 0,1 |
| 2081 00612 0725 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM. COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0041 | 0,6800 Total: Total Simples: hcargos Sociais: Valor BD): Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: | 17,0 21,6 59 INCLL 0 59 Total 2,0 0,1 |
| 0612 0725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) COLPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H H MATERIAIS | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0041 0,1995 0,1595 | 0,6800 Total: Total Simples: hcargos Socials: Valor BDi; Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: | 17,6 21,6 59 INCLE 6 59 Total 2,6 0,1 2,2 3,3 2,4 |
| 00612 00725 00445 00109 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) CALCETEIRO LEVENTE | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0041 0,1595 0,1595 0,0568 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: | 17,6 21,6 59 INCLE 0 59 Total 2,0 0,1 2,2 3,3 2,4 5,7 |
| 00612 00725 00445 0109 2403 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) CALCETEIRO LIVERYTE AREIA MEDIA PÓ DE PEDRA | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 M3 | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0041 0,1595 0,1595 0,0568 0,0065 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: 67,5000 60,4600 | 17,6 21,6 59 INCLE 0 59 Total 2,0 0.1 2,2 3,3 2,4 5,7 |
| 00612 00725 00445 0109 2403 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) CALCETEIRO LEVENTE | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0041 0,1595 0,1595 0,0568 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: | 17,6 21,6 59 INCLE 0 59 Total 2,0 0.1 2,2 3,3 2,4 5,7 |
| 38.948.0 30.0612 10725 10745 10109 12403 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) CALCETEIRO LIVERYTE AREIA MEDIA PÓ DE PEDRA | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 M3 | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0041 0,1595 0,1595 0,0568 0,0065 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: 67,5000 60,4600 | 17,0 21,6 59 INCLL 0 59 Total 2,0 0.1 2,2 3,3 2,4 5,7 3,8 0,3 2,8,5 |
| 38.948.0 30.0612 10725 10745 10109 12403 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) CALCETEIRO LIVERYTE AREIA MEDIA PÓ DE PEDRA | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 M3 | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0041 0,1595 0,1595 0,0568 0,0065 | 0,6800 Total: Total Simples: hcargos Socials: Valor BDi; Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: 67,5000 60,4600 0,5600 | 17,5,2 21,9,1 17,5,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 10,1 |
| 00612 00725 00445 0109 2403 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) CALCETEIRO LIVERYTE AREIA MEDIA PÓ DE PEDRA | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 M3 | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0041 0,1595 0,1595 0,0568 0,0065 51,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: 67,5000 60,4600 0,5600 Total: Total Simples: ncargos Sociais: | 17, 6, 21, 6, 17, 17, 17, 17, 17, 17, 17, 17, 17, 17 |
| ID805 12081 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) CALCETEIRO LIVERYTE AREIA MEDIA PÓ DE PEDRA | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 M3 | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0041 0,1595 0,1595 0,0568 0,0065 51,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BD): Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: 67,5000 60,4600 0,5600 Total: Total: Total: Total: Yalor BDi: Valor BDi: Valor BDi: | 17,0,12,13,13,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14, |
| 38.948.0 30.0612 10725 10745 10109 12403 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) AREIA MEDIA PÓ DE PEDRA TIJOLINHO (20 X 16 X 4CM), COR NATURAL | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 M3 UH | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0441 0,1595 0,1595 0,1595 0,0665 51,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: 67,5000 60,4600 0,5600 Total: Total Simples: ncargos Sociais: | 17,0,12,13,13,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14, |
| 38.948.0 30.0612 10725 10745 10109 12403 | TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) CALCETEIRO LIVERYTE AREIA MEDIA PÓ DE PEDRA | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 M3 UH | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0441 0,1595 0,1595 0,1595 0,0665 51,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BD): Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: 67,5000 60,4600 0,5600 Total: Total: Total: Total: Yalor BDi: Valor BDi: Valor BDi: | 17,0,12,13,13,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14, |
| 38.948.0 30.0612 10725 10745 10109 12403 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) AREIA MEDIA PÓ DE PEDRA TIJOLINHO (20 X 16 X 4CM), COR NATURAL | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 M3 UH | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0441 0,1595 0,1595 0,1595 0,0665 51,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BD): Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: 67,5000 60,4600 0,5600 Total: Total: Total: Total: Yalor BDi: Valor BDi: Valor BDi: | 17,0,12,13,13,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14,14, |
| 00612 00612 00445 00725 0092403 99513 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) AREIA MEDIA PÓ DE PEDRA TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 UN | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0441 0,1595 0,1595 0,1595 0,0665 51,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BD): Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: 67,5000 60,4600 0,5600 Total: Total: Total: Total: Yalor BDi: Valor BDi: Valor BDi: | 17,0 21,0 21,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10 |
| 0612 0725 0445 254 0109 2403 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) CALCETEIRO AREIA MEDIA PÓ DE PEDRA TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 UN UN EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0041 0,1995 0,1595 0,0568 0,0065 51,0000 | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDi; Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: 67,5000 60,4600 0,5600 Total: Total: Total: Total: Simples: scargos Sociais: Valor BDi; Valor Geral: | 17,0 21,6,6 21,6,6 1,6 1,6 1,7 1,7 1,7 1,7 1,7 1,7 1,7 1,7 1,7 1,7 |
| 2081 2081 200612 200725 200445 2009 2009 2009 2009 2009 2009 2009 200 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP) AREIA MEDIA PÓ DE PEDRA TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade H H MAO DE OBRA H H MATERIAIS M3 M3 UN EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade | 25,0000 E Coeficiente 0,0757 0,0041 0,1595 0,1595 0,0665 51,0000 Er Coeficiente | 0,6800 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 27,4607 42,1649 Total: 20,7700 15,5500 Total: 67,5000 60,4600 0,5600 Total: Total Simples: ncargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: | 2,0 0.1 2,2 3,3 2,4 5,7 3,8 0,3 28,5 40 INCLU 0,40, |



Elson Anderson Lopes Loidia Engenheiro Civit CREA/CE-D 57463



| 10445 | | MAO DE OBRA | | | |
|---------------------------------------|--|--|---|---|--|
| | CALCETEIRO | Н | 0,1595 | 20,7700 | 3, |
| 12543 | SERVENTE | н | 0,1595 | 15,5500 | 2, |
| - | | | | Total: | 5, |
| 10109 | AREIA MEDIA | MATERIAIS | | | |
| 12403 | PÓ DE PEDRA | M3 | 0,0568 | 67,5000 | 3, |
| 19512 | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO | UN | 0,0065 51,0000 | 60,4600 | 0, |
| | | - CH | 51,0000 | 0,6800 Total: | 34, |
| | | | | Total Simples: | 38, |
| | | | | Encargos Socials: | INCL |
| | | | | Valor BDI: | 1114 |
| FRI AIR | CONTRACTOR OF THE SHOPPING | | | Valor Gerat: | 4 |
| AND COSTS | STATE OF THE STATE | THE PROPERTY OF THE PROPERTY. | CASSA AMONTO PRISE | | 1303 |
| | | MAG DE OBRA Unidade | | | 100 |
| Himo | EALIGE (STA) | H | Coeficiente 1,6000 | Preço 20,7700 | Total |
| 12543 | SERVENTE | н | 1,2500 | 15,5500 | 33, 19, |
| | | HE COMPANY OF THE PARTY OF THE | 1,2,500 | Total: | 52, |
| | | MATERIAIS | | | |
| 10:00 | AREA MEDIA | 312 | 0,0187 | 67,5000] | 3, |
| 10441 | CAL HIDRATADA | KG | 2,7300 | 1,1000 | 3, |
| 18623 | CIMENTO PORTLAND | KG | 2,8000 | 0,5600 | 1, |
| 13073 | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm | W2 | 1,1000 | 49,4800 | 54, |
| | | | | Total: | 60, |
| | | | | Total Simples: | 11 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCL |
| | | | | Valor BDI: | |
| 5 P(5) | SERVICE CONTRACTOR OF A SERVICE CONTRACTOR OF THE PARTY O | e de la Vive de Vive de la militaria de Filipa de | Para de la company | Valor Geral: | 11 |
| | | MAO DE OBRA | nace in the State of the | Little of the later of the second | |
| | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 2391 | PEDREIRO | 34 | 2,0006 | 20,7700 | 41, |
| 2543 | SERVENTE | H | 6,0000 | 15,5500 | 93, |
| | | F II - 14 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - 4 - | | Total: | 134,8 |
| 0839 | CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM | SERVIÇOS | | | |
| - NO.17 | AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 1,0000 | 389,4845 | 389, |
| 30 m. 11.40 | | | | Total: | 389, |
| | | | D | Total Simples: | 524 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCL |
| | | | | Valor BDI: | - (|
| AND REAL PROPERTY. | | | | Valor Geral: | 524 |
| 3,619,51 | 位在6.5 中,15.5 元,15.5 元, | Sent IN ADDICATE FOR THE | (0.0) P. (0.0) | | |
| | | MAO DE OBRA Unidade | 16.61.1 | MAJE OF SHIRE PAIN | |
| | | | Coeficiente | Preço 20,7700 | |
| 2391 | PEDREIRO | The state of the s | | 40,7700 | Total |
| 2391 2543 | PEDREIRO SERVENTE | H H | 1,0800 | | 22,4 |
| | | | 1,2000 | 15,5500 | 22,4 18,6 |
| 2543 | SERVENTE | | | | 22,4 18,6 |
| 0108 | SERVENTE AREIA GROSSA | H MATERIAIS M3 | | 15,5500 | 22,4 18,6 41,6 |
| 2543 0108 0805 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND | H MATERIAIS M3 KG | 0,0180 5,4800 | 15,5500 Total: | 22,4 18,6 41,6 |
| 2543 0108 0805 | SERVENTE AREIA GROSSA | H MATERIAIS M3 | 1,2000 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 | 22,- 18,6 41,6 1,- 3,6 |
| 2543 2108 2805 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND | H MATERIAIS M3 KG | 0,0180 5,4800 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: | 22,- 18,6 4),6 1, 3,6 7,6 |
| 2543 2108 2805 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND | H MATERIAIS M3 KG | 0,0180 5,4800 2,5000 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: | 22, 18,6 41,6 1, 3,6 3,4 7,8 |
| 2543 2108 2805 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND | H MATERIAIS M3 KG | 0,0180 5,4800 2,5000 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Socials: | 22,1 18,6 41,6 1,1 3,6 7,6 48 INCLL |
| 2543 0108 0805 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND | H MATERIAIS M3 KG | 0,0180 5,4800 2,5000 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: | 22,- 18,4 41,6 41,6 1, 3,6 7,6 48 INCLL |
| 2543 0108 0805 1316 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND | H MATERIAIS M3 KG | 0,0180 5,4800 2,5000 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Socials: | 22,- 18,4 41,6 41,6 1, 3,6 7,6 48 INCLL |
| 2543 0108 0805 1316 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND JUNTA PLASTICA Y 27MM PARA PISOS | H MATERIAIS M3 KG | 0,0180 5,4800 2,5000 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: | 22,- 18,4 41,6 41,6 1, 3,6 7,6 48 INCLL |
| 2543 0108 0805 1316 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS | H MATERIAIS M3 KG M | 0,0180 5,4800 2,5000 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: | 22,- 18,4 41,6 41,6 1, 3,6 7,6 48 INCLL |
| 2543 0108 0805 1316 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H MATERIAIS M3 KG M MA MA Unidade H | 1,2000 0,0180 5,4800 2,5000 Coeficiente 0,1200 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 | 22,4 18,6 41,6 1,3 3,0 3,4 7,6 48 INCLL Total 2,0 |
| 2543 0108 0805 1316 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS | H MATERIAIS M3 KG M MAC DE OBRA Unidade | 1,2000 0,0180 5,4800 2,5000 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 | 22,4 18,6 41,6 1,3 3,0 3,4 7,8 48 INCLL 0 48 |
| 2543 0108 0805 1316 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H MATERIAIS M3 KG M M MAO DE OBRA Unidade H H | 1,2000 0,0180 5,4800 2,5000 Coeficiente 0,1200 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 | 22,4 18,6 41,5 1,3 3,0 3,4 7,8 48 INCLL 0 48 |
| 2543 0108 0805 1316 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND JUNTA PLASTICA I' 27MM PARA PISOS AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR | H MATERIAIS M3 KG M MAC DE OBRA Unidade H H MATERIAIS | 1,2000 0,0180 5,4800 2,5000 E Coeficiente 0,1200 0,1200 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 Total: | 22,4 18,6 41,5 1,3 3,0 7,8 48 INCLL 0 48 |
| 0108 0805 1316 00043 2320 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR ADESVO PARA TUBO DE PYC RIGIDO | H MATERIAIS M3 KG M MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS KG | 1,2000 0,0180 5,4800 2,5000 E Coefficiente 0,1200 0,1200 0,0005 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Incargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 Total: 45,1600 | 22,4 18,6 41,5 1.3 3.0 3,4 7,8 48 INCLL 0 2,4 4,4 |
| 0108 0805 1316 00043 2320 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR ADESVO PARA TUBO DE PYC RIGIDO SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PYC RIGIDO | H MATERIAIS M3 KG M MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS KG L | 1,2000 0,0180 5,4800 2,5000 Coefficiente 0,1200 0,1200 0,1200 0,0005 0,0002 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 Total: 45,1600 39,2200 | 22,4 18,6 41,6 1,3 3,0 3,4 7,8 1NCLL 0 48 1Total 2,0 2,4 4,4 |
| 2543 0108 0805 1316 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR ADESVO PARA TUBO DE PYC RIGIDO | H MATERIAIS M3 KG M MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS KG | 1,2000 0,0180 5,4800 2,5000 E Coefficiente 0,1200 0,1200 0,0005 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total:Simples: Encargor Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 Total: 45,1600 39,2200 2,9900 | 22,4 18,6 41,5 1,3 3,6 7,8 48 INCLL C 48 10 2,4 4,4 |
| 0108 0805 1316 00043 2320 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR ADESVO PARA TUBO DE PYC RIGIDO SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PYC RIGIDO | H MATERIAIS M3 KG M MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS KG L | 1,2000 0,0180 5,4800 2,5000 Coefficiente 0,1200 0,1200 0,1200 0,0005 0,0002 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 Total: 45,1600 39,2200 2,9900 Total: | 22,4 18,6 41,6 1,3 3,6 3,4 488 INCLL 0 48 2,0 4,4 4,4 0,0 0,0 0,0 3,0 0 |
| 0108 0805 1316 00043 2320 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR ADESVO PARA TUBO DE PYC RIGIDO SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PYC RIGIDO | H MATERIAIS M3 KG M MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS KG L | 1,2000 0,0180 5,4800 2,5000 E Coefficiente 0,1200 0,1200 0,1200 0,0005 0,0002 1,0100 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Incargos Sociels: Valor BDI: Valor Geral: Preco 16,7700 20,3200 Total: 45,1600 39,2200 2,9900 Total: Total Simples: Total Simples: Total Simples: Total Simples: | 22,4 18,6 41,0 3,0 3,4 48 48 48 48 48 4,4 4,4 4,4 4,5 4,6 4,6 4,7 4,7 4,7 4,7 4,7 4,7 4,7 4,7 4,7 4,7 |
| 0108 0805 1316 00043 2320 | AREIA GROSSA CIMENTO PORTLAND JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR ADESVO PARA TUBO DE PYC RIGIDO SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PYC RIGIDO | H MATERIAIS M3 KG M MAO DE OBRA Unidade H H MATERIAIS KG L | 1,2000 0,0180 5,4800 2,5000 E Coefficiente 0,1200 0,1200 0,1200 0,0005 0,0002 1,0100 | 15,5500 Total: 74,7200 0,5600 1,3800 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 Total: 45,1600 39,2200 2,9900 Total: | 22:- 18,4 41;6 41;6 1, 3,6 48 INCLE C 48 IOLE C 0,0 0,0 3,0 3,0 3,0 3,0 |





| | | MAO DE OBRA | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | H | 0,1150 | 16,7700 | 1,5 |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | Н | 0,6050 | 16,7706 | 10, |
| 10121 | ARWADOR/FERRERO | н | 0,1150 | 20,7700 | 2, |
| 10498 | CARPINTEIRO | Н | 0,6050 | 20,7700 | 12, |
| 12391 | PEDREIRO | H | 4,8110 | 20,7700 | 99, |
| 17541 | SERVENTE | н | 9,0870 | | A041101 B 1 1 0 3 1 1 1 1 1 1 1 1 |
| | | | 7,0070 | 15,5500 Total: | 141, 268, |
| | | MATERIAIS | | recar. | 200, |
| 10103 | ARAME RECORDO MINS THE | #G | 0,0220 | 10,00001 | Đ, |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,1950 | 67,5000 | |
| 10169 | AÇO CA-60 | KG | 1,3170 | The second secon | 13, |
| 10280 | BRITA | M3 | 0,0670 | 8,2800 | 10, |
| 10441 | CAL HIDRATADA | KG | THE RESERVE OF THE PERSON NAMED OF THE PERSON | 76,1900 | 5, |
| 10529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X | M2 | 14,9330 | 1,1000 | 16, |
| | 2.20M) | mz. | 0,1000 | 30,3300 | 3. |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 43.5400 | | |
| 11916 | TABUA DE 1° DE 3A L = 30cm | M M | 43,5600 | 0,5600 | 24, |
| 12082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | UH | 0,0300 | 10,0100 | 0, |
| | The state of the s | UN | 228,9600 | 0,5800 | 132, |
| | | | | Total: | 206, |
| | | | | Total Simples: | 47 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCL |
| | | | - | Valor BDI: | |
| ur/ Tool | NEW YORK AND | | | Valor Geral: | 47 |
| 1.011.0- | The state of the s | MAO DE OBRA | | CONTRACTOR (N. 10) | |
| - | | Unidade | I constant | - T | |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H | Coefficiente | Preço | Total |
| 12320 | ENCANADOR | Н | 0,5000 | 16,7700 | A. |
| 11.020 | LINAGEOR | Н | 0,2500 | 20,3200 | 5, |
| 701 | | | | Total: | 13, |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | MATERIAIS | No. 24 April 1985 | 100000000000000000000000000000000000000 | |
| 17496 | TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA | M | 1,0000 | 0,2800 | 0, |
| 17 476 | TORTETON F7 JARCON CRUMADA | UN | 1,0000 | 53,4000 | 53, |
| | | | | Total: | 53,4 |
| | | ······································ | | | 35,7 |
| | | | | Total Simples: | - William Co |
| | | | | | 6 |
| | | | | Total Simples: | 6 INCL |
| | | | | Total Simples: Encargos Sociais: | INCL |
| g « Ph) (| Control (Control (Con | - /4/1- | | Total Simples: Encargos Sociais: Valor 801: | INCL. |
| PON | | MAO DE ÓBRA | | Total Simples: Encargos Sociais: Valor 801: | INCL. |
| S SUPE | | Unidade | Coeficiente | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 6 INCL 6 6 |
| 0043 | AJUDANTE DE FINCANADOR | Unidade H | Coeficiente 3,0000 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 6 INCL 6 6 |
| 0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR | Unidade H H | Coeficiente | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 6 INCL 6 6 Total 50, |
| 0043 | AJUDANTE DE FINCANADOR | Unidade H | Coeficiente 3,0000 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDf: Valor Geral: Preço | 6 ///C/L 6 // 6 // Fotal 50, |
| 0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR | Unidade H H | Coeficiente 3,000 3,000 | Total Simples: Encargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 | 6 ///CL) 6 // Color |
| 0043 2320 2543 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE | Unidade H H | Coeficiente 3,000 3,000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 | 6 ///CL) 6 // Color |
| 0043 2320 2543 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR | Unidade H H H | Coeficiente 3,000 3,000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 | Fotal 50, 60, 150, 150, |
| 0043 2320 2543 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE | Unidade H H H MATERIAIS | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 | Total Simples: Encargos Socialis: | Fotal 50, 60, 38, 150, 00, 00, 00, 00, 00, 00, 00, 00, 00, |
| 0043 2320 2543 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE ARELA CROSSIA | Unidade H H H H MATERIAIS | Coeficiente 3,000 3,000 2,5000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 Total: | Fotal 50, 60, 38, 150, 2, 7, 1 |
| 0043 2320 2543 0108 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREIA CROSSA CAL HIDRATADA | Unidade H H H H KATERIAIS KG | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0005 2,5000 2,5000 2,5000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 1otal: 74,7200 1,1000 0,5600 | 6 /// // // // // // // // // // // // / |
| 2320 2543 2543 2546 0441 0805 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE ARCIA CROSCA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG | Coefficients 3,000 3,000 2,5000 0,0005 2,5000 2,5000 2,5000 2,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 1 otal: 74,7300 1,1000 0,5600 0,5900 | 6 /// // // // // // // // // // // // / |
| 0043 2320 2543 0405 0405 0884 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREIA ORDOSCA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM | Unidade H H H MATERIAIS KG KG UN | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0005 2,5000 2,5000 2,5000 4,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 Total: 74,7205 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 | 6 /// // // // // // // // // // // // / |
| 00043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 0885 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREIA CROSSIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 12MM HO PVC ROSCAVEL DE 1 | Unidade H H H MATERIAIS MC KG KG UN UN UN | Coefficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0035 2,5000 2,5000 2,0000 4,0000 1,0000 | Total Simples: Cheargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 Total: 74,7300 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 4,9800 | 6, /// // 6/2 6/2 6/2 6/2 6/2 6/2 6/2 6/2 |
| 0043 2320 2543 0441 0805 0884 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREIA GROSSA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 12MM HO PVC ROSCAVEL DE 12MM LIVA PVC SOLDAVEL DE 32MM | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG UN UN UN UN UN | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 2,5000 2,5000 2,5000 2,5000 4,0000 1,0000 2,0000 | Total Simples: Encargos Sociais: Valor Bbi: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 10tal: 74,7300 1,7600 0,5600 0,5600 4,9800 1,5500 | 6 /// // // // // // // // // // // // / |
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 0885 1257 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREIA CROSSIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 12MM HO PVC ROSCAVEL DE 1 | Unidade H H H MATERIAIS MC KG KG UN UN UN | Coefficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0035 2,5000 2,5000 2,0000 4,0000 1,0000 | Total Simples: Cheargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 Total: 74,7300 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 4,9800 | 6 /// // // // // // // // // // // // / |
| 00043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 0885 126 1412 1426 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREJA CROSSIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM HO PVC ROSCAVEL DE 12MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32XMM | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG UN UN UN UN UN UN | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0035 2,5000 2,5000 2,0000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 1 otal: 74,7205 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 4,9800 1,5500 2,9600 | 6 /// 6 // 6 // 6 // 6 // 6 // 6 // 6 |
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 0885 126 1412 1426 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE ARCIA CROSCA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 12MM HO PVC ROSCAVEL DE 1 LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL DE 32MM | Unidade H H H H MATERIAIS MC KG KG UN UN UN UN UN UN UN | Coefficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0005 2,5000 2,5000 2,0000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 | Total Simples: Cheargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 Total: 74,7300 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 4,9800 1,5500 2,9600 3,3300 | 6; INCL(6) 10tal 50, 60,5 38,8 150,1 1,4 1,1 1,7,6 4,5 3,1 3,1 |
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 126 1412 1426 1973 2200 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREIA GROSSA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MMA HO PVC ROSCAVEL DE 12MM LIUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LIUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4) | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG UN | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 2,5000 2,5000 2,5000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 | Total Simples: Encargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 1otal: 74,7300 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 4,9800 1,5500 2,9600 3,3300 2,9900 | 6, INCLI (6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, 6, |
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 0885 126 1412 1426 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE ARCIA CROSCA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 12MM HO PVC ROSCAVEL DE 1 LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL DE 32MM | Unidade H H H H MATERIAIS MC KG KG UN UN UN UN UN UN UN | Coefficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0035 2,5000 2,5000 2,5000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDi: Valor Geral: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 1otal: 74,7300 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 4,9800 2,9600 2,9600 3,3300 2,9900 6,7100 | 6: INCLL (C |
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 126 1412 1426 1973 2200 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREIA GROSSA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MMA HO PVC ROSCAVEL DE 12MM LIUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LIUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4) | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG UN | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 2,5000 2,5000 2,5000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Valor Geral: 16,7700 20,3200 15,5500 1 otal: 74,7200 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 4,9800 1,5500 2,9600 3,3300 2,9900 6,7100 Total: | 6:1 Fotal Fota |
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 126 1412 1426 1973 2200 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREIA GROSSA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MMA HO PVC ROSCAVEL DE 12MM LIUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LIUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4) | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG UN | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0005 2,5000 2,5000 2,5000 4,0000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 5,0000 5,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 10tal: 74,7200 1,1000 0,5600 0,5600 1,7600 4,9800 1,5500 2,9600 3,3300 2,9600 5,7100 Total: Total Simples: | 667 MCLLC () () () () () () () (|
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 126 1412 1426 1973 2200 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREIA GROSSA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MMA HO PVC ROSCAVEL DE 12MM LIUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LIUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4) | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG UN | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0005 2,5000 2,5000 2,5000 4,0000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 5,0000 5,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 1otal: 24,7300 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 2,9600 1,5500 2,9600 3,3300 2,9600 Total: Total Simples: Incargos Socialis: | 6 / INCLU () () () () () () () () () (|
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 126 1412 1426 1973 2200 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREIA GROSSA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MMA HO PVC ROSCAVEL DE 12MM LIUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LIUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4) | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG UN | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0005 2,5000 2,5000 2,5000 4,0000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 5,0000 5,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDi: Valor Geral: Valor Geral: 16,7700 20,3200 15,5500 1otal: 24,7300 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 4,9800 2,9600 2,9600 3,3300 2,9900 6,7100 Total: Total Simples: Incargos Socialis: Valor BDi: | 6 / NCLL / C / C / C / C / C / C / C / C / C |
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 126 1412 1426 1973 2200 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREJA CROSSIA CAL HIDRATADA COMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM HO PVC ROSCAVEL DE 32MM LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4) TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4) | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG UN | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0005 2,5000 2,5000 2,5000 4,0000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 5,0000 5,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Valor Geral: Preço 16,7700 20,3200 15,5500 1otal: 24,7300 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 2,9600 1,5500 2,9600 3,3300 2,9600 Total: Total Simples: Incargos Socialis: | 6 / NCLL / C / C / C / C / C / C / C / C / C |
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 126 1412 1426 1973 2200 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREIA GROSSA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MMA HO PVC ROSCAVEL DE 12MM LIUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LIUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 32XZ5MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4) | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG UN UN UN UN UN UN UN UN N N N M M | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 0,0005 2,5000 2,5000 2,5000 4,0000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 5,0000 5,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDi: Valor Geral: Valor Geral: 16,7700 20,3200 15,5500 1otal: 24,7300 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 4,9800 2,9600 2,9600 3,3300 2,9900 6,7100 Total: Total Simples: Incargos Socialis: Valor BDi: | 6 / NCLL / C / C / C / C / C / C / C / C / C |
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 126 1412 1426 1973 2200 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREJA CROSSIA CAL HIDRATADA COMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM HO PVC ROSCAVEL DE 32MM LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4) TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4) | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG KG UN UN UN UN UN UN A M M M M M M M M M M M M M M M M M M | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 2,5000 2,5000 2,5000 2,0000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 5,0000 1,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: | 6 / INCLU () () () () () () () () () (|
| 0043 2320 22543 0168 0441 0805 0884 0885 137 1412 1426 1426 1427 1422 1426 1426 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREJA CROSSIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 12MM HO PVC ROSCAVEL DE 12MM LUVA PVC SOLDAVEL DE 12MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32MM TUPO SOLDAVEL 32MM TUPO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1/1) | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG UN | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 2,5000 2,5000 2,0000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 5,0000 5,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDi: Valor Geral: Valor Geral: 16,7700 20,3200 15,5500 1 otal: 74,7200 1,1000 0,5600 0,5900 1,7600 4,9800 2,9600 3,3300 2,9900 6,7100 Total: Total Simples: Incargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: | 6i / MCL(() () () () () () () () () (|
| 0043 2320 2543 0108 0441 0805 0884 126 1412 1426 1973 2200 | AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR SERVENTE AREJA CROSSIA CAL HIDRATADA COMENTO PORTLAND COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM HO PVC ROSCAVEL DE 32MM LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4) TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4) | Unidade H H H H MATERIAIS KG KG KG UN UN UN UN UN UN A M M M M M M M M M M M M M M M M M M | Coeficiente 3,0000 3,0000 2,5000 2,5000 2,5000 2,5000 2,0000 4,0000 4,0000 1,0000 1,0000 1,0000 5,0000 5,0000 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: | 6:1 Total 50,3 38,6 150, 2,7 7,5 3,5 3,5 33,5 4,1 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 |





| 10126 | | MATERIAIS | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | ADDUCT OF PERSON CALADATION 11/2" | I the | 2,0000 | 0.19000 | 7.70 |
| | | Date | | ****** | *,,,, |
| 10285 | BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" | UN | 3,0000 | 1,0600 | 3,18 |
| 10338 | CABO COBRE NU 25MM2 | M | 2,0000 | 18,2200 | 35,44 |
| 10355 | CABO ISOLADO PVC 750V 10WA2 | M | 1,0000 | 5,6900 | 5,65 |
| 10436 | CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM | UN | 1,0000 | 81,9300 | 81,93 |
| 10551 | CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE | ŲN | 1,0000 | 348,0700 | 348,07 |
| 10841 | CONECTOR PARA HASTE TERRA | UN | 1,0000 | 2,5900 | 2.59 |
| 0.00 | ELETBOORITO DE DUC DIGUNO 117" | AA. | 1.5000 | 2 8100 | 4.21 |
| 11247 | TA TE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" | UN | 1,0000 | 69,2800 | 69,21 |
| 11720 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8AX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO | UN | 1,0000 | 617,7400 | 617,7400 |
| | TEST ENGLY ROMAL JOHN, HE BOOM, PESO | | | Total: | 1.171,83 |
| -00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00 | | | | Total Simples: | 1.352, |
| | | *************************************** | | Encargos Sociais: | INCLU |
| | | | | Valor BDI: | 0. |
| | | | | Valor Geral: | 1.352, |
| SALE CALL | A Che ALVERARIA I COVACA EDERRO DE 102 TODI | O STANDAY ASTRONO STANDAY AND DECOMPANTO | 1200 | Yelor Gerati | To Million Street |
| | | MAO DE OBRA | Gylven Exten | | |
| | | Unidade | Coeffciente | Preço | Total |
| 10040 | A JUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | H H | 0,1150 | 16,7700 | 1,92 |
| 10041 | A JUDANTE DE CARPINTEIRO | i i | 0,6050 | 16,7700 | 10,14 |
| 10171 | ARMADOR/FERREIRO | i i | 0,1150 | 20,7700 | 2,38 |
| 10498 | CARPINTEIRO | i i | 0,6050 | 20,7700 | 12,56 |
| 12391 | PEDREIRO | i i | 2,8350 | 20,7700 | 58,88 |
| 12543 | SERVENTE | i i | 4,7680 | The second secon | 111111111111111111111111111111111111111 |
| | | | 4,7660 | 15,5500 | 74,14 |
| - | | MATERIAIS | | Total: | 160,05 |
| 10103 | ARME RECOTION IS 12 DING | | a assal | - a arast | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0220 | 10,0500 | 0.22 |
| 10169 | ACO CA-60 | KG | 0,0800 | 67,5000 | 5,40 |
| 10280 | BRITA | | 1,3170 | 8,2800 | 10,90 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | M3 | 0,0536 | 76,1900 | 4,08 |
| 10529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X | KG | 6,0000 | 1,1000 | 6,60 |
| | 2.20M) | ,M2 | 0,1000 | 30,3300 | 3.03 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 18,0000 | 0.5600 | 10,08 |
| 11916 | TABUA DE 1° DE 3A L = 30cm | M . | 0,0300 | 10,0100 | 0,30 |
| 12067 | TI OLD MACICO COMUN | אט | 101,0000 | 0,5800 | 58,58 |
| | | | | Total: | 99,20 |
| | | | | Total Simples: | 259, |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUS |
| | | | | Valor 801: | 0, |
| | | | | Valor Geral: | 259, |
| The same of the same of | ELD ESFOSO FO 1658 × EUMBHARIA DE LEO MARA | CLUMINAÇÃO PUBLICA, DE 131 W.ATE 180 W - FORMEC | | | 2011 |
| | | COMPANY CONTRACTOR CON | Maria Constitution (| ENCHO: NELDRED | 10 (454) |
| PHOSICAC | | GUHIDAUTO HIDRÁULICO, CARACIDADE MÁRIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO AMÁRIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV CHP DIURNO. AF_06/2014 | ar kath Sole of | 0,2382000 | 20 (424 |
| MPOSICAC | | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CY | Zight Na 11 | 0,0140009 | |
| INSUMO | Entre Prince | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, | | | |
| | 21127 42247 | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILLUMINACAO PUBLICA, DE 138 | IJN | 0,0140008 | |
| INSUMO | 21127 42247 88247 | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÉBOCIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILLIMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INYOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS | UN | 0,0140000 | |
| NSUMO NSUMO NSUMO | 21127 42247 88247 | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE AGESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILLUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INYOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | UN UN H | 0,0140000 1.0000000 0,2381000 | |
| NSUMO NSUMO NSUMO | 21127 42247 88247 | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16-000 KG, POTÉBICIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILLIMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INYOLUCRO EM ALLIMINIO OU ACO INOX AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | UN UN H | 0,0140000 1.0000000 0,2381000 | |
| INSUMO INSUMO INSUMO IMPOSICAO | 21127 42247 88247 | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE AGESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILLUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INYOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | UN UN H | 0,0140000 1.0000000 0,2381000 | Total |
| INSUMO INSUMO INSUMO | 21127 42247 88247 | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÉBNIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILLIMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INYOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MAO DE OBRA | UN UN H | 0,0140000 1.0000000 0,2381000 0,2381000 | Total |
| INSUMO INSUMO INSUMO IMPOSICAO | 5928 21127 42247 88247 88264 | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16-000 KG, POTÉBICIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILLIMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALLIMINIO OU ACO INOX AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MAO DE OBRA URISIDADE MAO DE OBRA | UN UN H | 0,0140000 1.0000000 0,2381000 0,2381000 Preço | Total 5,03 |
| INSUMO INSUMO INSUMO IMPOSICAO IMPOSICAO | 21127 42247 88247 88264 AJUDANTE DE ELETRICISTA | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÉBICIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILLIMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALLIMINIO OU ACO INOX ALIXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MAO DE OBRA UNICIADE H | UN UN H H Coeficiente 0,3000 | 0,0140000 1,0000000 0,2381000 0,2381000 Preço 16,7700 | Total 5,03 6,23 |
| NSUMO NSUMO NSUMO MPOSICAO MPOSICAO | 21127 42247 88247 88264 AJUDANTE DE ELETRICISTA | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÉBICIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILLIMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALLIMINIO OU ACO INOX ALIXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MAO DE OBRA UNICIADE H | UN UN H H Coeficiente 0,3000 | 0,0140000 1,0000000 0,2381000 0,2381000 Preço 16,7700 20,7700 | Total 5,03 6,23 |
| MPOSICAO INSUMO INSUMO MPOSICAO MPOSICAO | 21127 42247 88247 88264 AJUDANTE DE ELETRICISTA | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÉBNIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILLIMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALLIMINIO OU ACO INOX AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MAO DE OBRA UNIDADE H H | UN UN H H Coeficiente 0,3000 | 0,0140000 1,0000000 0,2381000 0,2381000 Preço 16,7700 20,7700 | Total 5,03 6,23 11,26 |
| INSUMO IN | 21127 42247 88247 88264 AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16-000 KG, POTÉBICIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MAO DE OBRA UNICADE H H H MATERIAIS | UN H H Coeficiente 0,3900 0,3000 | 0,0140000 1.0000000 0,2381000 0,2381000 Preço 16,7700 20,7700 Total; | |
| INSUMO IN | 21127 42247 88247 88264 AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16-000 KG, POTÉBICIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MAO DE OBRA UNICADE H H H MATERIAIS | UN H H Coeficiente 0,3900 0,3000 | 0,0140000 1,0000000 0,2381000 0,2381000 Preço 16,7700 20,7700 Total: | Total 5,03 6,23 11,26 9,50 |
| INSUMO INSUMO INSUMO INSUMO IMPOSICAO IMPOSICAO IMPOSICAO IMPOSICAO | 21127 42247 88247 88264 AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16-000 KG, POTÉBICIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MAO DE OBRA UNICADE H H H MATERIAIS | UN UN H H Coeficiente 0,3000 0,3000 1,0000 | 0,0140000 1,0000000 0,2381000 0,2381000 Preço 16,7700 20,7700 Total; 7,5000 Total; Total Simples: | Total 5,03 6,23 11,26 9,50 9,30 |
| INSUMO IN | 21127 42247 88247 88264 AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16-000 KG, POTÉBICIA DE 189 CY CHP DIURNO. AF_06/2014 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MAO DE OBRA UNICADE H H H MATERIAIS | UN UN H H Coeficiente 0,3000 0,3000 1,0000 | 0,0140000 1.0000000 0,2381000 0,2381000 Preço 16,7700 20,7700 Total: | Total 5,01 6,21 11,24 9,55 20, |



Elison Anderson Lopes Loidia Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463



| | | MAO DE OBRA | | | |
|--|--|---|--|---|--|
| | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Н | 0,3000 | 16,7700 | 5, |
| 12312 | ELETRICISTA | Н | 0,3000 | 20,7700 | 6, |
| | | | | Total | 11, |
| | | MATERIAIS | | | |
| 10981 | DISJUNTOR MONOPOLAR 16A | UN | 1,0000 | 9,5000 | 9, |
| | | | | Total: | 9, |
| | | | | Total Simples: | 2 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCL |
| | | | | Valor BDI: | - |
| NE POLICE | TURTOR MONOPOLAR EN QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | PART OF THE RESERVE O | Valor Geral: | 20 |
| (422.00 | NECESSARY AND A SECOND OF THE PROPERTY OF THE | MAO DE OBRA | | | |
| - | T | Unidade | Coeficiente | | |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,3000 | Preço 16,7700 | Total 5, |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,3000 | 20,7700 | 6, |
| | | *************************************** | 0/0400 | Total: | 11, |
| | CARLOS CARLOS COMO POR TORS | MATERIAIS | | | 7.1 |
| 10983 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A | UH | 1,0000 | 9,5000 | 9. |
| | | ***** | | Total: | 9.5 |
| | | | | Total Simples: | 20 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCL |
| | | | | Valor BDI: | 1 |
| | | | | Valor Geral: | 21 |
| 3-LUM | DIARIA TIPO SEKIT SIBROGUES, CON ACO E CALAM | PASSA CHEARING WITE UNI | September 1 | | |
| The A | | MAO DE OBRA | CHARLES OF THE SECOND | | Ant assistant |
| | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 6,8000 | 16,7700 | 13, |
| 2312 | ELETRICISTA | H | 0,8000 | 20,7700 | 16, |
| | | | | Total: | 30,0 |
| | THE PROPERTY OF THE PROPERTY O | MATERIAIS | | | - |
| 1377 | LUMINARIA SPOT DIRECIONAL C/BRACO | - OH | 1,0000 | 41,0100 | 41,0 |
| 1471 | LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W | ON | 1,0000 | 3,0500 | 3,0 |
| | | | | | |
| | | | | Total: | 44,0 |
| | | | 1 | Total Simples: | 74 |
| | | | | Total ourgeness | |
| | | | | Encargos Socials: | |
| | | | | | INCL |
| | | | ======================================= | Encargos Socials: | INCL |
| | NOMEON SOURCE ON SECTION SOURCE | or of the last of | | Encargos Socials: Valor BDi: | INCLI |
| | AND AND AND AND AND ASSESSMENT OF THE PROPERTY | MAG DE OBRA | North Control of the | Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | INCLI (|
| (2042) | | Unidade | Coeficiente | Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço | INCLI 7- |
| 0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Unidade H | Coeficiente 3,5000 | Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 | INCLI 7- Total 58, |
| | | Unidade | Coeficiente | Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 | Total 58,1 |
| | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Unidade H H | Coeficiente 3,5000 | Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 | Total 58,1 |
| 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | Unidade H H MATERIAIS | Coeficiente 3,5000 1,5000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: | Total 58,1 |
| 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 259/42 | Unidade H H AATERIAIS | Coefficiente 3,5000 1,5000 | Preço 16,7700 20,7700 1548: | INCLI (1) 70 Total 58,4 31, 89, |
| 0335 0421 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 255552 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA | Unidade H H AATERIAS M UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: | Total 58,1 89,1 51,1 51,1 |
| 2312 2332 0421 0841 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25W/12 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA | Unidade H H AATERIAIS M UN UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,000 | Preço 16,7700 Total: 15,500 2,5900 2,5900 | Total 58,1 89,1 51,1 2,1 2,1 |
| 0338 0421 0841 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 2555/12 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA COMECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE | Unidade H H AATERIAS M UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: | Total 58,1 89,1 51,1 2,1 2,1 |
| 0335 0421 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25W/12 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA | Unidade H H AATERIAIS M UN UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: | Total 58, 31, 89, 51, 51, 65, 65, 6 |
| 0338 0421 0841 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 2555/12 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA COMECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE | Unidade H H AATERIAIS M UN UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,000 | Preço 16,7700 20,7700 1otal: 15,3260 51,6300 2,5900 65,0000 Total: | Total 58,1 31, 89,1 51,1 2, 65,0 173,1 |
| 0338 0421 0841 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 2555/12 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA COMECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE | Unidade H H AATERIAIS M UN UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: 15,300 65,0000 Total: Total Simples: | Total 58,4 31, 89,1 51,4 65.6 65.6 65.6 65.6 65.6 65.6 65.6 65. |
| 0338 0421 0841 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 2555/12 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA COMECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE | Unidade H H AATERIAIS M UN UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: 18,2200 65,0000 Total: Total Simples: Encargos Socials: | Total 58,4 31,7 89,4 55,6 51,6 55,6 65,6 173,8 265,6 180,6 1 |
| 0338 0421 0841 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 2555/12 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA COMECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE | Unidade H H AATERIAIS M UN UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: 15,2900 51,6300 2,5900 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: | Total 58, 31, 89, 1 51, 6 5.0 65.0 173, 6 5.0 (MCLL |
| 0338 0421 0841 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 2555/12 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA COMECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE | Unidade H H AATERIAIS M UN UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: 18,2200 65,0000 Total: Total Simples: Encargos Socials: | Total 58, 31, 89, 1 51, 6 5.0 65.0 173, 6 5.0 (MCLL |
| 0338 0421 0841 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 2555/12 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA COMECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE | Unidade H H AATERIAIS UN UN UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: 15,2900 51,6300 2,5900 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: | Total 58, 31, 89, 1 51, 6 5.0 65.0 173, 6 5.0 (MCLL |
| 0338 0421 0841 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 2555/12 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA COMECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE | Unidade H H MATERIAIS UN UN UN UN ANO DE ORRA | Coefficiente 3,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: 15,3200 2,5900 65,0000 Total: Total Simples: Encargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: | Total 58,6 31,7 89,1 51,6 5.6 65.6 173,6 26.3 |
| 2312 0332 0421 0841 1244 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 2555/1/2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 374° x 2.40M | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN UN UN | Coeficiente 3,5000 1,9000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 Coeficiente Co | Preço 16,7700 20,7700 Total: 18,2200 51,6300 2,5900 65,0000 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: | Total 58,4 31, 89,1 55,6 65,0 65,0 65,0 65,0 65,0 65,0 65,0 |
| 2312 0332 0421 0841 1244 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 374° x 2.40M | Unidade H H MATERIAIS MIN UN UN UN UN UN H H MAO DE ORRA Unidade H | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 Coeficiente 0,8000 0,8000 1,0000 | Preço 16,7700 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: | 100 1 |
| 2312 0328 0421 0841 1244 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 2555/1/2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 374° x 2.40M | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN UN UN | Coeficiente 3,5000 1,9000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 Coeficiente Co | Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor Geral: | Total 58,6 51,6 56,6 263 INCLL C 263 Total 13,4 16,6 |
| 2312 0328 0421 0841 1244 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 374° x 2.40M | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN UN H H MAO DE OBRA Unidade H H | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 Coeficiente 0,8000 0,8000 1,0000 | Preço 16,7700 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: | Total 58,6 51,6 56,6 263 INCLL C 263 Total 13,4 16,6 |
| 2312 0325 0421 0841 1244 0343 0042 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 255002 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 374° x 2.4004 AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN H H MAO DE ORRA Unidade H H MATERIAIS | Coeficiente 3,5000 1,9000 1,9000 1,0000 1,0000 1,0000 Coeficiente 0,8000 0,8000 | Preço 16,7700 20,7700 15,4500 21,5900 15,0000 1501 1501 1501 1501 1501 1501 | 100 LLC C Total Sa, c Sa |
| 2312 0325 0421 0841 1244 0343 0042 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x Z.40M AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN UN H H MAO DE OBRA Unidade H H | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 Coeficiente 0,8000 0,8000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor Geral: | Total 58,6 51,6 56,6 263 INCLL C 263 Total 13,4 16,6 |
| 2312 0325 0421 0841 1244 0343 0042 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 255002 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 374° x 2.4004 AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN H H MAO DE ORRA Unidade H H MATERIAIS | Coeficiente 3,5000 1,9000 1,9000 1,0000 1,0000 1,0000 Coeficiente 0,8000 0,8000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: Preço 16,7700 20,7700 Total: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 Total: 34,9000 Total: 34,9000 | Total 13,4,5 |
| 2312 0325 0421 0841 1244 0343 0042 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x Z.40M AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN H H MAO DE ORRA Unidade H H MATERIAIS | Coeficiente 3,5000 1,9000 1,9000 1,0000 1,0000 1,0000 Coeficiente 0,8000 0,8000 | Preço 16,7700 20,7700 15,5900 2,5900 51,6300 2,5900 55,6300 2,5900 65,0000 Total: Total Simples: Encargos Sociais: Valor BDI: Valor Gersi: Preço 16,7700 20,7700 Total: 34,9000 Total: | Total 13,4,5 34,5 34,5 34,5 34,5 |
| 2312 2332 0421 0841 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x Z.40M AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN H H MAO DE ORRA Unidade H H MATERIAIS | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 0,8000 0,8000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 15,4300 2,5900 15,0000 1501 1501 1501 1501 1501 1501 | INCLL Total 58,6 31,7 89,8 51,6 51,6 51,6 52,5 65,0 173,8 |
| 0335 0421 0841 11244 0 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x Z.40M AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN H H MAO DE ORRA Unidade H H MATERIAIS | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 0,8000 0,8000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Preço 16,7700 20,7700 Total: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Preço 20,7700 Total: 20,7 | INCLL (1) 7-4 Total 58,6 31,1 89,1 51,6 55,6 65,6 65,6 67,6 70,1 70,1 70,1 70,1 70,1 70,1 70,1 70,1 |
| 0335 0421 0841 11244 0 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x Z.40M AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN H H MAO DE ORRA Unidade H H MATERIAIS | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 0,8000 0,8000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 151,5300 2,5900 551,6300 2,5900 55000 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Total: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | INCLL (1) Total 58,0 58,0 51,0 51,0 65,0 65,0 60,0 Total 13,4,0 34,0 34,0 64,0 INCLE |
| 2312 0421 0841 1244 0 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x Z.40M AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN H H MAO DE ORRA Unidade H H MATERIAIS | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 0,8000 0,8000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 Total: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Preço 16,7700 20,7700 Total: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Preço 20,7700 Total: 20,7 | INCLL (1) Total 58,0 58,0 51,0 51,0 65,0 65,0 60,0 Total 13,4,0 34,0 34,0 64,0 INCLE |
| 2312 0325 0421 0841 1244 0343 0042 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x Z.40M AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, | Unidade H H MATERIAIS UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 0,8000 0,8000 1,0000 | Preço 16,7700 20,7700 151,5300 2,5900 551,6300 2,5900 55000 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Total: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | INCLL (1) Total 58,0 58,0 51,0 51,0 65,0 65,0 60,0 Total 13,4,0 34,0 34,0 64,0 INCLE |
| 2312 0421 0841 1244 0 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x Z.40M AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN H UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 0,8000 0,8000 | Preço 16,7700 20,7700 151,5300 2,5900 65,0000 Total: Total Simples: Encargos Sociais: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Encargos Sociais: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Encargos Sociais: Valor Geral: | INCLL (1) 7-4 Total 58,6 31,1 89,1 173,2 65,6 65,6 173,2 173,4 16,6 30,1 174,6 175,1 |
| 00332 0421 0421 05841 11244 00047 23312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 374" x 2.40M AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE | Unidade H H MATERIAIS UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 0,8000 0,8000 1,0000 Coeficiente 0,8000 0,8000 Coeficiente | Preço 16,7700 20,7700 16,7700 20,7700 Total: 18,2200 51,6300 2,5900 65,0000 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | INCLL (1) 7-4 Total 89.1 55,6 51,6 65.6 173,4,1 13,4 14,6 64 Included the second of the |
| 2312 0421 0841 1244 0 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CABO COBRE NU 25WA2 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA CONECTOR PARA HASTE TERRA HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x Z.40M AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, | Unidade H H MATERIAIS M UN UN UN UN H UN | Coeficiente 3,5000 1,5000 1,5000 1,0000 1,0000 1,0000 0,8000 0,8000 | Preço 16,7700 20,7700 151,5300 2,5900 65,0000 Total: Total Simples: Encargos Sociais: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Encargos Sociais: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 Total: Total Simples: Encargos Sociais: Valor Geral: | Total 13,4 16,6 14,6 18,6 18,6 18,6 18,6 18,6 18,6 18,6 18 |







| 10103 | BARRAHERTS REUTRO FY BARRA TEISÃO | MATERIAIS | | | |
|--------------|--|--|---|--|--|
| 14172 | British Control of Bond TENERO | 5 Mark | 1,0000 | 32,3100 | 22,39 |
| 10194 | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | UN | 1,0000 | 31,8600 | 31,86 |
| 10195 | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | UN | 1,0000 | 26, 3400 | 26,34 |
| 11754 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95AAA | NU | 1,0000 | 87,9800 | 87.98 |
| | | | | Total: | 178,57 |
| | | | | Total 5Imples: | 253, |
| | | | - | Encargos Sociais: | INCLUS |
| | A STATE OF THE STA | | | Valor BDI: Valor Geral: | 0, 253, |
| A HEKS | MARKET TO BOOK TO DAD DEFINED TO STATE OF A | William Control | er son a waddingers it. | NO. | |
| | | MAO DE OBRA | or very content (CE | | |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Unidade H | Coeficiente 0,9000 | Preço | Total |
| | TPICISTA | A A | 0,9000 | 16,7700 | 15,09 18,69 |
| | | | | Total: | 33,78 |
| 11007 | DISJUNTOR TRIPOLAR 20A | MATERIAIS UN | 1,0000 | 51,5100 | 51,51 |
| | 3 | | | Total: | 51,51 |
| | | | | Total Simples: | 85, |
| | | | | Encargos Socials: | INCLUS |
| | | | | Valor BDI: | 0, |
| 6-11 | TADEUTO RUDACISC HOL CONCIDENCE DA ESMINIO | 49VW 2015 | | Valor Geral: | 85, |
| 200 | | MAO DE OBRA | PRETO IN | | |
| 10042 | A BUDANTE DE EL CEDICACE | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 12312 | A JUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | Н Н | 0,3000 | 16,7700 | 5,03 |
| | 3 2000 (3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 | н | 0,3000 | 20,7700 Total: | 6,23 |
| | | MATERIAIS | | Addisonal and a second | 11,40 |
| 1075 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | м | 1,1000 | 3,5000 | 3,85 |
| | | | 11 | Total: | 3,85 |
| | | | | Total Simples: Encargos Socials: | INCLUS |
| | | | | Valor BDI: | 0, |
| | | | | Valor Geral: | 15, |
| | MODIFIC PACHOSCHIES CONSCION OF A THE THE | MAO DE OBRA | | | 0.74, 2-11 |
| 0042 | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | H H | 0,4500 | 16,7700 | 7,54 |
| | | | 0,000 | Total: | 9,34 |
| | | MATERIAIS | | | |
| 107C | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" | M | 1,1000 | 5,4600 | 6,00 |
| | | | 11 | Total: | 6,00 |
| | | | | Total Simples: Encargos Sociais: | INCLUS |
| | | | | Yalor BOI: | 0,0 |
| NITTEN III | | | | Valor Geral: | 22, |
| 100 | TROCUTO PAS KOX, NCC CONFIDES DE SOMMICO | MAO DE OBRA | | | |
| | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,6000 | 16,7700 | 10,06 |
| 2312 | ELETRICISTA | Н | 0,6000 | 20,7700 | 12,46 |
| 017.00 | - Frank Analysis with the Paris of the Control of t | ##ATCDIANS | | Total: | 22,52 |
| 1068 | ELETRODUTO DE PYC RIGIDO 1 1/2" | MATERIAIS M | 1,1000 | 8,0000 | 8,80 |
| | | | | Total: | 8,80 |
| | | | | Total Simples: | 31,3 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUS |
| | | | | Valor 801: Valor Geral: | 31, |
| 100 | redbino est have the control of the mode | N. A. C. | | 191 | |
| - | 7 | MAO DE OBRA Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 0042 | AJUDANTE DE ELÉTRICISTA | H | 0,7000 | 16,7700 | 11,73 |
| 2312 | ELETRICISTA | н | 0,7000 | 20,7700 | 14,53 |
| | | MATERIAIS | | Total: | 26,27 |
| 1073 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" | MATERIAIS | 1,1000 | 13,0700 | 14,37 |
| 107.3 | | | | Total: | 14,37 |
| 10/3 | | | | AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT | - 14 |
| 107.3 | | | | Total Simples: | |
| 1013 | | | | Total Simples: Encargos Socials: | INCLUS |
| 10/3 | | | | Total Simples: | INCLUS 0,0 |
| | Desir C. Ped July wint at | | | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: | INCLUS 0,0 |
| | Desirie (Cooperations at the cooperation) | MAO DE OBRA | | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | INCLUS 0,0 40,0 |
| 0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | MAO DE OBRA Unidade H | Coeficiente | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | INCLUS 0,0 40,8 Total |
| | | Unidade | | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | INCLUS 0,0 40,8 Total 1,84 |
| 0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Unidade H H | Coeficiente 0,1100 | Total Simples: Encargos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 | INCLUS 0,0 40,8 Total 1,84 2,28 |
| 0042 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | Unidade H H M | Coeficiente 0,1100 0,1100 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 Total: | Total 1,844 2,28 4,129 |
| 0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Unidade H H | Coeficiente 0,1100 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: | Total 1,844 2,28 4,129 |
| 0042 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | Unidade H H M | Coeficiente 0,1100 0,1100 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 Total: 1,8600 Total: | Total 1,844 4,129 1,897 1,897 |
| 0042 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | Unidade H H M | Coeficiente 0,1100 0,1100 1,0200 | Total Simples: Encargos Socialis: Valor BDI: Valor Geral: | Total 1,844 2,284 4,129 1,897 6,0 |
| 0042 2312 | AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA | Unidade H H M | Coeficiente 0,1100 0,1100 1,0200 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 16,7700 20,7700 Total: 1,8600 Total: Total Simples: | Total 1,844 4,125 1,897 1,897 1,897 1,897 |

Valor BDI: 0,000
Valor Geral: 0,000
Elison Anderson Lopes Loiola
Engenheiro Civil
CREA/CE-D 57463



| | | MAO DE OBRA | | 15 2 7 B. (Co. 15) | |
|-------------------------|--|---|---|---|--|
| | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Н | 0,1300 | 16,7700 | 2,11 |
| 12312 | ELETRICISTA | Ħ | 0,1300 | 20,7700 | 7,70 |
| | | | | Total: | 4,81 |
| 10375 | CABO EM PVC 1000V 6MMZ | MATERIAIS | 1 | 2 (500) | |
| 1631 3 | CASIC EM FYC 1000Y GWM2 | M | 1,0200 | 3,6500 | 3,7 |
| | | | | Total: Total Simples: | 3,7 |
| | | | | neargos Socials: | INCLL |
| | | | | 0 | |
| | | | | Valor BDI: Valor Geral: | 8 |
| a - Car | CORRES OF COMP. | MR I SERVER TO THE SERVER TO SERVER | | 0.000 | 70 S S S |
| 40000 | | MAO DE OBRA | 西斯坦克尼西 斯 | | |
| | | Unidade | Coefficiente | Preça | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,1300 | 16,7700 | 2,1 |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,1300 | 20,7700 | 2,7 |
| | <u> </u> | | | Total: | 4,8 |
| 10340 | CABO COBRE NU 6MM2 | MATERIAIS | | | |
| RU34U | CABO COBRE NO 6MM2 | М | 1,0200 | 5,8800 | 5,9 |
| | | | | Total: | 5,9 |
| | | | | Total Simples: | INCLL |
| | | | | Incargos Sociais: Valor BDI: | ///C L L |
| | | | | Valor Geral: | 10 |
| 5-01 | THE REPORT OF THE PARTY OF THE | and the second second | 2000 | Value Geral. | |
| 100 | 在17年中的中央中国的10年中的10年中的10万元 | MAQ DE CORA | | | 15040 |
| | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 11277 | JARDINEIRO | H | 0,2000 | 18,9500 | 3,7 |
| 12543 | SERVENTE | Н | 0,6186 | 15,5500 | 0,2 |
| | | | | Total: | 4,0 |
| | | MATERIAIS | | | |
| | | | | | |
| 11225 | GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA | M2 | 0,3300 | 6,4200 | |
| 12077 | TERRA VEGETAL | M3 | 0,0560 | 187,1400 | 5,9 |
| - | | | | 107,1400 4,6300 | 5,9 0,2 |
| 12077 | TERRA VEGETAL | M3 | 0,0560 | 187,1400 4,6300 Total: | 5,9 0,2 8,3 |
| 12077 | TERRA VEGETAL | M3 | 0,0560 0,0450 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: | 5,9 0,2 8,3 12 |
| 12077 | TERRA VEGETAL | M3 | 0,0560 0,0450 | 107,1400 4,6300 Total Total Simples: Incargos Socials: | 5,9 0,2 8,3 12 IMCLU |
| 12077 | TERRA VEGETAL | M3 | 0,0560 0,0450 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: | 5,5 8,1 12 INCLO |
| 12077 | TERRA VEGETAL ÁGUA | M3 | 0,0560 0,0450 | 107,1400 4,6300 Total Total Simples: Incargos Socials: | 5,9 0,2 8,3 12 INCLO |
| 12077 | TERRA VEGETAL | M3 M3 | 0,0560 0,0450 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: | 5,9 0,2 8,3 12 INCLO |
| 12077 | TERRA VEGETAL ÁGUA | M3 M3 M3 M3 M3 M3 M3 MATERIAIS | 0,0560 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 2,1 5,9 0,2 8,3 12 INCLE 0 12 |
| 12077 | TERRA VEGETAL ÁGUA | M3 M3 | 0,0560 0,0450 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: | 5,9 0,2 8,3 12 INCLE 0 12 |
| 12077 12294 | TERRA VEGETAL AGUA SE PAGGE AR PERSONNERS AND ARROWS A | M3 M3 M3 M3 MATERIALS Unidade | 0,0560 0,0450 | 107, 1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 5,9 0,2 8,3 12 INCLE 0 12 |
| 12077 12294 16718 | ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | M3 M3 M3 M3 MATERIALS Unidade | 0,0560 0,0450 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 573,0200 Total: | 5,9 0,2 8,3 12 INCLE 0 12 Total 573,020 |
| 12077 12294 16718 | ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO CONCORTO NAMBO, PCK 10 MPS COM AGREGADO ADQURIDO | MATERIAIS MATERIAIS Unidade UN SERVIÇOS M2 | 0,0560 0,0450 Coeficiente 1,0000 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 573,0200 Total: | 5,5 0,2 8,3 12 INCLL C 12 Total 573,020 |
| 12277 12294 16718 | ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO CONCRETO NAVIER., SON 18 MPG COM AGREGADO ADQUIRIDO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEYAÇÃO | M3 M3 M3 M3 MATERIAIS Unidade UN SERVIÇOS M2 M3 | 0,0560 0,0450 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 573,0200 Total: 134,8400 | 5,5 0,2 8,3 12 INCLE 0 12 Total 5/3,020 5/3,020 |
| 12077 12294 16718 | ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO CONCRETO PAYIBR., POR 10 MPG COM AGREGADO ADQUIRIDO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SA | MATERIAIS MATERIAIS Unidade UN SERVIÇOS M2 | 0,0560 0,0450 Coeficiente 1,0000 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 573,0200 Total: 134,8400 41,2075 | 5,9 0,2 8,3 12 IMCLE 12 Total 573,020 573,0 |
| 12277 12294 16718 | ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO CONCRETO NAVIBR., POR 18 MPC COM AGREGADO ADQUIRIDO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO FISCANAÇÃO MUNICIAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. | M3 M3 M3 M3 MATERIAIS Unidade UN SERVIÇOS M2 M3 | 0,0560 0,0450 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI; Valor Geral: Preço 573,0200 Total: 134,8400 41,2075 Total: | 5,9 0,2 8,3 12 100 12 100 100 10 100 100 |
| 12277 12294 16718 | ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO CONCRETO NAVIBR., POR 18 MPC COM AGREGADO ADQUIRIDO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO FISCANAÇÃO MUNICIAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. | M3 M3 M3 M3 MATERIAIS Unidade UN SERVIÇOS M2 M3 | 0,0560 0,0450 Coeficiente 1,0000 0,1200 0,1200 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 573,0200 Total: 134,8400 41,2075 Total: Total Simples: | 5,9 0,2 8,3 12 INCLE 0 12 Total 573,020 573,0 16.1 4,9 6b,1 639 |
| 12277 12294 16718 | ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO CONCRETO NAVIBR., POR 18 MPC COM AGREGADO ADQUIRIDO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO FISCANAÇÃO MUNICIAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. | M3 M3 M3 M3 MATERIAIS Unidade UN SERVIÇOS M2 M3 | 0,0560 0,0450 Coeficiente 1,0000 0,1200 0,1200 | 107,1400 4,6300 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI; Valor Geral: Preço 573,0200 Total: 134,8400 41,2075 Total: | 5, 0, 8, 1 INCL 1 Total 573,020 573, 45, 16. |





| | logad, jeknije, jekno, komposio cerpilo v | MATERIAIS | | Cing State of Control | |
|---|--|--|--|--|--|
| | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 16720 | GANGORRA C/02 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | иN | 1,0000 | 804,8300 | 804,830 |
| | | SERVICOS | | Totat | 804,8 |
| C0878 | CONCRETO PONTA, FOR 10 MPs COM | M2 | 1 0,1200 | | 47.0 |
| 1000 | AGREGADO ADQUIRIDO | | | 275,3302 | 45.0 |
| C1604 | LAHCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 5/ ELEVAÇÃO | МЗ | 0,1200 | 134,8400 | 16,1 |
| C.2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 0,1200 | 41,2075 | 4,9 |
| | | | | Total: | 66,1 |
| | | | | Total Simples: | 871 |
| | | | Account of Controller | Encargos Sociais: | INCLL |
| | | | | Valor BDI: | 0 |
| | | | | Valor Geral: | 871 |
| ALABAL | ANCO ANDGENING CHOI CAPENDAS, YORK HE ROLLIN | TORC VAPON CONTLANT COME TESSE | Condition Section | 188 F | |
| | TO SELECT THE PROPERTY OF THE | MATERIAIS | | | |
| 16714 | BALAHCO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA | Unidade UN | Coeficiente 1,0000 | Preço 486,4000 | Total 486,4000 |
| | SOURCE IN TORS THE ONE PRINTING | | | Total: | 486,4 |
| CCCCC | CONCRETO PAYIBR., PCK 10 MPE COM | SERVIÇOS SERVIÇOS | | A THE STATE OF THE | |
| | AGREGADO ADQUIRIDO | 113 | 0,1200 | 375,3360 | #5,£ |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 0,1200 | 134,8400 | 16,1 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 0,1200 | 41,2075 | 4.9 |
| | | | | Total: | 66,1 |
| | | | | | |
| | | | | Total Simples: | |
| | | | | | 552 |
| | | | | Total Simples: | 552 IMCLU 0 |
| | | | | Total Simples: Encargos Socials: | 552 IMCLU |
| Marine . | Control of the State of the Sta | | | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: | 552 IMCLU 0 |
| Nessea. | | AAO DE OBRA | | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 582 IMCLU 0 552 |
| 8850 | | Unidade | Coeficiente | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 552 INCLE 0 552 Total |
| 12391 | PEDREIRO | Unidade H | Coeficiente 0,5000 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 | 552 INCLU 0 552 Total 10,3 |
| 12391 | | Unidade | Coeficiente | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 552 IMCLL 0 552 Total 10,3 |
| 8850 | PEDREIRO | Unidade H H | Coeficiente 0,5000 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 | 552 /MCLL 0 552 Total 10,3 7,7 |
| 12391 12543 | PEDREIRO SERVENTE | Unidade H H H | Coeficiente 0,5000 0,5000 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: | 552 /MCLL 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 |
| 12391 | PEDREIRO | Unidade H H | Coeficiente 0,5000 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 | 552 /MCLD 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 |
| 12391 12543 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE | Unidade H H MATERIAIS UN | Coeficiente 0,5000 0,5000 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: | 552 /MCLL 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 |
| 12391 12543 16224 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS | Coeficiente 0,5000 0,5000 | Total SImples: Encargot Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130.8300 Total: | 552 PRC LL 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 130,8 |
| 12391 12543 16224 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENANA DE TIJOLO CENÂMICO FUNADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 | Total SImples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: | 552 INCLL 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 130,8 130,8 |
| 12391 12543 16224 50074 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA S/PEMEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: 124,7702 6,1621 | 552 /MCLU 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 130,8 130,8 |
| 12391 12543 16224 CCD74 CCD782 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TIJOLO CENÂMICO PURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E JULI S/PEDEIRRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO. | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 AN2 M2 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 | Total SImples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: | 552 INCLE 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 130,8 62,7 |
| 12391 12543 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TIJOLO CENÂMICO FURMOD (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E MILA S/PEMEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= Simin P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: 124,7702 6,1621 | 552 7641 10,3 7,7 18,1 130,8 12,3 17,7 18,1 130,8 |
| 12391 12543 16224 CCD74 CCD75 CCD782 C1212 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TIVOLO CENÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E MILLA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 AN2 M2 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1,2500 | Total SImples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: 105,7902 6,1821 | 552 INCLE 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 130,8 62,5 7,7 20,8 38,5 |
| 12391 12543 16224 CCD74 CCD75 CCD782 C1212 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TINOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ARELA S/PEMEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E ARELA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A, CAT. PROF. | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M2 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1 | Total SImples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: 104,7902 6,1621 16,7073 30,8353 | 552 INCLU 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 130,8 42,5 7,7 20,6 36,5 |
| 12391 12543 16224 CCD74 CCD75 CCD782 C1212 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TINOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ARELA S/PEMEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E ARELA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A, CAT. PROF. | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M2 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1 | Total SImples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: 105,7702 6,1821 16,2073 30,8353 41,2075 | 552 /// (LD) // (C) |
| 12391 12543 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TINOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ARELA S/PEMEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E ARELA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A, CAT. PROF. | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M2 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1,2500 1,2500 0,0900 | Total SImples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: 104,7002 6,1821 16,7073 30,8353 41,2075 Total: | 552 INCLU 0 552 Total 10,31 7,7 18,11 130,8 130,8 42,5 20,8 36,5 3,7 133,7 202 |
| 12391 12543 16224 CCD74 CCD75 CCD782 C1212 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TINOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ARELA S/PEMEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E ARELA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A, CAT. PROF. | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M2 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1,2500 1,2500 0,0900 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: 104,7002 6,1621 16,7073 30,8353 41,2075 Total: Total Simples: | 552 /// LD 0 552 // Total 10,3 7,7 18,1 130,8 130,8 42,7 20,8 38,5 3,7 133,7 133,7 28,2 // MCLU |
| 12391 12543 16224 CCD74 CCD75 CCD782 C1212 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TINOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ARELA S/PEMEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E ARELA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A, CAT. PROF. | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M2 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1,2500 1,2500 0,0900 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: 109,7902 6,1621 16,7073 30,8353 41,2075 Total: Total Simples: Encargos Socials: | 552 INCIL 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 130,8 42,5 20,8 38,5 3,7 133,7 282 INCIL U |
| 12391 12543 16224 CCD74 CCD75 CCD782 C1212 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TINOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ARELA S/PEMEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E ARELA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A, CAT. PROF. | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M2 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1,2500 1,2500 0,0900 | Total SImples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130.8300 Total: 130.8302 6,1821 16,7073 30,8353 41,2075 Total: Incargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor BDI: | 552 INCIL 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 130,8 42,5 20,8 38,5 3,7 133,7 282 INCIL U |
| 12391 12543 16224 CCD74 CCD75 CCD782 C1212 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVEHARIA DE TIJOLO CENÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E MELA S/PENEIRAR TRAÇO 13 ESP. = 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAYAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M2 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1,2500 1,2500 0,0900 | Total SImples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130.8300 Total: 130.8302 6,1821 16,7073 30,8353 41,2075 Total: Incargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor BDI: | 552 INCIL 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 130,8 42,5 20,8 38,5 3,7 133,7 282 INCIL U |
| 12391 12543 16224 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVEHARIA DE TIJOLO CENÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E MELA S/PENEIRAR TRAÇO 13 ESP. = 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAYAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS AZ AZ AZ AAZ AAA | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1,2500 1,2500 0,0900 | Total SImples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130.8300 Total: 130.8302 6,1821 16,7073 30,8353 41,2075 Total: Incargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor BDI: | 552 /// LE // State // |
| 12391 12543 16224 CCD74 CCD75 CCD782 C1212 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVEHARIA DE TIJOLO CENÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E MELA S/PENEIRAR TRAÇO 13 ESP. = 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAYAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M3 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1,2500 0,0900 | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: 109,7902 6,1621 16,7073 30,8353 41,2075 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: | 552 INCLU 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 130,8 42,5 7,7 20,8 38,5 3,7) 133,7 282 INCLU 0 282 |
| 12391 12543 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TIXOLO CERÂMICO FUNADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E SUELA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÓRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M2 M3 M4 M3 M4 | Coeficiente | Total SImples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: 130,8302 6,1821 16,7073 30,8353 41,2075 Total: Incargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: | 552 /// (LD) // (C) |
| 12391 12543 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TIXOLO CERÂMICO FUNADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E SUELA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÓRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M2 M3 M4 M3 M4 | Coeficiente | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,3500 Total: 130,8300 Total: 150,7002 6,1821 16,7073 30,8353 41,2075 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: | 552 INCLU 0 552 Total 10,3 7,7 18,11 130,8 130,8 42,5 20,8 38,5 3,7 133,7 282 INCLU 0 282 Total 1,1,1 |
| 12391 12543 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TIXOLO CERÂMICO FUNADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E SUELA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÓRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M2 M3 M4 M3 M4 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1,2500 1,2500 0,0900 E | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,5500 Total: 130,8300 Total: 105,7902 6,1821 16,2073 30,8353 41,2075 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: Total Simples: | 552 /// LD 0 // S52 // Total 10,3 // 7,7 // 18,1 // 130,8 // 23,7 // 20,8 // 38,5 // 3,7 // 282 // Call 1,5 // 1,5 // 1,1 // 1,5 // 1,1 // 1 |
| 12391 12543 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 16224 | PEDREIRO SERVENTE ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO ALVENARIA DE TIXOLO CERÂMICO FUNADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E SUELA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ CHAPISCO MECÂNICO DE ADÓRNO EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | Unidade H H MATERIAIS UN SERVIÇOS M2 M2 M2 M2 M3 M4 M3 M4 | Coeficiente 0,5000 0,5000 1,0000 1,0000 1,2500 1,2500 1,2500 0,0900 E | Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor Geral: Preço 20,7700 15,3500 Total: 130,8300 Total: 150,7002 6,1821 16,7073 30,8353 41,2075 Total: Total Simples: Encargos Socials: Valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: Preço 15,5500 Total: | 552 INCLE 0 552 Total 10,3 7,7 18,1 130,8 130, |







Secretaria da INFRAESTRUTURA



MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA – FORQUILHA -CE

Elison Anderson Lopes Loiela Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463







SUMÁRIO

| 1. | Intro | odução | 3 |
|----|-------|----------------------------------|---|
| 2. | Edifi | cação | 3 |
| | 2.1 | Generalidades | 3 |
| 3. | Cent | ro de Medição e Proteção Geral | 3 |
| 4. | Desc | rição da Instalação | 4 |
| | 4.1 | Ramal de Ligação e Entrada | 4 |
| | 4.2 | Eletrodutos e Caixas de Passagem | 4 |
| | 4.3 | Iluminação | 4 |
| | 4.4 | Aterramento | 4 |
| 5. | Dema | anda da Inst ala ção | 4 |
| | 4.5 | Generalidades | 4 |
| | 4.6 | Calculo da Demanda | 4 |
| | 4.7 | Queda de tensão | |







Secretaria Standard STRUTURA ORDINARIO STRUTURA ORI

1. INTRODUÇÃO

Este projeto tem como objetivo apresentar as instalações elétricas de praça, localizado no Município de Forquilha. O projeto utiliza padrões de fornecimento de energia elétrica da Concessionária ENEL-CE.

Para elaboração deste projeto foram consultadas as Normas Regulamentadoras locais bem além da NBR 5410, para que as instalações possam ser feitas com maior segurança respeitando todos os critérios de seletividade, como também considerou-se os princípios de conservação de energia através da redução de perdas nas Instalações Elétricas.

No Projeto elétrico são apresentadas as seguintes peças:

- 1. Implantação Geral Iluminação e Energização
- 2. Diagrama Unifilar
- 3. Quadro de Cargas e Cálculo da Demanda
- 4. Detalhes do Centro de Medição
- 5. Detalhes das caixas de Passagens e Aterramento
- 6. Legendas e notas

2. EDIFICAÇÃO

A Obra em questão é constituída por postes de Iluminação com luminárias de três pétalas com lâmpadas do tipo Vapor Metálico de 400w cada.

2.1. Generalidades

O fornecimento de energia elétrica será em tensão secundária, através de redes de distribuição aéreas. Para dimensionamento da Proteção Geral e do Alimentador Geral, considerou-se a carga total instalada e tensão secundária de 380/220V.

Pelas características do usuário e pela demanda calculada, o consumidor será atendido em baixa tensão, com proteção geral de 20A tripolar.

3. CENTRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL

O Centro de Medição, também responsável pela alimentação localiza-se em Poste adotandose os padrões da ENEL. Será instalada uma caixa para proteção com um disjuntor geral de 20 A tripolar em um Medidor trifásico, padrão ENEL-CE.

A entrada de energia será aérea, derivada da Rede de B.T., através de Cabos concêntricos de cobre isolado 0,75/1Kv, 70°C de seção #6mm², Sintenax ou similar. Estes cabos seguirão até a caixa de medição em eletroduto de PVC de 2".Na medição é obrigatória a identificação dos condutores por intermédio de codificação de cores, podendo ser utilizados anilhas de identificação:

Fase: Vermelho:

Neutro: Azui Claro;

Proteção. V mis ou versue a rela.

lison Anderson Lopes Loiola Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463





Secretaria e a Pagina INFRAESTRUTURA ORGANIA

4. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO

4.1. Ramal de Ligação e Entrada

A lluminação será atendida em baixa tensão sairá da medição com cabo de cobre concêntrico com isolamento termoplástico 1kV .Toda a rede elétrica de iluminação será enterrada no solo em eletroduto de PVC rígido conforme especificado no projeto e cabos unipolares com classe de isolamento de 0,6/1kV.

4.2. Eletrodutos e Caixa de Passagens

Todos os eletrodutos foram dimensionados observando a NBR 5410, item 6.2.11.1.6 e serão em duto corrugado, flexível, fabricado em PEAD tipo KANAFLEX e com diâmetros indicados no projeto, embutidos pelo piso.

As Caixas de Passagem serão de tamanho 40x40x40cm, pré-moldadas em concreto ou confeccionadas no local em alvenaria de tijolos furados de ½ vez, rebocadas por dentro e por fora com fundo em brita nº 2, observando o perfeito nivelamento das mesmas.

4.3. Iluminação

O Projeto de Iluminação foi elaborado no sentido de constituir uma orientação para o instalador. As lâmpadas deverão ser do tipo Vapor Metálico de 400W e a luminária deverá ser de 3 pétalas fixada em poste cilíndrico metálico, de acordo com detalhes e especificações do Projeto de arquitetura, sendo assim descrito:

 Conjunto de luminárias com duas pétalas e alojamento contendo reatores com Fator de Potência de 0,95 e Perda máxima de 23w (de acordo com descrição do Fabricante), capacitores e ignitores, com lâmpadas Vapor Metálico de 400W, 220V, 60Hz, montada em poste de metálico cilindrico com altura de 3 m.

4.4. Aterramento

O Sistema de Aterramento é conforme o esquema TN-S (NBR-5410). Deverão ser instaladas três hastes de aterramento em aço carbono, zincado a quente, dimensões de 5/8" x 2400mm, com conector para cabo de cobre nu 4,0mm. A malha terá no ponto de conexão com o condutor de aterramento que desce da caixa de proteção (cabo #6,0mm²), uma caixa de alvenaria com tampa de inspeção, construída segundo o padrão ENEL, localizada de acordo com projeto.

5. DEMANDA DA INSTALAÇÃO E QUEDA DE TENSÃO

5.1. Generalidades

A Demanda da instalação foi calculada levando-se em consideração as recomendações das Normas ENEL-CE.

5.2. Cálculo da Demanda

Para iluminação pública serão utilizadas luminárias com lâmpadas de Vapor Metálico 400W (poste decorativo), conforme peças gráficas. A iluminação pública deve ser realizada conforme ET-134,130,110 e 115 da ENEL-CE.

F.D: 1.50

Elison Anderson Lopes Loiola Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463



Secretaria Salina SINFRAESTRUTURA

Resultados

Corrente de Projeto (A):

16.84

Seção Fase (mm2):

6.0 Pot.Inst.(W):

7020

Dispositivo de Proteção (A): Capacidade de Corrente (A): 20

Seção Neutro (mm2):

0 Demanda (VA):

11084

Queda de Tensão (%):

36.0 1.63

Seção Terra (mm2):

6.0 Fator de Potência:

.95

A DEMANDA calculada é de 11.08 KVA. Considerando esta demanda, adotaremos alimentação trifásica condutores de 44 0mm² e proteção geral de 20A.

5.3. Queda de tensão

| TR | ECHO | | CARGAS | 1 | | QU | EDA DE TENS | ÃO |
|----------|-----------------|------------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------|----------|--------------|-------|
| DESIG | COMPRIME NTO | DISTRIBUÍD A NO TRECHO | ACUMULDA NO FINAL DO TRECHO | TOTAL (C/2 + D)*B | CONDUTOR | UNITÁRIO | NO TRECHO | TOTAL |
| A | В | С | D | E | F | G | н | 1 |
| - | 100 | kVA | kVA | kVA x B | MM ² | % | % | % |
| T01-02. | 0,830 | 0,00 | 6,420 | 5,33 | AM25 | 0,088 | 0,469 | 0,469 |
| 02 - 03. | 0,360 | 0,00 | 6,420 | 2,31 | CM6 | 0,073 | 0,169 | 0,638 |
| 03 - 04. | 0,180 | 1,20 | 2,400 | 0,54 | CM6 | 0,073 | 0,039 | 0,677 |
| 04 - 05. | 0,180 | 1,20 | 1,200 | 0,32 | CM6 | 0,073 | 0,024 | 0,701 |
| 03 - 06. | 0,120 | 1,20 | 3,600 | 0,50 | CM6 | 0,073 | 0,037 | 0,675 |
| 06 - 07. | 0,200 | 1,20 | 2,400 | 0,60 | CM6 | 0,073 | 0,044 | 0,719 |
| 07 - 08. | 0,150 | 1,20 | 1,200 | 0,27 | CM6 | 0,073 | 0,020 | 0,739 |
| 03 - 09. | 0,160 | 0,07 | 0,210 | 0,04 | CM6 | 0,073 | 0,003 | 0,641 |
| 09 - 10. | 0,050 | 0,07 | 0,140 | 0,01 | CM6 | 0,073 | 0,001 | 0,642 |
| 10 - 11. | 0,050 | 0,07 | 0,070 | 0,01 | CM6 | 0,073 | 0,000 | 0,642 |
| 3 - 12. | 0,200 | 0,07 | 0,210 | 0,05 | CM6 | 0,073 | 0,004 | 0,642 |
| 12 - 13. | 0,050 | 0,07 | 0,140 | 0,01 | CM6 | 0,073 | 0,001 | 0,643 |
| 13 - 14. | 0,050 | 0,07 | 0,070 | 0,01 | CM6 | 0,073 | 0,000 | 0,643 |

Forquilha- Ce, 21de julho de 2022.

Elison Anderson Lopes Loiola Engenheire Civil CREA/CE-D 57463







CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA – FORQUILHA - CE





✓ APRESENTAÇÃO

Este projeto tem como objetivo propor a Construção de uma Praça no entorno da Igreja Matriz da Localidade de Caiçara, Município de Forquilha - Ceará. Adotou-se uma proposta arquitetônica com privilégio para acessibilidade e visibilidade criando assim um ambiente acolhedor com espaços para lazer, distração, prática de jogos lúdicos e reuniões comunitárias, a fim de que se torne um lugar de convivência para as pessoas da localidade.

✓ JUSTIFICATIVA

Os moradores da Localidade sentem a necessidade de lugares de convivência. A praça é um lugar onde as pessoas podem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e proporcionando maior segurança. A localidade não possui nenhum equipamento urbano do tipo. O local não possui áreas de lazer tais como: Play-grounds ou similares, e as reuniões comunitárias se dão no entorno da Igreja em terreno de solo batido. O local exprime a necessidade de ambientes que produzam qualidade de vida, inclusive que contemplem a instalação de iluminação que proporcione também segurança às famílias.

✓ DISPOSIÇÕES GERAIS

A finalidade das especificações a seguir, é o estabelecimento de algumas condições básicas, relacionadas aos métodos construtivos e materiais de construção, sob as quais deverão ser executadas as obras previstas neste projeto.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como com o código de obras do município em vigor. Prevalecerá sempre o primeiro quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da Abrit e as presentes especificações;
- 3. As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- 4. As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
- 6. Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornarem, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização expressa da fiscalização. Para o perfeito entendimento dessas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam especificadas as reais condições







de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Forquilha - PMF.

Todos os materiais substituídos da obra serão de propriedade da PMF, ficando a critério da fiscalização o destino final desses materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

Será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento dos danos causados a terceiros, por desídia ou má execução dos servicos.

DESPESAS

Todas as despesas referentes a serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro e/ou Tecnólogo residente devidamente credenciado.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo Prefeitura Municipal de Forquilha - PMF, através de seu departamento competente.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da PMF.

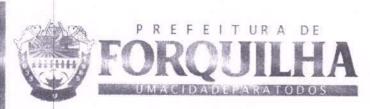
A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à habilidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

PROJETOS

Os projetos em planta acham-se apresentados em anexo, e deverão ser obedecidos rigorosamente em todos os seus detalhes.









ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Deverá ser materializada uma Referência de Nível segura, que permanecerá como

elemento de consultas e verificações até o final de execução da OBRA.

A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos, e efetuar a locação da OBRA com instrumentos topográficos (planimetria e altimetria) dos elementos divisórios previstos no projeto, bem como dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, e verificar os desníveis, e espaços necessários para atender o projeto. Em caso de discrepância entre o PROJETO e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à FISCALIZAÇÃO.

PLACA DA OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação da placa de obra constando as informações da empresa projetista, dos órgão governamentais envolvidos (de acordo com o padrão a ser comunicado pela FISCALIZAÇÃO), e da CONTRATADA, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, e da Prefeitura Municipal. A Placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações do órgão financiador. Deverão ser confeccionadas em Chapas Planas metálicas com moldura em material que resista a intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno) para adesivação sobre a chapa metálica. A Placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra voltada para via que proporcione a melhor visualização.

BARRAÇÃO ABERTO

Deverá ser construído em chapas de madeira compensada, podendo, a critério da contratada e mediante a aprovação da fiscalização, ser construído em outro tipo de material, sem ônus adicional para a PMF. Deverão ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho. A PMF poderá aceitar o aluguel de unidade predial ou Contêiner para servir como canteiro, sem, entretanto, considerar a área total alugada como unidade de medição. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a concordância com o aluguel.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO

O serviço de escavação das valas necessárias à execução da obra deverá ser executado manualmente, em largura de 30cm superior à do corpo, para cada lado. Nas situações em que a resistência do terreno de fundação for inferior à tensão admissível sob a obra prevista no projeto, deverá ser indicada solução especial que assegure adequada condição de apoio para a estrutura, como substituição de parte do material do terreno

Elison Anderson Lopes Local Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463







de fundação por material de maior resistência, apoio sobre estacas, etc.

ATERRO

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. Na execução dos referidos serviços de aterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

DRENAGEM SUPERFICIAL

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO TAM 100X15X13X30CM Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento Portland, no perímetro da Praça, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

- Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.
- Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fies.
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.
- Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4.

Os meios-fios, em concreto de cimento Portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para seguimentos em curvas.

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros, passeios ou por reaterro com material escavado, serão aplicadas escoras de concreto magro ("bolas"), espalhadas de 2m.

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO TAM 100X15X13X20CM Este processo executivo, por sua vez, refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento Portland, <u>nas divisões internas da Praça</u>, e obedecerão às mesmas especificações do item anterior.

SARJETAS

As sarjetas deverão obedecer às dimensões especificadas em projeto e/ou orçamento. Serão executadas em concreto atendendo as NBR 6118, NBR 12654 e NBR 12655. O concreto deve ser dosado racionalmente e deverá ter resistência mínima de 15 MPa.

Elison Anderson Lopes Lorea Engenheiro Civil GREA/GE/D 57463







PAREDES E PAINÉIS

CONCRETO MAGRO (FUNDO DAS VALAS)

Cimentos:

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira. Os lotes recebidos em épocas diversas não poderão ser misturados.

Agregados:

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT. A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural.

É vedado o emprego de pó de pedra em substituição à areia e o cascalho somente poderá substituir a pedra britada depois de realizados os testes prescritos na NBR 7211, a critério da fiscalização. A areia e a pedra não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas, etc., em porcentagem superior as especificadas na NBR 7211 da ABNT.

O agregado graúdo será constituído pela mistura em proporções convenientes, de acordo com os traços determinados em dosagem racional, das pedras britadas No. 1,2 e 3. Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo com a sua granulometria e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.

Normas Gerais de Execução

O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência características FCK compatível com a adotada no projeto.

ALVENARIA

Alvenaria De Tijolo Cerâmico:

As alvenarias de elevação serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois de revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19 cm x 19 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8.

Elison Anderson Lopes Loicia Engenheiro Civil CREA/GE-D 57463



Os elementos de concreto (pilares e vigas) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente. As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em argamassa.

REVESTIMENTOS

Normas Gerais

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

CHAPISCO

Camada irregular e descontínua de argamassa 1:3 para aderência do revestimento em argamassa (reboco). Estes serviços serão executados em todas as alvenarias, internamente e externamente.

MASSA ÚNICA

Camada de argamassa 1:2:8 aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 25 mm. Deverão ter acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço proporcionando uma superfície final uniforme.

PAVIMENTAÇÃO

CONCRETO MAGRO (Piso das Rampas)

Cimentos:

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira. Os lotes recebidos em épocas diversas não poderão ser misturados.

Agregados:

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT. A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural. É vedado o emprego de pó de pedra em substituição à areia e o cascalho somente

Eliser Anderson Lopes Lorola Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463





Secretaria da INFRAESTRUTURA

poderá substituir a pedra britada depois de realizados os testes prescritos na NBR 7211, a critério da fiscalização. A areia e a pedra não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas, etc., em porcentagem superior as especificadas na NBR 7211 da ABNT.

O agregado graúdo será constituído pela mistura em proporções convenientes, de acordo com os traços determinados em dosagem racional, das pedras britadas No. 1,2 e 3. Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo com a sua granulometria e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

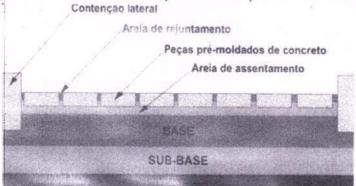
A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.

Normas Gerais de Execução

O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência características FCK compatível com a adotada no projeto. O traço deverá ser o indicado em projeto ou orcamento.

PISO INTERTRAVADO

Piso em elementos pré-fabricados de concreto (FCK 28 da ordem de 35mpa), com formato que permite transmissão de esforços. A PMF considera análogos os produtos de marcas Bloket Intertravado, Uni-Stein Standart, Plaka, Protendit ou similares. A execução será feita na seguinte ordem: sub-leito, sub-base, base e pavimentação final. Sub-leito: solo comum para via de pedestres. Sub-base: areia e cascalho com 8cm de



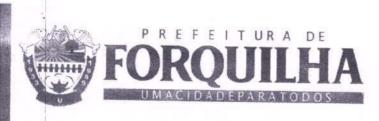
espessura. Base: areia ou pó de pedra com 3cm de espessura após compactação. A pavimentação final de blocos intertravados terá 4cm de espessura, e rejuntamento com areia fina.

PISO PODOTÁTIL

O piso Podotátil será confeccionado em Concreto prémoldado, e obedecerá a seguinte

orientação: Textura com seção trapezoidal instalada no sentido do deslocamento e seguindo as recomendações técnicas da NBR - 9050/2004, para os pisos direcionais; Textura com seção circular instalada nas mudanças de direção, também seguindo as recomendações técnicas da NBR - 9050/2004. A seção deste piso será quadrada de 40cm de lado e terá espessura mínima de 3cm. Sua cor deve ser diferenciada em relação ao piso adjacente (cor mais escura - preferência). Em caso de o piso possuir textura, utilizar sinalização direcional lisa. O material deverá ser resistente à abrasão, impactos mecânicos e as intempéries. Deverá ser assentado sobre lastro de concreto magro a fim de evitar seu deslocamento.

Elison Anderson Lopes Loiota Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463





PINTURA

CAIAÇÃO

Os meios-fios e as alvenarias em toda a sua extensão, receberão pintura com tinta em pó a base de cal. A água será adicionada lentamente à mistura, misturando sempre até atingir uma consistência de pasta sem grumos. A Cal deve ser aplicada com pincel ou brocha.

PINTURA ACRÍLICA

Todas as rampas e degraus, receberão duas demãos de pintura com tinta Acrílica, tipo "novacor" ou equivalente técnico. A Pintura só será aplicada depois que a superfície estiver devidamente limpa e livre de qualquer resíduo. Será necessária a espera de pelo menos 2 horas ao sol entre uma demão e outra. A Cor a ser aplicada deverá constar em projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico. Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação. As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

Tores

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados. Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm2 (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais

Elison Anderson Lopes Loiola Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463





Secretaria Pagina INFRAESTRUTURA ORONIA

adequados. A enfiação só será executada após o revestimento completo dos pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante do parafina. Para facilitar a enfiação os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

Condutos e Caixas

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos no piso ou em outros espaços preparados para este fim. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4. Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

Quadros

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50 cm do piso acabado. Serão localizados em ponto de fácil acesso comum. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas. O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela COELCE. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da COELCE. A execução das instalações elétricas só poderá ser feita profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma. As redes de tubulações, quadros, etc.. deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra ", o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13: 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não alta estar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

Postes

Os postes serão confeccionados em Concreto, pré-moldados, do tipo cônico, com dimensões e acabamento definidos no projeto. Serão afixados em valas escavadas com, no mínimo 1,50m de profundidade, com base concretada. Os postes receberão luminárias com corpo de alumínio de acordo com especificações de projeto.

Elison Anderson Lopes Loiola Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463



INSTALAÇÕES DE IRRIGAÇÃO

Todo serviço referente a qualquer das instalações de irrigação deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico. As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetes de canalização de esgoto. A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm. Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios. Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

CISTERNA

ESCAVAÇÃO

O serviço de escavação das valas necessárias à execução da obra deverá ser executado manualmente, em largura de 30cm superior à do corpo, para cada lado. Nas situações em que a resistência do terreno de fundação for inferior à tensão admissível sob a obra prevista no projeto, deverá ser indicada solução especial que assegure adequada condição de apoio para a estrutura, como substituição de parte do material do terreno de fundação por material de maior resistência, apoio sobre estacas, etc.

CINTA DE AMARRAÇÃO

As Cintas deverão ser executadas em concreto armado com medidas de 18x18cm, com formas de madeira e armadura principal de aço CA-50 10mm e transversal em aço CA-60 4,2mm. O preenchimento deve ser feito em concreto de Fck mínimo de 20Mpa.

ALVENARIA

Alvenaria De Tijolo Cerâmico:

As alvenarias de elevação serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois de revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19 cm x 19 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8.

Os elementos de concreto (pilares e vigas) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente. As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em





Secretaria INFRAESTRUTUR

argamassa.

CHAPISCO

Camada irregular e descontínua de argamassa 1:3 para aderência do revestimento em argamassa (reboco). Estes serviços serão executados em todas as alvenarias, internamente e externamente.

MASSA ÚNICA

Camada de argamassa 1:2:8 aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 25 mm. Deverão ter acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço proporcionando uma superficie final uniforme.

LASTRO DE CONCRETO

O lastro será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base e depois de colocadas as canalizações que passam sob o piso, quando aplicável. Na execução do lastro, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional. O lançamento de concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de réguas de madeira ou metálicas deslizando sobre "mestras" niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante aquele a ser utilizado no lastro. A superfície do lastro terá o acabamento obtido pela passagem das réguas.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas. superficies depois de perfeitamente limpas deverão receber, de um modo geral, para regularização, uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 em volume, com espessura mínima de 2 cm, formando declividade de 0,5 à 2% para escoamento pluvial, ou conforme projeto. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa. O sistema impermeabilizante a ser usado será do tipo mata líquida e deverá ser aplicado diretamente sobre a estrutura. Saturar com água o substrato antes de iniciar o processo de aplicação. Aplicar com trincha a pasta preparada, em 2 a 3 demãos cruzadas, ou até atingir o consumo especificado, aguardando a secagem entre demãos, por um período mínimo de 3 horas, dependendo da temperatura ambiente. Se a demão anterior estiver seca, molhar o local antes da nova aplicação. As demãos anteriores deverão ser umedecidas.

TAMPA EM CONCRETO ARMADO

A Tampa da cisterna deverá ser executada em Concreto armado obedecendo as especificações do projeto bem como as Normas Técnicas da ABNT.

Formas:

As fôrmas deverão ser executadas de modo que as suas dimensões internas sejam

Elison Andi Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463





Secretaria INFRAESTRUT

exatamento iguais as das estruturas de concreto armado que nelas se vão fundir. Deverão ser estanques, para que não permitam perda de material. As fôrmas e escoramentos deverão ser construídos de modo a oferecer a necessária resistência à carga do concreto armado e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

Ferros:

O ferro para armadura, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc. Os ferros utilizados nas armaduras serão CA-50 ou CA-60 com bitola mínima de 10mm. A camada de concreto, sobre as armaduras não deve ser inferior a 3 (três) centímetros de espessura para as peças em contato com solo e a 2 (dois) centímetros para as peças revestidas e abrigadas.

Concreto:

O emprego do concreto deve ter lugar seguidamente à sua preparação, sem interrupção. A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco. A imersão do concreto deve ser feita com o máximo cuidado, para evitar a diluição ou deslavamento. Não se deve empregar qualquer camada antes de ser varrida e extraída a borra depositada sobre a camada anterior. Cada camada é sempre assentada em condições de fazer liga com a anterior e, se esta estiver solidificada, deve ser primeiramente picada, varrida e umedecida antes de receber a nova camada de concreto. Qualquer carga sobre o concreto, só deve ser aplicada depois de verificada sua solidificação. Os diversos aglomerados devem ser cuidadosamente medidos ou pesados e perfeitamente misturados, na dosagem indicada, de modo a oferecer massa plástica e homogênea, de cor uniforme, que se adaptem as fôrmas, sem ocasionar a separação entre os elementos. Quando a mistura for feita à mão, deve ser sobre o estrado de madeira ou equivalente, de modo a evitar a agregação de qualquer material estranho. Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.

TAMPA DE FERRO

A Tampa das caixas de passagens serão executadas em chapa de aço 14, com requadro em cantoneiras de 40mm. As tampas receberão pintura em esmalte sintético cor preta.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

MESA DE JOGOS

Será confeccionada através de tubos de concreto de diâmetro de 30cm, ou seja, os pés da mesa, dos bancos curvos e dos banquinhos serão feitos de tubos. Os tubos ficarão enterrados 50cm e terão uma altura livre de 50cm. Para a fundação dos bancos, as valas deverão ser escavadas com diâmetro de 40cm e profundidade de 55cm, para cada tubo. Após a escavação, os tubos deverão ser colocados nas valas perfeitamente nivelados sob um lastro de concreto magro de 5cm. Os mesmos deverão ser preenchidos com concreto até uma altura de 50cm. Feito isso deverão ser confeccionadas as formas para execução dos bancos e mesas. Os bancos terão diâmetro de 45cm (os do entorno das

> on Lopes Lorda Engenheiro Civil

CREA/CE-D 57483





mesas) bem como o curvo, que terá largura de 45cm. As mesas terão dimensões de 1m x 1m. Todos terão uma espessura de 8cm e o acabamento deverá ser em granito polido preto e branco. A fundação das mesas deverá ser semelhante aos dos bancos, a vala deverá ter diâmetro de 40cm e profundidade 55cm, o fundo deverá ser compactado e colocado lastro de concreto magro de 5cm, mas antes de colocar o tubo deverá ser feita uma fundação de 20cm de altura e deixar espera para colocar o tubo para depois preencher com concreto como nos bancos. A altura do pé da mesa deverá ter 75cm.

BANCOS

O banco será confeccionado com base em alvenaria de espessura 30cm e altura de 40cm, revestida com argamassa de cimento e areia traço 1:4, caiada e tampo prémoldado em concreto. Dimensões conforme projeto.

LIXEIRA

A lixeira será confeccionada em ferro galvanizado e tela de aço, de acordo com dimensões e especificações do projeto.

PLAY-GROUND (ESCORREGADOR, GANGORRA, BALANÇO)

Deverão ser instalados quatro tipos de brinquedos na área destinada ao playground. Os brinquedos que deverão ser instalados são: escorregador com dois metros de comprimento, conjunto de balanços com quatro lugares e conjunto de gangorras com 4 lugares. Todos os brinquedos deverão ser confeccionados em estrutura tubular de ferro galvanizado e pintado nas cores primárias. Nos orçamentos dos brinquedos está incluso o serviço de instalação dos mesmos, desde a confecção até a sua instalação. Estes brinquedos deverão ficar perfeitamente acabados e livres de rebarbas que possam ferir os usuários. Deverá ser feita a escavação no local da caixa de areia do escorregador, numa profundidade de 20 centímetros, deverá ser colocado meio fio de concreto fck mínimo de 25 Mpa, conforme projeto em anexo. A caixa de areia deverá receber preenchimento com lastro de areia média peneirada.

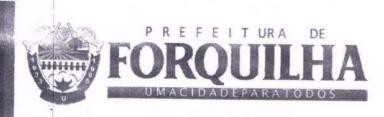
GRAMA

Após o preparo do terreno, será aplicado fertilizante próprio para gramados na dosagem de 200g/m², visando proporcionar um rápido enraizamento da grama. Procede-se, então, o plantio da grama batatais em placas (Paspalum notatum) irrigando-se abundantemente em seguida. Durante os 30 (trinta) dias após o plantio, o gramado deverá ser irrigado diariamente.

LIMPEZA FINAL

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços.

> Elison Anderson Lopes Loiola Engenheiro Civil CREA/CE-D 57463





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ESPECIFICAÇÕES

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço para CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE, bem como o fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo.

1.1 – Os materiais utilizados na obra deverão obedecer todas as exigências da ABNT, GUIA DE TRABALHOS (SEINFRA 27.1) e (SINAPI 01/2022) ambas com desoneração e os serviços realizados deverão ser executados sob a orientação de pessoal especializado.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Poderão participar desta Licitação empresas que possuam atividades pertinentes ao objeto deste Edital, que comprovem a qualificação exigida neste edital para o fornecimento do objeto ora licitada.
- 2.1.1 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
- a) empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com órgãos públicos, de qualquer esfera de poder, enquanto perdurarem os motivos de punição;
- b) empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Forquilha-CE;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **2.1** 2.1 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.
- **2.1 2.2** Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável Técnico (Engenheiro Civil) tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão no Município de Forquilha, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justifficativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.







- 2.1.2.3 Demostração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsailidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados acompanhados da respectiva Certidão de Arcervo Técnico CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características similares ou superiores ao objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica tenha sido:
 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO COMPACTAÇÃO MECANIZADA;
 - b) PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO);
 - c) BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO.
- 2.1.2.4 Demonstração de Capacidade Técnico-Operacional, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados de relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, em nome da licitante e acommpanhado da respectiva CAT Certidão de Arcervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo ao atendimento do objeto os seguintes:
 - a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO COMPACTAÇÃO MECANIZADA;
 - b) PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO);
 - c) BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO.
- **2.1.2.5** Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Registro de Empregado, autenticada junto a D.R.T (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) Contrato de Trabalho devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada na Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- d) Contrato de Prestação de Serviços, devidadamente formalizado e assinado.







2.1.2.6 Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Técnológico ou Assessoria Técnica de Serviços e/ou Obras, nem atestado de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

2.1 2.7 Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6° da Lei 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

Forquilha/CE, 13 de Julho de 2022.

Slisor Alpenson liner L

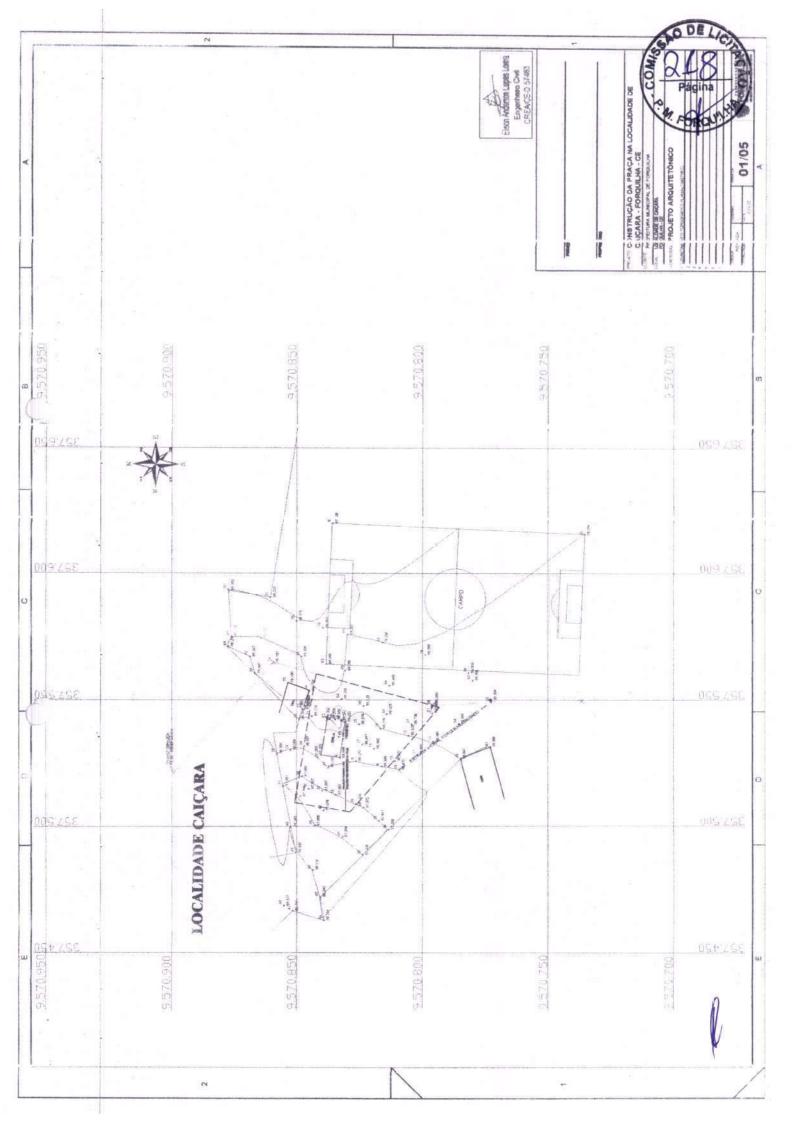
ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA

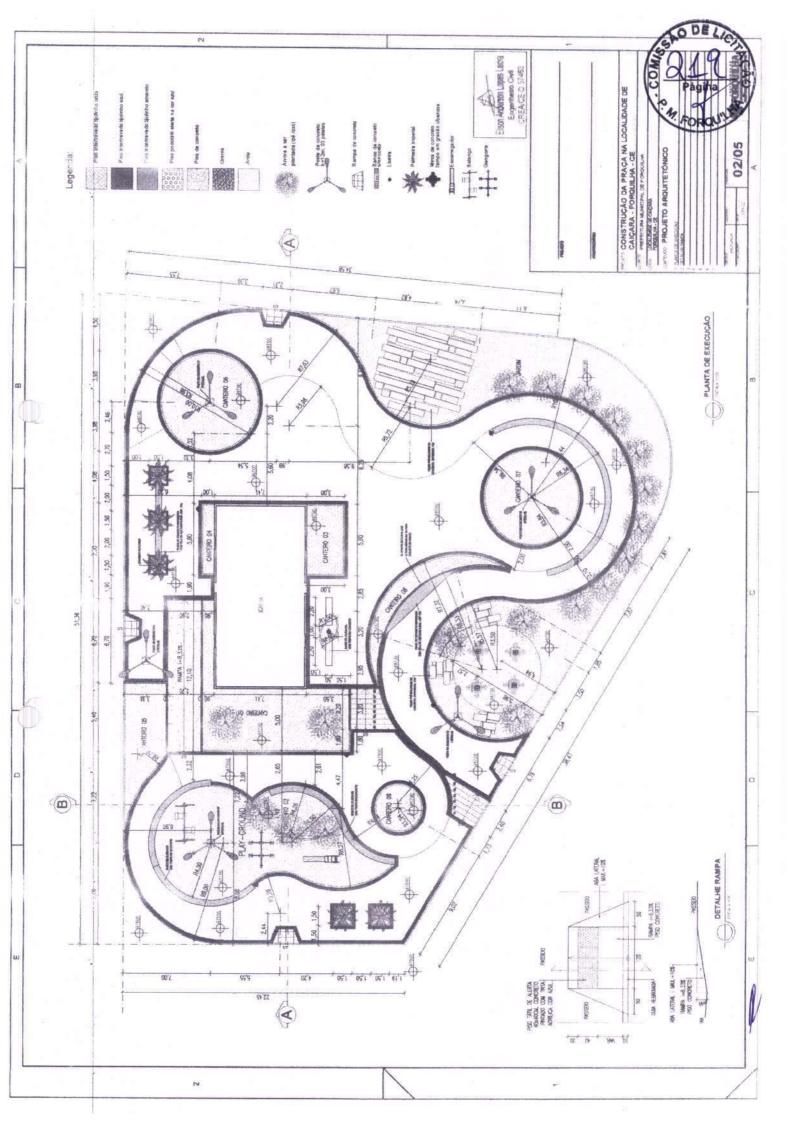
Engenheiro Civil CREA-CE N° 57463

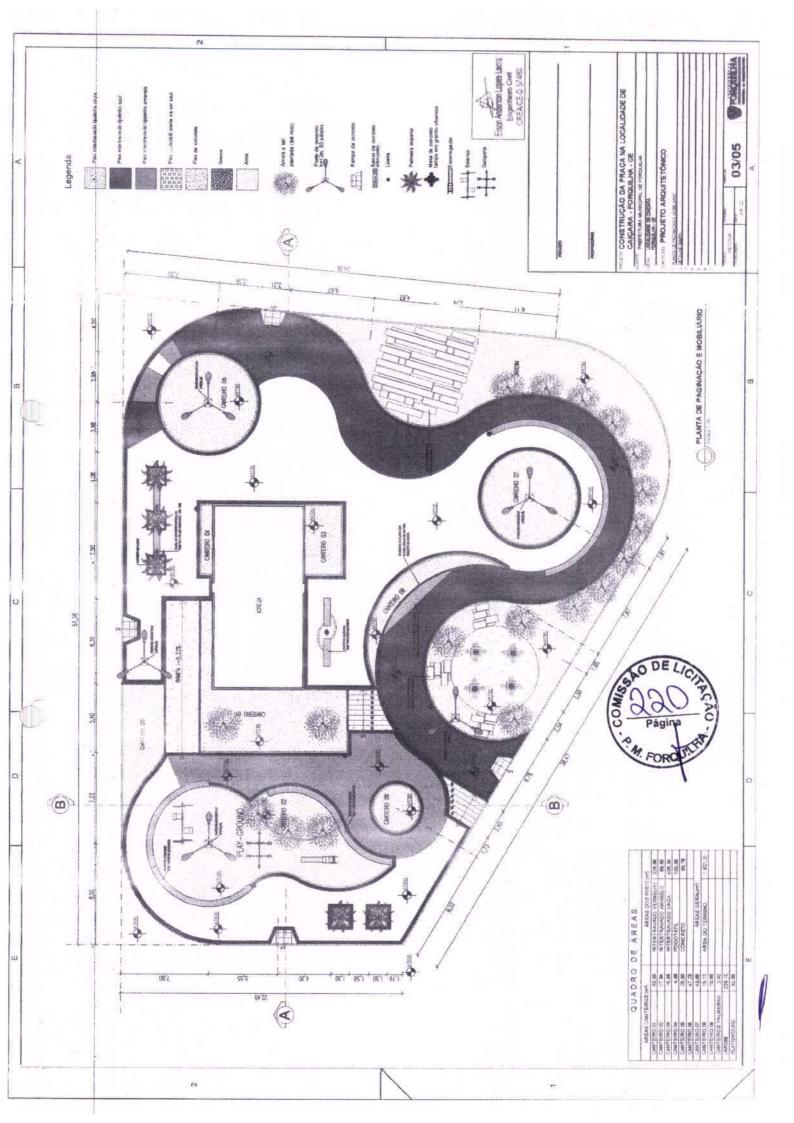
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 |

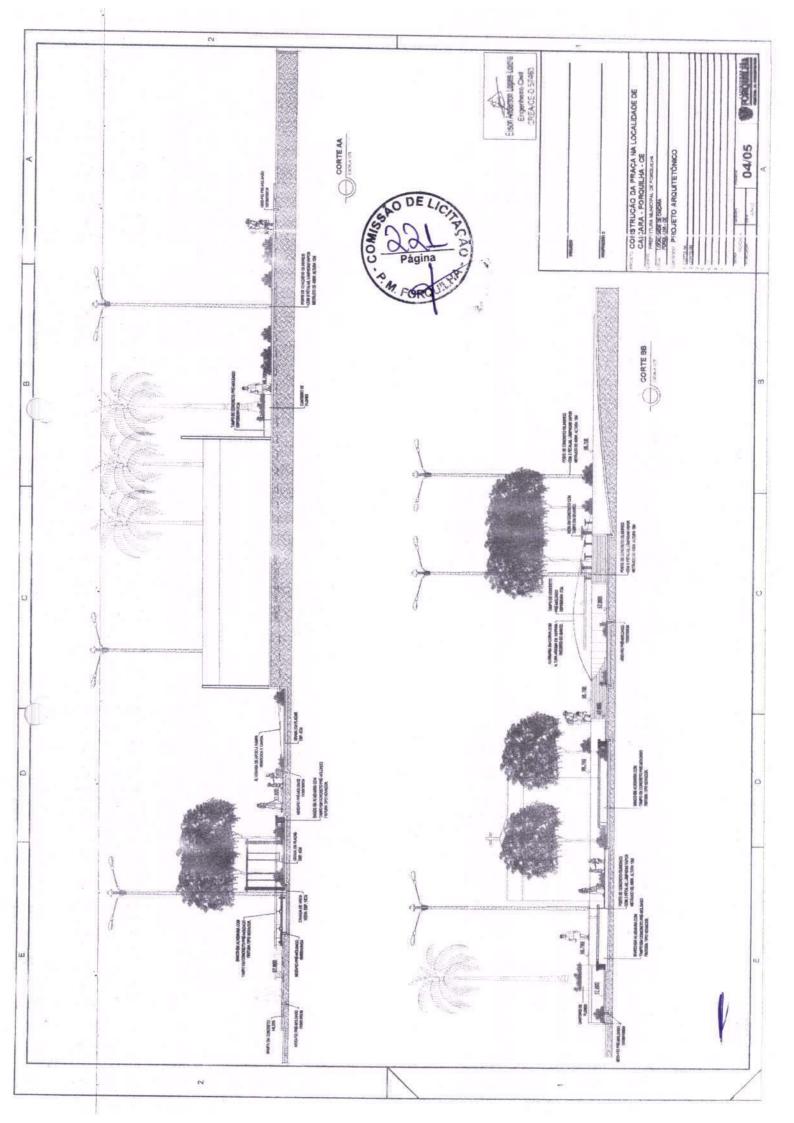
E-mail: seinfraforguilha@hotmail.com www.forguilha.ce.gov.br

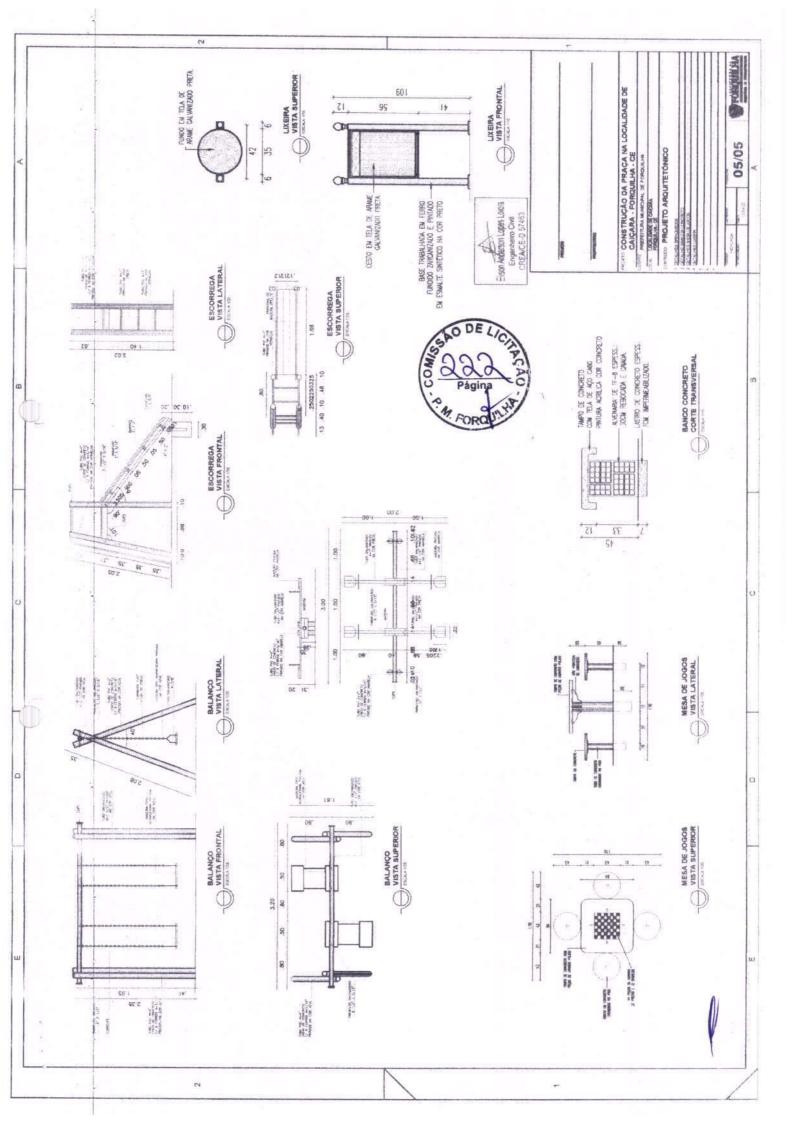


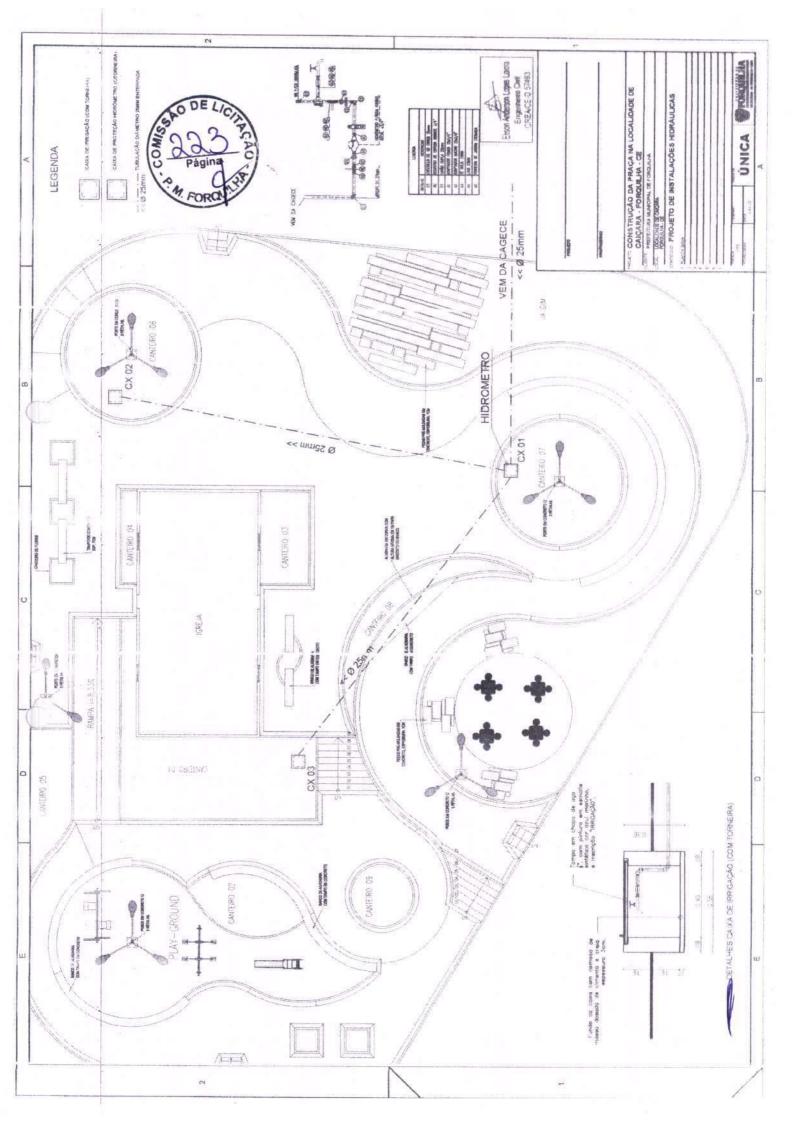


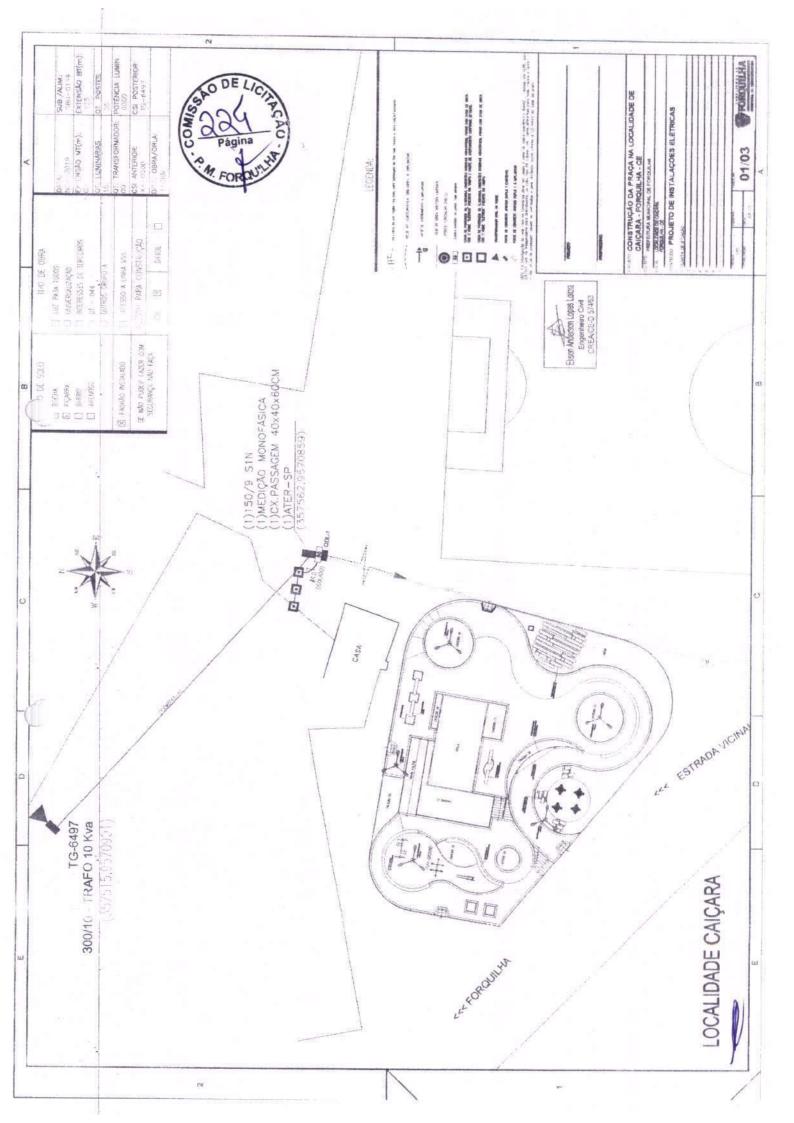


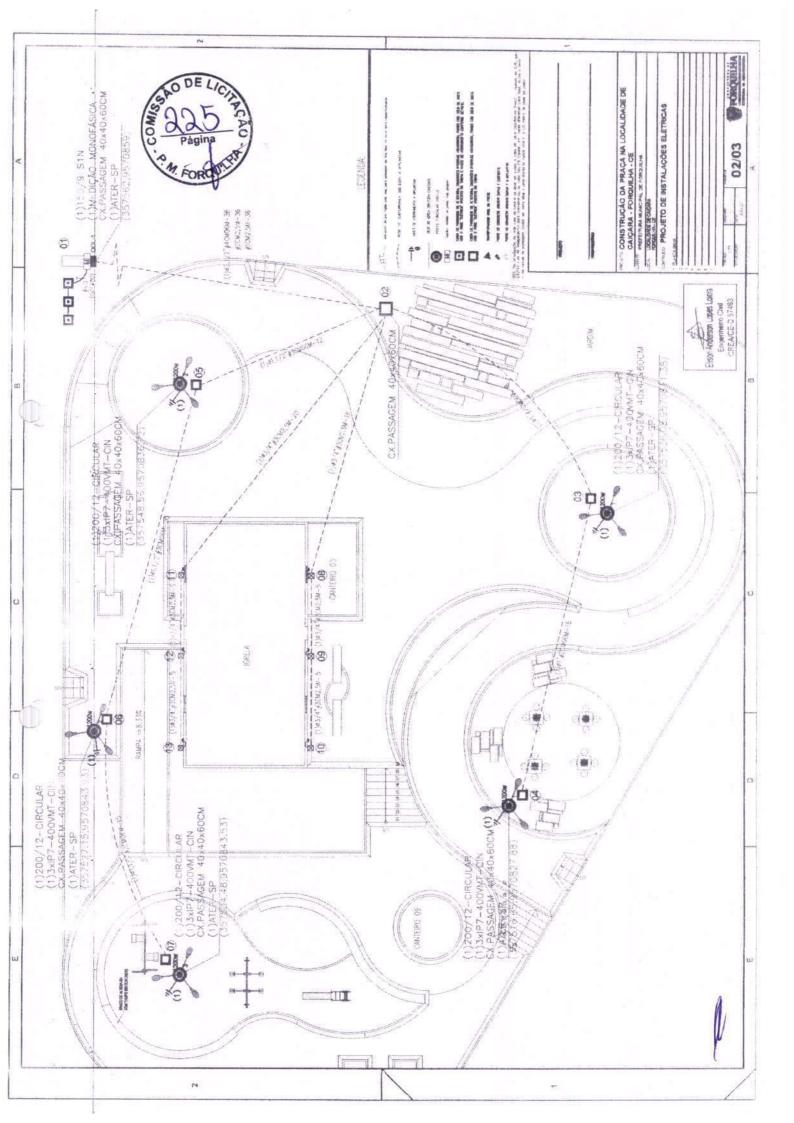


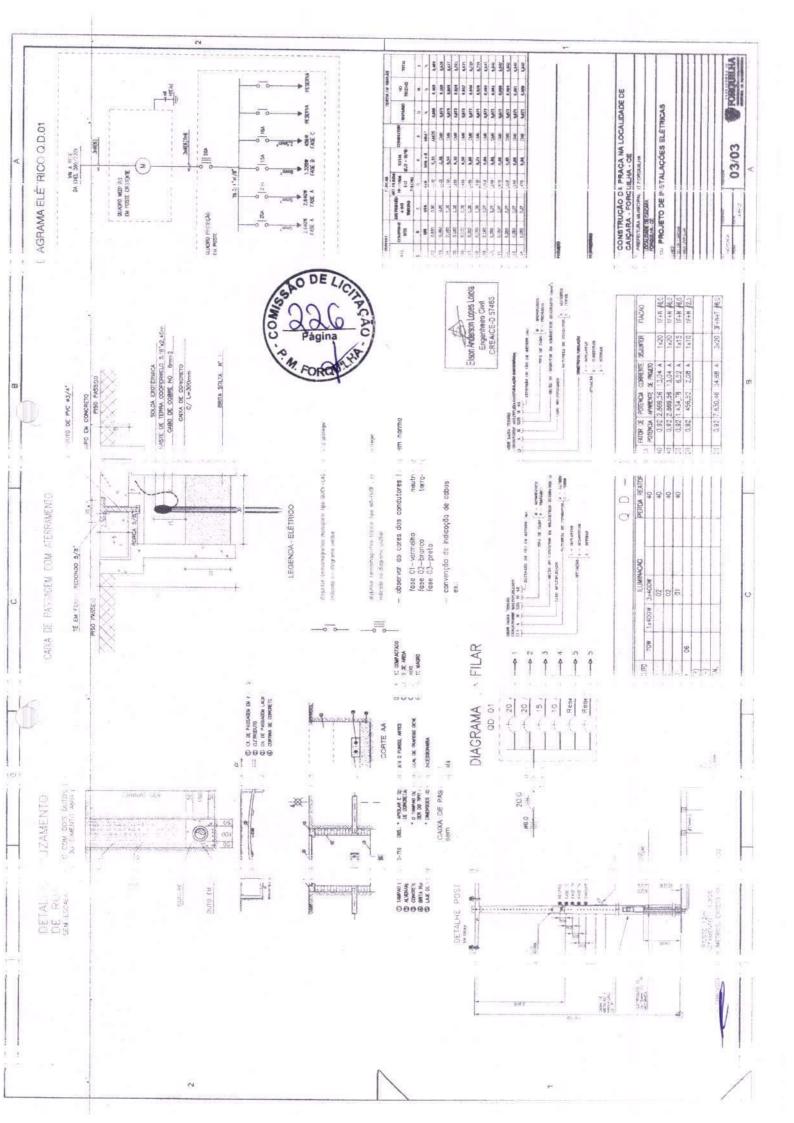














Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Ceará

| 1. Responsável Técnico ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA | | | |
|--|--|---------------------------|--------------------|
| Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA D | O TRADALUO | | |
| ENGENTERO GIVIL, ENGENTERO DE SEGURANCA L | O TRABALHO | RNP: 0614862655 | |
| 2 Podes de Contra | | Registro: 57463CE | |
| 2. Dados do Contrato | | | |
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA AVENIDA CRIANÇA DANTE VALERIO | | CPF/CNPJ: 07.673.1 | 06/0001-03 |
| Complemento, AVENIDA | 72.09 CONSTRUCTOR | N°: 481 | |
| Ordade FOT THE LA | Bairro: CENTRO | | |
| | UF: CE | CEP: 62115000 | |
| Contrato: Não especificado Celebrado em: | | | |
| Valor: R\$ 2,000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juri | dica de Direito Dúblico | | |
| Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE | dica de Direito Publico | | |
| 3. Dados da Obra/Serviço | | | |
| RUA S.D.O | | | |
| Complemento: | | Nº: S/N | |
| Cidade: FORQUILHA | Bairro: ZONA RURAL | The second second | |
| Data de Início: 19/05/2022 Previsão de término: 19/05/2024 | UF: CE | CEP: 62115000 | LOS ENLISORES EST. |
| Finalidade: Outro | | eográficas -3.799546, -40 | 0.263570 |
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA | Código: Não Especificad | | |
| | | CPF/CNPJ: 07.673.10 | 06/0001-03 |
| 4 Attvidada Técnica | *************************************** | | |
| 14 - Elaboração | | Quantidade | Unidad |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CÍVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDA #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS | processor and the second secon | 1,00 | u |
| 80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGION ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEM #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO | ENTO URBANÍSTICO > | 1,00 | LII |
| 80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40 1 13 URBANOS | | 1.00 | 110 |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > # CONCRETO | | 1,00 | u |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > D EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS | | 1,00 | ui |
| 35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOL EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCI URBANISTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO | ITANO E REGIONAL > EPÇÃO DE ELEMENTO | 1,00 | u |
| 35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGI EQUIPAMENTOS URBANOS | STICA > #40,1,13 - DE | 1,00 | U |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ- DE BLOCOS DE CONCRETO | FABRICADOS > #2.8.6 - | 1,00 | d s ur |
| 18 - Fiscalização | | Quantidade | Unidade |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS | ACESSIBILIDADE DE | 1,00 | Ur |
| 60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLIT EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCE URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO | ANO E REGIONAL > EPÇÃO DE ELEMENTO | 1,00 | ur |
| 60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGIS EQUIPAMENTOS URBANOS | TICA > #40.1.13 - DE | 1,00 | ur |
| 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABI | RICADOS > #2.8.6 - DE | 1,00 | EIF |
| | | | |
| Após a conclusão das atividades técnicas o profiss | onal deve proceder a baixa | desta ART | |
| 5. Observações | | | |
| ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UN | A PRACA NA LOCALIDAD | E DE CAICARA - FOROU | ILHA - CE |
| | | | the Maria Softials |
| 6. Declarações | | | |



faleconosco@cresce.org.br Fax: (85) 3453-5804









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselha Regional de Engenharia e Agronomia de Ceará

| 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 6. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima | ELISON ANDERSON LOPES LOVAN ELISON ANDERSON LOPES LOVAN ELISON ANDERSON LOPES LOVAN ELISON ANDERSON LOPES LOVAN |
|--|---|
| boración 23 de Majo de 2-2 Loca de 2-2 9. Informações | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673,105/0001-03 |
| * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do 10. Valor | o comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. |
| Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 20/05/2022 | Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215405558 |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: wcy73 impresso em: 06/07/2022 ás 08:18:01 por: , ip: 138.0,73,146



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804













ANEXO II MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO (colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-22.07.21.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 29/08/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho com menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o que determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.







ANEXO III MODELO SUGESTIVO DA CARTA PROPOSTA

(colocar em papel timbrado)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-22.07.21.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 29/08/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.

| | DISCRIMINAÇÃO DO S | ERVIÇO | | VALOR GLOBAL |
|-------------------|---|---------------------|--------------|--------------|
| | empresa para constr çara município de Forqui | | oraça na | R\$ |
| | (VALOR DA P | ROPOSTA POR E | XTENSO) | |
| Validade da Propo | sta: 60 (SESSENTA) DIAS |). | | |
| Prazo de Execuçã | o dos Serviços: Conforme | Cronograma Físic | o Financeiro | |
| | | | 7,10 | |
| | DADOS | S DO PROPONENT | ΓΕ | |
| Razão Social: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Cidade: | | | | |
| CNPJ: | | CGF: | | |
| Fone: | | e-mail: | | |
| | Localidade-UF, | de | de 20 | |
| | (carimbo e ass | inatura do responsa | ável legal) | |
| | (cariffico e ass | matura do responso | aver legal) | |







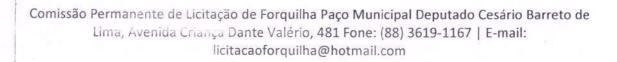
ANEXO IV MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-22.07.21.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 29/08/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

| previsto no edital de Tom como | ada de Preços nº, que cun , (microempresa ou empresa de pec), nos termos do art. 3º da L | , DECLARA, em atendimento ao npre os requisitos legais para a qualificação queno porte ou cooperativa na forma do Art. ei Complementar nº. 123/06, e nem possui o apta a usufruir do tratamento favorecido 6 e Lei Complementar nº. 147/14. |
|-----------------------------------|---|---|
| | Localidade-UF, de | de 20 |
| | (carimbo e assinatura do titular ou re | epresentante legal) |





CÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

| | CONTRATO | O N°: | |
|--|----------|-------|--|
|--|----------|-------|--|

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Forquilha/CE., com sede no endereço: Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro – CEP: 62.115-000 – Forquilha – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.673.106/0001-03, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CMPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presenta Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 O presente Contrato tem como fundamento:
 - 1.1.1 As determinações da Lei n.º 8.666/93;
 - 1.1.2 A Tomada de Preços n.º PMF-22.07.21.01-TP;
 - 1.1.3 A proposta de preços da CONTRATADA constante da Tomada de Preços;
 - 1.1.4 Os Preceitos do Direito Público;
 - 1.1.5 As Disposições do Direito Privado:
 - 1.1.6 Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa para construção de uma praça na localidade de caiçara município de Forquilha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O serviço será executado pelo regime de indireta empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de R\$ 000.000,00 (valor por extenso) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PRECO

5.1 - Ocorrerão reajustes de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, desde que demonstrado nos autos do processo o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, utilizando-se para aplicação do reajuste a adoção de índices específicos ou setoriais.







CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

6.1.1. - No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas, a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP, Guia de

Previdência Social - GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.

6.1.2. - última parcela do pagamento somente será liberada após a CONTRATADA comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

6.2 - Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta

vencedora da licitação;

- 6.3 Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc.):
- a) número, data de assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos;
- b) nome e código do banco nome código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente;

c) destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

- 6.4. Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.
- 6.5. Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.
- 6.6 Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.
- 6.7. Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.
- 6.8 Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.
- 6.9 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.
- 6.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 6.12 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;
- 6.13 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;





- 6.14 A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);
- 6.15 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;
- 6.16 O valor remanescente do contrato poderá ser reajustado a contar da data da proposta, utilizandose a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa à CONTRATANTE;
- 6.17 A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);
- 6.18 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

| FONTE DE RECURSO: | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | ELEMENTO DE DESPESA: |
|-------------------|-------------------------|----------------------|
| 1.701.0000.00 | 09.01.15.813.1506.1.014 | 4.4.90.51.00 |

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO SERVIÇO E DO CONTRATO

- 8.1 Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados concluídos no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, estando sujeita sua prorrogação automática por igual tempo, conforme disposto no § 5º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DAS CERIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

- 9.1.1 Fiscalizar a realização do serviço contratado.
- 9.1.2 Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 9.1.3 Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- 9.1.4 Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.5 Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- 9.1.6 Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 9.1.7 Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 9.1.8 Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;
- 9.1.9 Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;







9.1.10 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

9.1.11 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

9.1.12 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

9.1.13 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

9.1.14 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos deste Contrato e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

10.1.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;

10.1.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;

10.1.3 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se

prejudiquem o bom andamento e a boa prestação do serviço;

10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.5 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das Autarquias Competentes e das disposições legais vigentes:

10.1.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO:

10.1.7 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou

mout ações resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.1.8 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE:

10.1.9 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados a este Município ou à terceiros, decorrentes da prestação do serviço;

10.1.10 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no DOU de 13.02.1998;

10.1.11 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e a terceiro, por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados:

10.1.12 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;







10.1.13 - Executar os serviços em estrito acordo com os projetos executivos (planilhas orçamentárias, desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

10.1.14 - Providenciar a inscrição da obra/serviço perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com a emissão e pagamento da ART de execução, bem como, a inscrição nos

demais órgãos que se fizer necessário;

10.1.15 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa:

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

11.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

11.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram

causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

11.6 - A CONTRATANTE deverá científicar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade

constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

- 11.7 As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.
- 11.8 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a licitante vencedora:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa da CONTRATANTE;
- c) entregar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias as suas expensas;

d) desatender às determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

f) recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte, os servicos contratados:

g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou máfé, venha a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.







h) negociar com terceiros as faturas emitidas contra a CONTRATANTE.

11.9 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.10 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, após o regular processo administrativo.

11.11 – Serão aplicadas multas no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

12.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 20% (vinte por cento) do valor contratado, através de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

12.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

12.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

13.2 - A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

13.3 - A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

13.4 – No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato

13.5 – Antes da assinatura do TRD, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

13.6 – Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

13.7 - A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos da Tomada de Preços mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, a Tomada de Preços já mencionada anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO







16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 17.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 17.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 17.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 17.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 17.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 17.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e ainda através de apólice original emitida por instituição financeira credenciada pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.
- 17.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.
- 17.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 17.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e ainda através de fiança original, emitida por instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil- BCB (Lei nº 4.595/64 e Resolução CMN nº 2.325/96)
- 17.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 17.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição em que for notificada.
- 17.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 17.11 Será considerada extinta a garantia:
 - 17.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 17.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.







17.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

17.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A fiscalização da obra será executada pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

18.2 – O representante do MUNICÍPIO anotará em livro próprio "DIÁRIO DE OBRAS" todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18.3 - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Agente Público Elison Anderson Lopes Loiola portador do CPF nº ______, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

20.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E REVISÃO DOS PREÇOS

21.1 – Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da licitante contratada, sem direito a reembolso. O MUNICÍPIO, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, recolhendo-os nos respectivos prazos legais.

21.1.1 – Na apresentação da proposta deverão ser levado em conta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre o fornecimento dos materiais, não cabendo qualquer reivindicação resultante de erro nessa avaliação, para o efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

21.1.2 – Uma vez apurado, no curso da contratação, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre o fornecimento dos materiais, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e reembolso ao MUNICÍPIO dos valores porventura pagos à CONTRATADA, atualizados monetariamente.

21.1.3 – Se, durante o prazo de vigência do Contrato, ocorrer qualquer dos seguintes eventos: criação de novos tributos; extinção de tributos existentes; alteração de alíquotas; instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente, venham a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, serão revistos os preços, a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações. Tratando-se, porém, de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO







- 22.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

 22.2 A CONTRATADA deverá:
- a) Manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, para representá-la na execução do contrato. O preposto deverá ser profissional legalmente habilitado (CREA), conforme documentação apresentada para o cadastro desta licitação.
- b) Manter local junto a obra e durante o andamento das obras, onde deverá ficar disponível toda a documentação relativa a obra, bem como registro de empregados e documentos conexos.
- c) Disponibilizar laboratorista e auxiliares durante a execução da obra, bem como relatório dos ensaios do controle tecnológico.
- d) Disponibilizar equipe de topografia do início até o término da obra.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- g) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- h) Efetuar o registro de empreitada no CREA, em observância ao disposto na Lei no 6.496, de 7 de dezembro de 1977.
- i) Providenciar a instalação de placas antes do início das obras, de acordo com o Memorial Descritivo.
- j) Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, às suas expensas, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- k) Remover, após a conclusão dos trabalhos, os entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza provenientes dos serviços objeto do presente contrato, entregando o local limpo e em condições de uso.
- l) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- n) cumprir e fazer todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- 22.2.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos referidos neste item, bem como as de sua responsabilidade não especificadas neste instrumento, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.
- 23.2 Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes da Tomada de Preços que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da Comissão Permanente de Licitação.
- 23.3 Nenhum serviço poderá ser modificado sem a prévia autorização, por escrito, da Autoridade Superior do presente termo de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Forquilha/CE.







24.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, com a presença de duas testemunhas.

| Forquilha/CE., de | de 20 |
|-------------------|------------|
| CONTRATANTE | CONTRATADA |
| TESTEMUNHA | TESTEMUNHA |









ANEXO VI JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º: PMF-22.07.21.01-TP. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. DATA DE ABERTURA: 29/08/2022. HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.

Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consócio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Não obstante, outro aspecto importante na vedação da participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes ao objeto pretenso. A qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazêlo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto de uma licitação pública não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desse atestado.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Forquilha/QE, 10 de agosto de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação







ANEXO VII MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO (colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-22.07.21.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 29/08/2022.

Prezado(a) Presidente da Comissão,

HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

| A Empresa | rmédio | _, por inter | PJ n° | _, inscrita no CNF | esa | Empre |
|--|--------------------|--------------|--|----------------------|---------------------------------------|----------|
| profintermedio de seu(s) responsavel(is) tecnicos, os(as) Sr.(a) proficion de control de con | | | rito(a) do CPF nº | , insc | resentante legal, o(a) Sr.(a) | eu repre |
| clusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-22.07. ue os profissionais abaixo indicados serão disponibilizados, para compor nossa Edesponsáveis Técnicos, e que participaremos e nos responsabilizaremos pela execução dos conforme os termos da Lei e do Edital em referência. EQUIPE DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Nº Nome do Profissional Função Técnica Número do Registro Atestace 1 2 | | | Sr.(a) | técnicos, os(as) | rmédio de seu(s) responsável(is) | or inte |
| ue os profissionais abaixo indicados serão disponibilizados, para compor nossa Edesponsáveis Técnicos, e que participaremos e nos responsabilizaremos pela execução dos conforme os termos da Lei e do Edital em referência. EQUIPE DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Nº Nome do Profissional Função Registro Número do Registro Atestac | cabive | nistrativas | ob as sanções adm | , DECLARAM, so | a) do CPF nº | scrito(a |
| esponsáveis Técnicos, e que participaremos e nos responsabilizaremos pela execução dos conforme os termos da Lei e do Edital em referência. EQUIPE DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Nº Nome do Profissional Função Técnica Número do Registro Atestac | .21.01-1 Fauine | nossa F | ados para compor | serão disponibiliza | profissionais abaixo indicados | ue os |
| Profiss Nome do Profissional Nome do Profissional Técnica Número do Registro Atestac | s serviç | cução dos | ibilizaremos pela exe | os e nos responsa | sáveis Técnicos, e que participarem | espons |
| N° Nome do Profissional Função Técnica Número do Registro Profiss Detent Atestado 1 2 | | | | erência. | e os termos da Lei e do Edital em ref | onforme |
| Nº Nome do Profissional Função Técnica Numero do Registro Detent Atestado 1 2 | | | | | E DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: | EQUIP |
| 1 2 | tor do | Detent | The state of the s | | Nome do Profissional | Nº |
| | | | | | | 1 |
| | | 4) | | | | 2 |
| Localidade-UF, de de 20 | | | | | | |
| Localidade-UF, de de 20 | | | | | | |
| Localidade-of , de de 20 | | | do 20 | do | Localidade LIE | |
| | | | _ de 20 | , ue | Localidade-Of | |
| | | | | | | |
| (carimbo e assinatura do titular ou representante legal) | | | resentante legal) | ra do titular ou rep | (carimbo e assinatu | |
| | | | | | | |







ANEXO VIII MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-22.07.21.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

DATA DE ABERTURA: 29/08/2022. HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA NATUREZA DO SERVIÇO

| Prezado(a) Presidente da Comissão |), | |
|--|---|---|
| A Empresaseu representante legal, o(a) Sr.(a | , inscrita no CNPJ nº, inscrito(a) do CPF nº | , por intermédio de |
| DECLARA, sob as sanções adminis | strativas cabíveis, inclusive as criminais e sob | as penas da lei, para |
| básicos/executivos, das condições e conhecimento das condições e pe responsabilidade por esse fato e q | e da natureza do serviço, inclusive geotecnia do eculiaridades inerentes a natureza dos trabalho que não utilizará deste, para quaisquer question | local e que tem pleno os, que assume total |
| ensejem avenças técnicas ou financ | eiras com a Administração. | |
| * 1 <u> </u> | | |
| (carimbo | e assinatura do responsável(is) técnico(s) | |

